

RSPO

Roundtable on Sustainable Palm Oil



PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS

Para a Produção de Óleo de Palma Sustentável 2018*

Aprovado pelo Conselho de Diretores da RSPO e adotado pelos membros da RSPO na Assembleia Geral em 15 de novembro de 2018

* Revisado no dia 1 de fevereiro de 2020 com atualização dos Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extratoras.





PREÂMBULO

A produção de óleo de palma sustentável compreende gestão e operações legais, economicamente viáveis, ambientalmente adequadas e socialmente benéficas. Isso é entregue através da aplicação do conjunto de Princípios e Critérios (P&C) e os Indicadores e Orientações que os acompanham.

O primeiro conjunto de Princípios & Critérios, Indicadores e Orientações (RSPO P&C 2007) tem sido aplicado desde novembro de 2007. Este foi sujeito à implementação experimental de novembro de 2005 a novembro de 2007 e, em vários países, a um processo subsequente de Interpretação Nacional (NI). Após cinco anos de aplicação pelos membros da RSPO, os P&C 2007 da RSPO foram revisadas em 2012–2013, levando à RSPO P&C 2013. Após mais cinco anos de aplicação, eles foram revistos e revisados em 2017–2018 pela Força Tarefa de Revisão dos Princípios e Critérios da RSPO.

O objetivo de cada reavaliação e revisão é melhorar a relevância e a eficácia dos P&C para membros da RSPO e alcançar a visão e a missão compartilhada de tornar o óleo de palma sustentável a norma. Mais especificamente, a mais recente revisão procurou alinhar os P&C com a Teoria da Mudança da RSPO (TdM) e aumentar a acessibilidade, tornando-os mais relevantes e práticos.

O processo de revisão foi além das melhores práticas da ISEAL, incluindo dois períodos de consulta pública de 60 dias cada e 17 oficinas presenciais de consulta em 10 países ao redor do mundo, bem como 6 reuniões presenciais da força-tarefa. Esse processo resultou na produção dos RSPO princípios e critérios para produção de óleo de palma sustentável (RSPO P&C 2018) revisados e reestruturados.

Em consonância com as melhores práticas da ISEAL, este documento (RSPO P&C 2018) será novamente revisto por completo em cinco anos após adoção pela Assembleia Geral (AG) da RSPO.

O RSPO e seus membros reconhecem, apoiam e comprometem-se a seguir a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas [<http://www.un.org/fr/universal-declaration-human-rights/index.html>] e a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) [<http://www.ilo.org/declaration/lang-en/index.htm>].

Este documento (RSPO P&C 2018) define Indicadores para cada Critério e Orientações adicionais quando útil. Os indicadores são partes específicas de evidências objetivas que devem existir para demonstrar ou verificar se o Critério está sendo cumprido, ou seja, eles constituem a parte normativa do padrão juntamente com os Princípios, Critérios e definições. As orientações consistem em informações úteis para ajudar a unidade de certificação e auditores a entender o Critério e/ou Indicadores na prática, para indicar boas práticas e práticas que deveriam ser seguidas. A orientação constitui a parte informativa do padrão. Um padrão separado está sendo desenvolvido para Pequenos Produtores Independentes.

Este documento (RSPO P&C 2018) torna-se efetivo após a adoção pela 15ª Assembleia Geral da RSPO (GA15) em 15 de novembro de 2018. Como declarado na seção nove de Procedimentos Operacionais Padrão da RSPO (POP) para a Definição do Padrão, as Interpretações Nacionais (INs) devem ser revisadas para serem totalmente consistentes com a RSPO P&C 2018 dentro de 12 meses a contar da data de adoção (ou seja,

até 15 de novembro de 2019). Os detentores de certificados devem estar em conformidade total com a nova versão de uma IN no prazo de um ano a partir do endosso pelo Conselho de Governantes (BoG).

Nos países em que as INs não estiverem atualizadas até 15 de novembro de 2019, o P&C 2018 ficará efetivo até que a IN seja atualizada.

Em países sem INs e/ou em casos onde os membros realizaram uma interpretação local aplicável às suas próprias operações, P&C 2018 torna-se efetivo imediatamente após a adoção (15 de novembro de 2018) e deve ser utilizado para quaisquer novas atividades de certificação, após a data de adoção.

Entidades certificadas existentes podem continuar a ser certificadas após a data de adoção e antes da conclusão de qualquer IN relevante, através da realização de, no máximo, uma Avaliação Anual de Acompanhamento (AAA) adicional com base nos P&C 2013 (ou sua atual IN), mas devem demonstrar conformidade com o novo RSPO P&C 2018 na AAA seguinte. Critério 7.12 requer que novas aberturas de terra após 15 de novembro de 2018 (ou seja, a adoção dos P&C na GA15) devem ser precedidas de uma avaliação de AVC-AEC. A Força Tarefa reconhece que há uma série de cenários, nos quais as avaliações de AVC foram realizadas anteriormente e foram aprovadas ou estão em processo de aprovação. O Anexo 5 mostra como os novos requisitos se aplicam em diferentes cenários de certificações existentes e novas, com e sem nova abertura de área.

As revisões necessárias devem ser feitas em outros documentos normativos e orientações da RSPO para garantir consistência com a

redação do RSPO P&C 2018 e, nesse contexto, por favor observe a declaração de responsabilidade e de nota de procedimento para os requisitos da Cadeia de Suprimento para plantas extratoras no final do Princípio 3.

O Anexo 1 apresenta as definições dos termos técnicos utilizados neste padrão. O Anexo 2 contém as orientações genéricas adicionais. As principais leis e convenções internacionais aplicáveis à produção de óleo de palma estão postas no Anexo 3. O Anexo 4 fornece os detalhes necessários para o procedimento de implementação do indicador 2.3.2.

Este documento identifica Indicadores Críticos (C) propostos pela Força Tarefa de Revisão de Princípios e Critérios da RSPO e endossados pelo BoG da RSPO em 12 de outubro de 2018.

A versão em inglês deste documento sempre prevalecerá em caso de qualquer discrepância ou inconsistência entre a versão em inglês e outras versões traduzidas.

NOTA IMPORTANTE: Quando você vê o símbolo  em um Critério, por favor, consulte o Apêndice 2 para obter orientações adicionais.



Preâmbulo	
1. Escopo	6
2. Visão da RSPO e Teoria da Mudança	8
3. Foco no Resultado	11
4. Estrutura dos P&C da RSPO	12

Objetivos e resultados -

Prosperidade: Setor competitivo, resiliente e sustentável	16
Princípio 1: Portar-se de forma ética e transparente	17
Princípio 2: Operar legalmente e respeitar direitos	18
Princípio 3: Otimizar produtividade, eficiência, impactos positivos e resiliência.....	20

Objetivos e resultados -

Pessoas: Meios de Subsistência Sustentáveis e redução da pobreza	33
Princípio 4: Respeitar a comunidade e os direitos humanos e proporcionar benefícios.....	34
Princípio 5: Apoia a inclusão de pequenos produtores.....	42
Princípio 6: Respeitar os direitos e condições dos trabalhadores.....	45

Objetivo de Impacto -

Planeta: Ecossistemas conservados, protegidos e aprimorados que proveem para a próxima geração	52
---	----

Princípio 7: Proteger, conservar e melhorar os ecossistemas e o ambiente.....	53
---	----

Anexo 1 - Definições	66
-----------------------------------	----

Anexo 2 - Orientação	86
-----------------------------------	----

Anexo 3 - Leis e convenções internacionais chave aplicáveis à produção de óleo de palma	118
--	-----

Anexo 4 - Procedimento de implementação para o Indicador 2.3.2	143
---	-----

Anexo 5 - Transição da avaliação de AVC para AVC-AEC	144
---	-----

Acronym	Meaning
AAA	Avaliações Anuais de Acompanhamento
AAEC	Abordagem de Alto Estoque de Carbono
ABC	Área de Biodiversidade-Chave
AEC	Alto Estoque de Carbono
AFI	Accountability Framework Initiative
AG	Assembleia Geral
AISA	Avaliação de Impacto Social e Ambiental
ALS	Esquema de Licenciamento de Assessor da HCVRN
AMUT	Análise de Mudança de Uso de Terra
ASEAN	Associação das Nações do Sudeste Asiático
AVC	Alto Valor de Conservação
BHCV WG	Grupo de Trabalho sobre Biodiversidade e Alto Valor de Conservação da RSPO
BM	Balanço de Massa
BoG	Conselho de Governantes da RSPO
CABI	Centro Internacional para agricultura e Biociências
CAN	Acordo Coletivo de Negociação
CCM	Comitê Consultivo Misto
CDB	Convenção sobre a Diversidade Biológica
CFF	Cacho de Frutos Frescos
CFV	Cachos de Frutos Vazio
CLPI	Consentimento Livre, Prévio e Informado

Acronym	Meaning
CPO	Óleo de Palma Cru (sigla em inglês)
DBO	Demanda Bioquímica de Oxigênio
DDH	Defensor dos Direitos Humanos
DfID	Departamento de Desenvolvimento Internacional (governo do Reino Unido)
EC	Entidades de Certificação
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
FSC	Forest Stewardship Council
GEE	Gás de Efeito Estufa
GLWC	Global Living Wage Coalition
HCVRN	Rede de Recursos de para Altos Valores de Conservação (sigla em inglês)
HGU	Hak Guna Usaha (termo em bahasa para direito de exploração)
ICD	Indicador-Chave de Desempenho
IDS	Instituto de Estudos de Desenvolvimento (sigla em inglês)
IFC	Corporação Internacional de Finanças (sigla em inglês)
IN	Interpretação Nacional
IP	Identidade Preservada
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (sigla em inglês)

Acronym	Meaning
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza (sigla em inglês)
MIP	Manejo Integrado de Pragas
MPMs	Melhores Práticas de Manejo
NDJSG	Grupo de Coordenação Conjunta para o Não Desmatamento da RSPO
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OIP	Organização Internacional para Padronização
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
P&C da RSPO	Princípios e Critérios da RSPO (ou seja, este documento)
País ACF	País de Alta Cobertura Florestal
PFI	Paisagem de Floresta Intacta
PLWG	Grupo de Trabalho sobre Turfa (sigla em inglês)
PO	Óleo de Palma (sigla em inglês)
POME	Efluente de Indústria de Óleo de Palma (sigla em inglês)
POPs	Procedimentos Operacionais Padrão
RaCP	Procedimento de Remediação e Compensação da RSPO (sigla em inglês)

Acronym	Meaning
RAP	Raro, Ameaçado ou em Perigo
REDD	Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal
RSPO	Mesa Redonda de Óleo de Palma Sustentável (sigla em inglês)
SCCS	Padrão de Certificação RSPO para a Cadeia de Suprimento (sigla em inglês)
SCI	Sistema de Controle Interno
SD	Salário Digno
SGQ	Sistema de Gestão de Qualidade
SHIG	Grupo Interino sobre Pequenos Produtores da RSPO (sigla em inglês)
SLAPP	Ações Estratégicas contra a Participação Pública (sigla em inglês)
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional
TdM	Teoria da Mudança
TEO	Taxa de Extração de Óleo
TPA	Tempo Perdido em Acidentes

1. ESCOPO

Os Princípios e Critérios da RSPO (RSPO P&C) são aplicáveis à produção de óleo de palma no mundo todo. Os RSPO P&C cobrem os impactos ambientais e sociais mais significativos da produção de óleo de palma e os insumos imediatos para a produção, como sementes, produtos químicos e água, e os impactos sociais relacionados ao trabalho no campo e às relações com a comunidade.

Os RSPO P&C se aplicam a todas as empresas em nível de produção, ou seja, todas as plantas extratoras que não se enquadram na definição de planta extratora independente, conforme descrito no padrão de Certificação RSPO para a Cadeia de Suprimento (SCCS RSPO); e para todos os produtores que não atendem à definição de Pequeno Produtor Independente ou aos requisitos de aplicabilidade descritos no Padrão RSPO para Pequenos Produtores (em desenvolvimento em setembro de 2018 com a finalização prevista para 2019) e, portanto, não podem aplicar o Padrão RSPO para Pequenos Produtores. Estes são referidos como a unidade de certificação ao longo deste documento.

A unidade de certificação é responsável pela certificação dos pequenos produtores em esquema e produtores integrados, dentro de três anos após a obtenção de seu próprio certificado (consulte a seção 4.1.3 no Sistema de Certificação RSPO 2017). As orientações para implementação da RSPO P&C 2018 para pequenos produtores em esquema e produtores integrados serão desenvolvidas.

Os P&Cs da RSPO aplicam-se aos plantios existentes, bem como ao planejamento, alocação, desenvolvimento, expansão e novos plantios.

Onde os padrões de RSPO diferem das leis locais, prevalecerá sempre o mais alto / rigoroso dos dois e as INs deverão desenvolver uma lista de leis aplicáveis (consulte a seção 9 do POP RSPO para a Definição de Padrões 2017).

É necessária conformidade com os RSPO P&C e todos os requisitos descritos nos documentos associados para que a certificação seja concedida. Quaisquer não conformidades podem resultar em suspensão ou perda da certificação (consulte a seção 4.9 no Sistema de Certificação RSPO 2017). A conformidade deve ser demonstrada com a parte normativa dos P&C, ou seja, os Princípios, Critérios e Indicadores. Não conformidades são levantadas em nível de Indicador pelos auditores. A parte informativa (ou seja, o anexo 2 Orientações) existe para ajudar com a implementação dos indicadores, mas não é normativa, nem podem não-conformidades ser levantadas com base nesta seção.

Termo	Explicação	Documento PO de definição do padrão RSPO	Categoria
Princípio	Declarações fundamentais sobre um resultado desejado	Uma declaração fundamental sobre um resultado desejado, muitas vezes fornecendo mais detalhes sobre os objetivos.	Normativo
Critérios	Como é a implementação do princípio- as condições prévias/um meio de julgar se um princípio foi ou não cumprido	As condições que precisam ser atendidas para se cumprir um princípio. Os critérios agregam significado e operacionalidade a um princípio sem serem eles mesmos as medidas diretas de desempenho.	Normativo
Indicador	Variável para medir a implementação (positiva ou negativa)	Os estados mensuráveis que permitem avaliar se os critérios associados estão sendo atendidos ou não. Os indicadores transmitem uma mensagem ou informação única e com significado.	Normativo
Orientação	Informações adicionais que auxiliam na compreensão, implementação e auditoria do requisito (ou seja, indicador)	A orientação consiste em informações úteis para ajudar a unidade de certificação e o auditor a entenderem o que o Critério e/ou Indicadores significam, na prática, para indicar boas práticas e práticas que devem ser seguidas.	Informativo
Nota de Procedimento	Medida excepcional para permitir a menção de desenvolvimentos pendentes	A nota no padrão só deve ser usada onde a metodologia ou o elemento do padrão ainda está em desenvolvimento para esclarecer termos, condições e procedimento antes da finalização da metodologia ou elemento citado.	Informativo

Papel das Definições

Em todo o padrão, alguns termos contêm uma definição específica da RSPO, que é apresentada no Anexo 1.

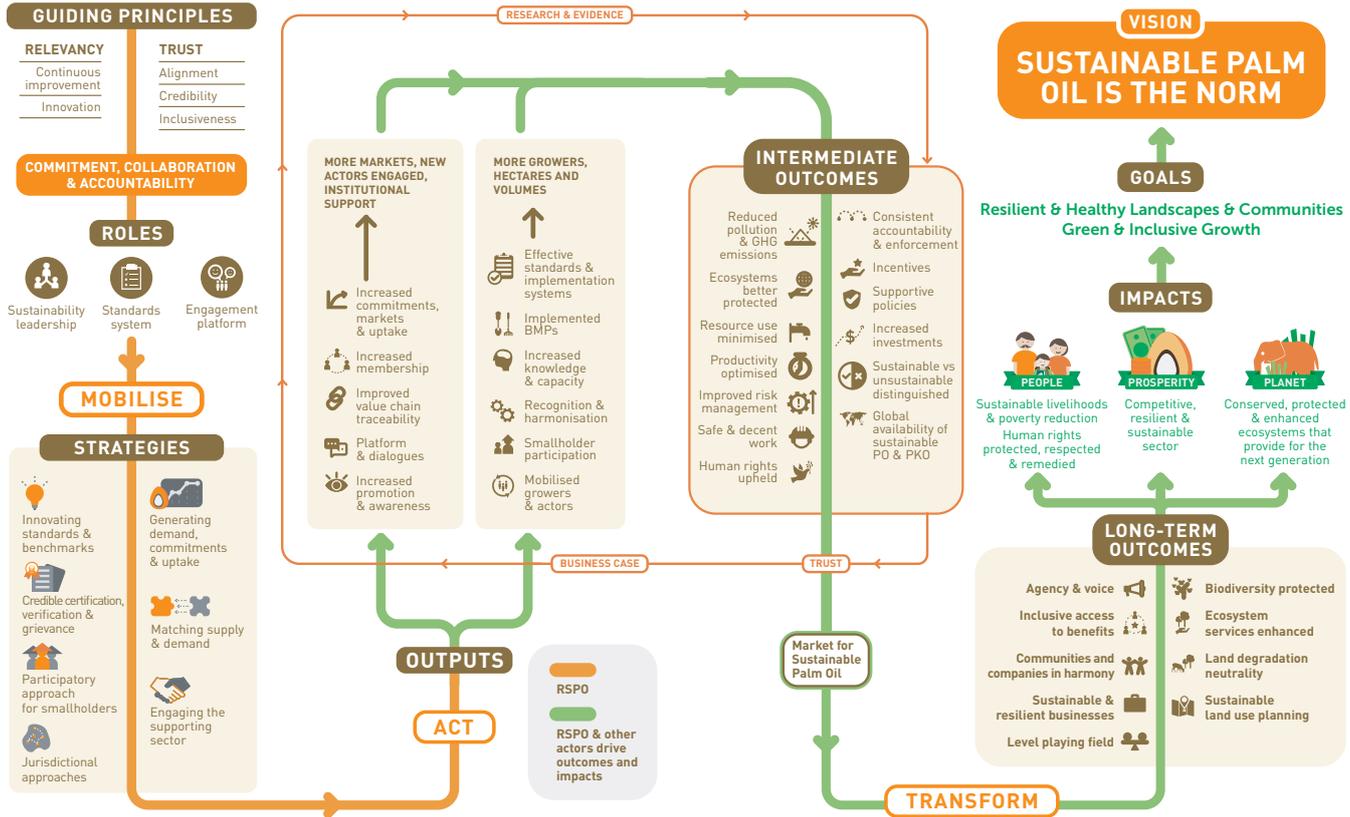
– Seção Definições deste padrão. Estas definições são elementos vinculativos entre Critérios e Indicadores.

2. VISÃO DA RSPO E TEORIA DA MUDANÇA



A Teoria da Mudança (TdM) da RSPO é um plano que demonstra como a RSPO alcançará sua visão de tornar norma o óleo de palma sustentável. Através das estratégias-chave e atividades, a RSPO implementará juntamente com o apoio de seus membros, parceiros e outros atores, para desencadear a transformação do setor de óleo de palma. As estratégias têm como objetivo produzir resultados diretos em forma de aumento da adoção dos padrões RSPO, maior transparência e inclusão no sistema RSPO, maior aceitação do mercado de óleo de palma sustentável e melhorar as condições necessárias. Com o tempo, esses resultados levam a efeitos que devem melhorar a qualidade de vida dos produtores de palma de óleo, criar uma indústria de óleo de palma mais próspera e nos permitir conservar melhor nosso planeta e seus recursos. Quando a TdM é totalmente realizada, ela produz a mudança onde é mais importante- no campo; um espaço onde a palma de óleo, o meio ambiente e as comunidades locais podem coexistir em harmonia. Ela também fornece uma estrutura para monitorar, avaliar e relatar os efeitos da aplicação dos RSPO P&C. Mais detalhes sobre a TdM da RSPO estão disponíveis aqui: <https://rspo.org/about/impacts/theory-of-change>

THEORY OF CHANGE RSPO'S ROADMAP FOR SUSTAINABLE PALM OIL





A implementação efetiva e a maior aceitação dos RSPO P&C pelos produtores levam aos efeitos intermediários:

- Minimização de uso de recursos (solo, água, energia), redução do uso de insumos- custos reduzidos
- Poluição reduzida (água, ar, gases de efeito estufa (GEE))
- Melhor gestão de riscos- planos de gestão e avaliações
- Ecossistemas mais protegidos
- Produtividade otimizada
- Direitos sobre a terra e seu uso respeitados
- Trabalho seguro e digno para todos os membros da comunidade

O processo de mudança na RSPO é caracterizado por uma progressão de “**Mobilizar, Agir e Transformar**”. Esta é a espinha dorsal da Teoria da Mudança da RSPO e é alicerçada no conceito de responsabilidade compartilhada e responsabilização pelos resultados. Comprometimento: Todos os atores se comprometem com sua contribuição para a transformação dos mercados.

Colaboração: Reconhecendo a necessidade de trabalhar em conjunto e fazer isso acontecer: a transformação dos mercados não acontece sem colaboração.

Responsabilização: Comprometimento e colaboração devem ser alcançados com responsabilidade compartilhada pelo impacto. A expectativa dos parceiros e membros é que eles se comprometam a participar e que haja uma responsabilização mútua e acordada pelos resultados.

3. FOCO NO RESULTADO

Os objetivos centrais da revisão de 2018 dos P&C da RSPO incluem:

- Incorporar elementos de impactos
- Torná-los mais relevantes e práticos, particularmente tornando-os métricos (mensuráveis)
- Incorporar elementos de impactos conforme prescrito pela TdM

É importante ter em mente que simplesmente não é viável ou significativo propor, em nível de indicadores, resultados mensuráveis específicos devido a muitos desafios técnicos e políticos. A partir da pesquisa e experiência com outros padrões, estes desafios incluem:

- Atribuição- a obtenção de resultados é baseada em uma ampla gama de ações e contexto, geralmente fora do controle do produtor (clima, forças de mercado, pragas).
- A definição de resultados globalmente relevantes
- Favorecer produtores maiores e com mais recursos, potencialmente desmotivando produtores de pequeno e médio porte
- Custos e sobrecarga devido a sistemas de gerenciamento e relato de dados

No entanto, os RSPO P&C com foco no resultado ainda podem ser alcançados, mostrando muito explicitamente as ligações entre o conjunto de Critérios e os resultados pretendidos. Além disso, um requisito para relatar melhoria contínua à RSPO foi incluído no Princípio de Gerenciamento no Critério 3.2.

Isso fornecerá à RSPO informações sobre os resultados da implementação dos P&C. Esse requisito se refere a um pequeno conjunto de métricas estratégicas, diretamente relacionadas aos P&C e alinhadas à TdM aos Indicadores-Chave de Desempenho (ICD) organizacionais da RSPO. O relatório resultante será anonimizado para análise, marketing e avaliação de impacto.

Os critérios de seleção para estas métricas incluíram:

- Agregação de valor aos produtores
- Conexão com os requisitos de P&C
- Resultados-chave da TdM
- Aqueles já requeridos para medição, monitoramento e/ou relato

4. ESTRUTURA DOS P&C DA RSPO

Os P&Cs da RSPO propostos estão organizados em três áreas de impacto de acordo com a TdM da RSPO.



Objetivo de impacto PROSPERIDADE:
Setor competitivo, resiliente e sustentável

- Princípio 1. **Portar-se de forma transparente e ética**
- Princípio 2. **Operar legalmente e respeitar direitos**
- Princípio 3. **Otimizar produtividade, eficiência, impactos positivos e resiliência**



Objetivo de Impacto PESSOAS:
Meios de Subsistência Sustentáveis e Redução da Pobreza

- Princípio 4. **Respeitar a comunidade e os direitos humanos e proporcionar benefícios**
- Princípio 5. **Apoiar a inclusão de pequenos produtores**
- Princípio 6. **Respeitar os direitos e condições dos trabalhadores**



Objetivo de Impacto PLANETA:
Ecossistemas conservados, protegidos e melhorados que proveem para a próxima geração

- Princípio 7. **Proteger, conservar e melhorar ecossistemas e o ambiente**

Área de impacto ToC	Objetivos ToC	Princípio ou Tema
<p>PROSPERIDADE</p> <p>Objetivo de impacto: Setor competitivo, resiliente e sustentável</p>	<p>Um setor de óleo de palma sustentável, competitivo e resiliente garante a viabilidade a longo prazo de toda a cadeia de suprimento e benefícios compartilhados tanto para o setor privado quanto para a subsistência das comunidades onde palma de óleo é cultivada. Um sistema eficaz de planejamento gerenciamento trata da viabilidade econômica, conformidade e risco ambiental e social, estabelece procedimentos e sistemas para garantir a conformidade com os P&Cs da RSPO e apoia a melhoria contínua visando o óleo de palma sustentável.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Portar-se de forma ética e transparente 2. Operar legalmente e respeitar direitos 3. Otimizar produtividade, eficiência, impactos positivos e resiliência
<p>PESSOAS</p> <p>Objetivo de impacto: Meios de Subsistência Sustentáveis & Redução da Pobreza</p>	<p>Direitos Humanos Protegidos, Respeitados e Remedidos. O setor de óleo de palma contribui para reduzir a pobreza e a produção de óleo de palma é uma fonte de meios de subsistência sustentáveis. Direitos humanos são respeitados. As pessoas participam dos processos que as afetam com acesso e benefícios compartilhados. Todos os que se dedicam à produção de óleo de palma têm oportunidades iguais para realizar seu potencial no trabalho e na comunidade com dignidade e igualdade e em um ambiente saudável para o trabalho e a vida.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 4. Respeitar a comunidade e os direitos humanos e proporcionar benefícios 5. Apoiar a inclusão de Pequenos Produtores 6. Respeitar os direitos e condições dos trabalhadores
<p>PLANETA</p> <p>Objetivo de Impacto: Ecossistemas conservados, protegidos e aprimorados que provêm para a próxima geração</p>	<p>Objetivo do Impacto: Ecossistemas conservados, protegidos e aprimorados que provêm para a próxima geração Os ecossistemas e seus serviços são protegidos, restaurados e resilientes, inclusive por meio do consumo e produção sustentáveis e do manejo sustentável dos recursos naturais [manejar florestas de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, deter a perda de biodiversidade (SDG 15)]. A mudança climática é tratada através de reduções contínuas de GEE e poluição do ar e da água é controlada.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 7. Proteger, conservar e melhorar os ecossistemas e ambiente

4. ESTRUTURA DOS P&C DA RSPO



PROSPERIDADE

	Tópico dos critérios	Nº Critério P&C 2018	Nº Critério P&C 2013	
1.	Information and public availability	1.1	1.1 / 1.2 / 6.10	
	Comunicação e consulta	1.1	6.2	
	Compromisso com a conduta ética	1.2	1.3 / 6.10	
	2.	Conformidade legal	2.1	2.1 / 6.10
		Terceiros contratados legalizados	2.2	n.a.
		CFF de terceiros legalmente adquiridos	2.3	n.a.
	3.	Plano de longo prazo e viabilidade económica	3.1	3.1
		Melhoria contínua & relato	3.2	8.1
		Procedimentos Operacionais Padrão	3.3	4.1
		AISA e Planos	3.4	5.1 / 6.1 / 7.1
		Sistema para gestão de recursos humanos	3.5	n.a.
		Plano de Segurança e Saúde Ocupacional	3.6	4.7 (partes)
		Treinamento	3.7	4.8



PESSOAS

4.	Direitos Humanos	4.1	6.13
	Reclamações e queixas	4.2	6.3
	Contribuição para o desenvolvimento local sustentável	4.3	6.11 (partes)
	Uso da Terra: CLPI	4.4 & 4.5	2.3 / 7.5
	Uso da Terra: Compensação	4.6 & 4.7	6.4 / 7.6
	Uso da Terra: Conflito	4.8	2.2
	Negociações justas e transparentes com pequenos produtores	5.1	6.1
5.	Meios de subsistência de pequenos produtores melhorados	5.2	6.11 (partes)
	6.	Não discriminação	6.1
Condições de trabalho e pagamento		6.2	6
Liberdade de associação		6.3	6.6
Sem trabalho infantil		6.4	6.7
Sem assédio		6.5	6.9
Sem trabalho forçado ou traficada		6.6	6.12
Ambiente de trabalho seguro		6.7	4.7 (partes)

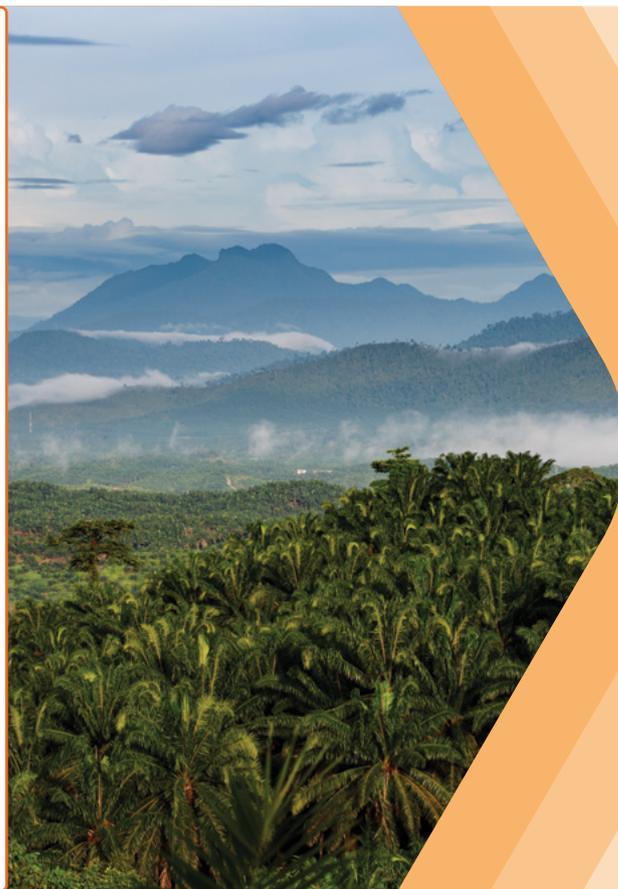


PLANETA

7.	Manejo Integrado de Pragas Efetivo.	7.1	4.5
	O uso de pesticidas	7.2	4.6
	Gestão de resíduos	7.3	5.3
	Saúde/fertilidade do solo	7.4	4.2 / 7.2
	Conservação do solo (erosão/degradação)	7.5	4.3 & 7.4 (partes)
	Turfa	7.7	4.3 & 7.4 (partes)
	Qualidade e quantidade da água	7.8	4.4
	Uso de energia	7.9	5.4
	Poliuição e GEE	7.10	5.6 / 7.8
	Fogo	7.11	5.5 / 7.7
	AVC e AEC	7.12	5.5 / 7.3

Vinculação com a Teoria da Mudança - Resultados intermediários

Gestão de Risco Melhorada
Gestão de risco melhorada, Transversal
Gestão de risco melhorada, Transversal
Gestão de Risco Melhorada
Gestão de Risco Melhorada
Gestão de Risco Melhorada, Trabalho Seguro e Digno
Gestão de Risco Melhorada, Trabalho Seguro e Digno
Gestão de Risco Melhorada, Trabalho Seguro e Digno
Direitos humanos defendidos
Acesso inclusivo, comunidades
Acesso inclusivo, pequenos produtores
Pequenos produtores
Trabalho seguro e digno
Direitos humanos defendidos, trabalho seguro e digno
Direitos humanos defendidos, trabalho seguro e digno
Direitos humanos defendidos, trabalho seguro e digno
Direitos humanos defendidos, trabalho seguro e digno
Direitos humanos defendidos, trabalho seguro e digno
Direitos humanos defendidos, trabalho seguro e digno
Trabalho seguro e digno
Uso de recursos, poluição, produtividade
Uso de recursos minimizado, poluição
Uso de recursos minimizado, poluição
Produtividade otimizada, ecossistemas
Poluição reduzida
Poluição, ecossistemas
Uso de recursos, poluição, ecossistemas
Uso de recursos minimizado, poluição
Poluição reduzida
Poluição reduzida
Ecossistemas protegidos



PROSPERIDADE: SETOR COMPETITIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

SECTOR



Objetivos e resultados

Um setor de óleo de palma sustentável, competitivo e resiliente garante a viabilidade no longo prazo de toda a cadeia de suprimento e benefícios compartilhados tanto para o setor privado quanto para a subsistência das comunidades onde a palma de óleo é cultivada. Um sistema eficaz de planejamento e gerenciamento trata da viabilidade econômica, conformidade e risco ambiental e social, estabelece procedimentos e sistemas para garantir a conformidade com os P&Cs da RSPO e apoia a melhoria contínua visando o óleo de palma sustentável.

Princípio 1

Portar-se de forma ética e transparente

Princípio 2

Operar legalmente e respeitar direitos

Princípio 3

Otimizar a produtividade, eficiência, impactos positivos e resiliência

Princípio 1

PORTAR-SE DE FORMA ÉTICA E TRANSPARENTE

Conduzir um comportamento comercial ético, construir confiança e transparência com as partes interessadas para assegurar relacionamentos fortes e saudáveis.

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
1.1 1.1 A unidade de certificação forne-ce informações adequadas às par-tes interessadas relevantes sobre questões ambien-tais, sociais e le-gais relevantes pa-ra os Critérios RSPO, em lingua-gem e forma apro-priados para per-mitir a participação efetiva na tomada de decisões. 	1.1.1 (C) Os documentos de gerenciamento especificados nos P&C da RSPO são tornados disponíveis ao público. 1.1.2 As informações são fornecidas em linguagens apropriadas e acessíveis às partes interessadas relevantes. 1.1.3 (C) Registros de pedidos de informações e respostas são mantidos. 1.1.4 (C) Os procedimentos de consulta e comunicação são documentados, divulgados, implementados, disponibilizados e explicados a todas as partes interessadas relevantes por um funcionário de gestão nomeado. 1.1.5 Existe uma lista atualizada de contato e detalhes das partes interessadas e seus representantes nomeados.	Gestão de risco melhorada
1.2 1.2 A unidade de certificação com-promete-se com a conduta ética em todas as operações e transações co-merciais. 	1.2.1 Uma política para a conduta ética existe e está implementada em todas as operações e transações comerciais, incluindo contratações e contratos com terceiros. 1.2.2 Existe um sistema para monitorar a conformidade e a implementação da política e da prática comercial geral com ética.	Gestão de risco melhorada

Princípio 2

OPERAR LEGALMENTE E RESPEITAR DIREITOS

Implementar requisitos legais como princípios básicos da operação em qualquer jurisdição.

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM	
2.1	<p>Há conformidade com todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais ratificados aplicáveis.</p> <p></p>	2.1.1 (C) A unidade de certificação está em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.	Gestão de risco melhorada
	2.1.2 Existe um sistema documentado para garantir a conformidade legal. Este sistema tem um meio de rastrear mudanças na lei e também inclui listagem e provas de diligência devida de todos os terceiros contratados, agências de recrutamento, provedores de serviços e fornecedores de mão-de-obra.		
	2.1.3 Limites legais ou autorizados estão claramente demarcados e mantidos visíveis e não há nenhum plantio além limites legais ou autorizados.		
2.2	<p>Todos os contratados para prestar serviços operacionais e para fornecer mão de obra terceirizada e Cachos de Frutos Frescos (CFF) cumprem os requisitos legais.</p> <p></p>	2.2.1 Uma lista de terceiros contratados é mantida.	Gestão de risco melhorada
	2.2.2 Todos os contratos, incluindo os de fornecimento de CFF, contém cláusulas específicas sobre o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e isso pode ser demonstrado pela terceira parte.		
	2.2.3 Todos os contratos, incluindo os de fornecimento de CFF, contém cláusulas desautorizando trabalho infantil, forçado e traficado. Onde trabalhadores jovens são empregados, os contratos incluem uma cláusula para sua proteção.		

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>2.3 Todos os fornecimentos de CFF de fora da unidade de certificação são de fontes legais.</p> 	<p>2.3.1 (C) Para todos os CFF de origem direta a planta extratora exige:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre a geolocalização de origem dos CFF • Prova do status de propriedade ou direito/reivindicação à terra pelo produtor/pequeno produtor • Onde aplicável, licença válida de plantio/operação/comercialização, ou faz parte de uma cooperativa que permita a compra e venda de CFF <p>2.3.2 Para todos os CFF de origem indireta, a unidade de certificação obtém dos centros de coleta, agentes ou outros intermediários, as evidências conforme listadas no Indicador 2.3.1.</p> <p>NOTA DE PROCEDIMENTO: Para o Procedimento de Implementação de 2.3.2, consulte o Anexo 4.</p>	<p>Gestão de risco melhorada</p>

Princípio 3

OTIMIZAR PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA, IMPACTOS POSITIVOS E RESILIÊNCIA

Implementar planos, procedimentos e sistemas para a melhoria contínua.

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
3.1	<p>Existe um plano de gestão implementado para a unidade de certificação que visa alcançar viabilidade econômica e financeira de longo prazo.</p> <p></p>	Gestão de risco melhorada; Produtividade otimizada
3.2	<p>A unidade de certificação monitora e revisa regularmente seu desempenho econômico, social e ambiental e desenvolve e implementa planos de ação que permitem a melhoria contínua demonstrável em operações-chave.</p> <p></p>	

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>3.3 Os procedimentos operacionais estão apropriadamente documentados, consistentemente implementados e monitorados.</p> 	<p>3.3.1 (C) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para a unidade de certificação estão em vigor.</p> <p>3.3.2 Existe um mecanismo para verificar a implementação consistente dos procedimentos.</p> <p>3.3.3 Registros de monitoramento e quaisquer ações executadas são mantidos e disponibilizados.</p>	<p>Gestão de risco melhorada</p>
<p>3.4 Uma avaliação abrangente de Impactos Ambientais e Sociais (AIAS) é realizada antes do estabelecimento de novos plantios ou operações e um plano de manejo e monitoramento está implementado e é regularmente atualizado para operações em funcionamento.</p> 	<p>3.4.1 (C) Em novos plantios ou operações incluindo plantas extratoras, está documentada uma AISA independente realizada por meio de uma metodologia participativa envolvendo as partes interessadas afetadas, que inclui os impactos de qualquer esquema de pequenos produtores/ produtores integrados.</p> <p>3.4.2 Para a unidade de certificação, uma AISA está disponível e planos de gestão e monitoramento foram desenvolvidos com a participação das partes interessadas afetadas.</p> <p>3.4.3 (C) O plano de gestão e monitoramento social e ambiental está implementado e é revisado e atualizado regularmente de forma participativa.</p>	<p>Gestão de risco melhorada; Direitos huma-nos defendidos</p>

OTIMIZAR PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA, IMPACTOS POSITIVOS E RESILIÊNCIA

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
3.5	<p>Existe um sistema para gestão de recursos humanos</p> <p>3.5.1 Procedimentos empregatícios para recrutamento, seleção, promoção, aposentadoria e rescisão de contrato de trabalho estão documentados e disponibilizados para os trabalhadores e seus representantes.</p> <p>3.5.2 Procedimentos empregatícios estão implementados e registros são mantidos.</p>	Improved risk management; Safe and decent work
3.6	<p>Um plano de saúde e segurança (S&S) ocupacional é documentado, efetivamente comunicado e implementado.</p> <p></p> <p>3.6.1 (C) Todas as operações são avaliadas quanto ao risco a fim de identificar questões de S&S. Planos e procedimentos de mitigação estão documentados e implementados.</p> <p>3.6.2 (C) A efetividade do plano de S&S é monitorada, para abordar os riscos à saúde e à segurança das pessoas.</p>	Improved risk management; Safe and decent work
3.7	<p>Todos os funcionários, trabalhadores, pequenos produtores em esquema desenvolvido em conjunto, produtores integrados e trabalhadores terceirizado ou temporários são devidamente treinados.</p> <p></p> <p>3.7.1 (C) Existe um programa de treinamento documentado que é acessível a todos os funcionários, trabalhadores, pequenos produtores em esquema e produtores integrados, levando em consideração as necessidades específicas de gênero, e que cobre os aspectos aplicáveis dos P&C da RSPO, de tal forma que eles entendam, e isso inclui avaliações de treinamento.</p> <p>3.7.2 Registros de treinamento são mantidos, quando apropriado, em base individual.</p> <p>3.7.3 Treinamento apropriado é fornecido para o pessoal que executa as tarefas críticas para a implementação efetiva do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento (PCCS). O treinamento é específico e relevante para a(s) tarefa(s) executada(s).</p>	Improved risk management; Safe and decent work

REQUISITOS DA CADEIA DE SUPRIMENTO PARA PLANTAS EXTRATORAS



Este capítulo foi aprovado pelo Conselho de diretores da RSPO no dia 1 de fevereiro de 2020.

A seção a seguir estipula os requisitos para as plantas extratoras identificadas como “em conformidade” com o módulo de Identidade Preservada (IP) e o módulo de Balanço de Massa (BM).

Das plantas extratoras independentes, que necessitam apenas obter a Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO, será exigida conformidade com os módulos A e/ou C do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento. Todas as definições do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento devem ser adotadas. De acordo com os Princípios e Critérios da RSPO, todos os requisitos são classificados como Indicadores Críticos.

REQUISITOS DA CADEIA DE SUPRIMENTO PARA PLANTAS EXTRATORAS

	Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8	Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extratoras	<p>3.8.1 Módulo de Identidade Preservada</p> <p>Uma planta extratora é considerada como de Identidade Preservada (IP) se os CFF processados por ela forem provenientes de plantações/propriedades certificadas de acordo com os Princípios e Critérios da RSPO (RSPO P&C) ou de acordo com o esquema de Certificação de Grupo.</p> <p>A certificação da planta extratora de óleo de palma é necessária para verificar os volumes e fontes de CFF certificados que entram na planta extratora, a implementação de controles de processamento (por exemplo, se for utilizada separação física) e o volume de vendas de produtos certificados pela RSPO. Se uma planta extratora processa CFF certificados e não certificados sem separá-los fisicamente, apenas o Módulo de Balanço de Massa é aplicável.</p>	Gestão de risco melhorada
		<p>3.8.2 Módulo de Balanço de Massa</p> <p>Uma planta extratora é considerada como sendo de Balanço de Massa (BM) se processar CFF de plantações/propriedades certificadas e não certificadas pela RSPO. Uma planta extratora pode receber cargas de CFF de produtores não certificados, além daqueles de sua própria base de fornecimento de terceiros certificados. Nesse cenário, a planta extratora pode considerar como BM apenas o volume de produtos produzidos a partir do processamento de CFF certificados.</p>	Gestão de risco melhorada

	Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8	Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extratoras	<p>3.8.3 A tonelagem estimada de produtos CPO e PK que poderia ser produzida pela planta extratora certificada deve ser registrada pelo organismo de certificação (OC) no resumo público do relatório de certificação P&C. Esse número representa o volume total de produtos certificados de palma de óleo (CPO e PK) que a planta extratora certificada tem permissão para entregar em um ano. A tonelagem real produzida será então registrada em cada relatório de acompanhamento anual subsequente.</p>	Gestão de risco melhorada
		<p>3.8.4 A planta extratora também deve atender a todos os requisitos de registros e relatórios da cadeia de suprimento apropriada por meio da Plataforma de TI da RSPO.</p>	Gestão de risco melhorada
		<p>3.8.5 Procedimentos Documentados</p> <p>A planta extratora deve ter procedimentos e/ou instruções de trabalho ou documento equivalente por escrito para garantir a implementação de todos os elementos do modelo especificado de cadeia de suprimento. Esses procedimentos devem incluir, no mínimo, o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Procedimentos completos e atualizados cobrindo a implementação de todos os elementos dos requisitos do modelo da cadeia de suprimento. b) Registros e relatórios completos e atualizados que demonstrem a conformidade com os requisitos do modelo da cadeia de suprimento (incluindo registros de treinamentos). c) Identificação do cargo da pessoa com responsabilidade geral e autoridade sobre a implementação desses requisitos e conformidade com todos os requisitos aplicáveis. Essa pessoa deve ser capaz de demonstrar seu conhecimento sobre os procedimentos da planta extratora para a implementação deste padrão. d) A planta extratora deve ter procedimentos documentados para receber e processar CFF certificados e não certificados, incluindo a garantia de nenhuma contaminação na planta extratora de IP. 	Gestão de risco melhorada

REQUISITOS DA CADEIA DE SUPRIMENTO PARA PLANTAS EXTRATORAS

Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8 Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extratoras	<p>3.8.6 Auditoria Interna</p> <ul style="list-style-type: none"> i. A planta extratora deve ter um procedimento, por escrito, para orientar sua auditoria interna anual e determinar se a planta extratora <ul style="list-style-type: none"> a) está em conformidade com o solicitado nos requisitos da cadeia de suprimento da RSPO para plantas extratoras e as regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado, b) efetivamente implementa e mantém os requisitos do padrão dentro de sua organização. ii. Devem ser adotadas ações corretivas para todas as não conformidades encontradas durante a auditoria interna. Os resultados das auditorias internas e todas as medidas tomadas para corrigir não conformidades devem passar pela revisão da administração pelo menos uma vez por ano. A planta extratora deve ser capaz de manter os registros e relatórios da auditoria interna. 	Gestão de risco melhorada
	<p>3.8.7 Compras e Entrada de Mercadorias</p> <ul style="list-style-type: none"> i. A planta extratora deve verificar e documentar a tonelagem e as fontes de CFF certificados e a tonelagem de CFF não certificados recebidos. ii. A planta extratora informará o OC imediatamente caso haja uma projeção de superprodução do volume certificado. iii. A planta extratora deve ter um mecanismo em vigor para lidar com CFF e/ou documentos não conformes. 	Gestão de risco melhorada

Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8 Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extratoras	<p>3.8.8 Venda e Envio de Produtos</p> <p>A planta extratora fornecedora deve assegurar que, no mínimo, as seguintes informações sobre os produtos certificados pela RSPO sejam disponibilizadas no formato de documento. As informações devem ser completas e podem ser apresentadas tanto em um único documento como em uma série de documentos emitidos para produtos de óleo de palma certificados pela RSPO (por exemplo, notas de entrega, documentos de expedição e especificações):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Nome e endereço do comprador; b) Nome e endereço do vendedor; c) Data de carregamento ou envio/entrega; d) Data em que os documentos foram emitidos; e) Número do certificado RSPO; f) Descrição do produto, incluindo o modelo de cadeia de suprimento aplicável (Identidade Preservada ou Balanço de Massa ou as abreviações aprovadas); g) Quantidade de produtos entregues; h) Qualquer documentação de transporte relacionada; i) Número de identificação exclusivo. 	Gestão de risco melhorada
	<p>3.8.9 Atividades terceirizadas</p> <ul style="list-style-type: none"> i. A planta extratora não deve terceirizar suas atividades de extração. No caso de a planta extratora terceirizar atividades para terceiros independentes (por exemplo, subcontratados para armazenamento, transporte ou outras atividades terceirizadas), a planta extratora que detém o certificado deve assegurar que o terceirizado independente atenda aos requisitos relevantes do Padrão de Certificação da Cadeia de Suprimento da RSPO. 	Gestão de risco melhorada

REQUISITOS DA CADEIA DE SUPRIMENTO PARA PLANTAS EXTRATORAS

Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8 Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extratoras	ii. A planta extratora deve garantir o seguinte: <ul style="list-style-type: none">a) A planta extratora detém a propriedade legal de todos os insumos materiais a serem incluídos nos processos terceirizados;b) A planta extratora possui um acordo ou contrato cobrindo o processo terceirizado com cada contratado por meio de um acordo assinado e vigente com o contratado. É obrigação da planta extratora garantir que os organismos de certificação (OC) tenham acesso ao contratante terceirizado ou à operação se uma auditoria for considerada necessária;c) A planta extratora possui um sistema de controle documentado com procedimentos explícitos para o processo terceirizado, e esses procedimentos são informados aos contratados relevantes;d) A planta extratora deve, além disso, assegurar (por exemplo, por meio de acordos contratuais) que terceiros independentes contratados forneçam acesso a suas respectivas operações, sistemas e toda e qualquer informação relevante aos OC acreditados, sempre que anunciado com antecedência.	Gestão de risco melhorada
	3.8.10	A planta extratora deve registrar os nomes e detalhes de contato de todos os contratados utilizados para o manuseio físico de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO.

Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8 Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extradoras	3.8.11 A planta extratora deve, antes da condução de sua próxima auditoria, informar ao seu OC sobre os nomes e detalhes de contato de todos os novos contratados para o manuseio físico de produtos de palma de óleo certificados pela RSPO.	Gestão de risco melhorada
	3.8.12 Manutenção de registros <ul style="list-style-type: none"> i. A planta extratora deve manter registros e relatórios precisos, completos, atualizados e acessíveis sobre todos os aspectos dos requisitos do Padrão de Certificação de Cadeia de Suprimento da RSPO. ii. O tempo de retenção de todos os registros e relatórios será de, no mínimo, dois (2) anos. A planta extratora deve cumprir com os requisitos legais e regulatórios relevantes e confirmar o status de certificação de matérias-primas ou produtos mantidos em estoque. iii. Para o Módulo de Identidade Preservada, a planta extratora deve registrar e balancear todos os recebimentos de CFF com certificação RSPO e entregas de CPO e PK certificadas pela RSPO em tempo real. iv. Para o Módulo de Balanço de Massa, a planta extratora: <ul style="list-style-type: none"> a) deve registrar e balancear todos os recebimentos de CFF com certificação RSPO e entregas de CPO e PK certificadas pela RSPO em tempo real e/ou trimestralmente. b) todos os volumes de CPO e PK certificados entregues são deduzidos do sistema de contabilidade de material de acordo com as taxas de conversão estabelecidas pela RSPO. c) A planta extratora só pode entregar vendas em Balanço de Massa a partir de um estoque positivo. O estoque positivo pode incluir o produto pedido para entrega dentro de três (3) meses. No entanto, as plantas extradoras podem fazer vendas a descoberto (ou seja, o produto pode ser vendido antes de estar em estoque). 	Gestão de risco melhorada

REQUISITOS DA CADEIA DE SUPRIMENTO PARA PLANTAS EXTRATORAS

Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8 Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extradoras	3.8.13 Taxa de extração A taxa de extração de óleo (OER) e a taxa de extração de palmiste (KER) devem ser aplicadas para fornecer uma estimativa confiável da quantidade de CPO e PK certificados a partir das entradas associadas. A planta extratora pode determinar e definir suas próprias taxas de extração com base em experiências anteriores, documentadas e aplicadas consistentemente.	Gestão de risco melhorada
	3.8.14 As taxas de extração serão periodicamente atualizadas para garantir a precisão em relação ao desempenho real ou à média do setor, se apropriado.	Gestão de risco melhorada
	3.8.15 Processamento Para o Módulo de Identidade Preservada, a planta extratora deve assegurar e verificar, por meio de procedimentos documentados e manutenção de registros, que o produto de palma de óleo certificado pela RSPO é mantido separado de produtos de palma de óleo não certificados, inclusive durante o transporte e armazenamento, para alcançar 100% de separação.	Gestão de risco melhorada

Referência no PCCS da RSPO	Indicadores	Resultados da TdM
3.8 Requisitos da Cadeia de Suprimento para Plantas Extratoras	<p>3.8.16 Registro de transações</p> <ul style="list-style-type: none"> i. As plantas extratoras devem fazer os manifestos de carga na Plataforma de TI da RSPO quando os produtos certificados pela RSPO forem vendidos como certificados pela RSPO para refinarias, esmagadores e negociantes, no máximo três meses após o envio, com a data de envio igual à data registrada no Conhecimento de Embarque ou na documentação de envio. ii. Remoção: os volumes certificados pela RSPO vendidos sob esquema diferente ou como convencionais, ou em caso de subprodução, perda ou dano, devem ser removidos da Plataforma de TI da RSPO. 	Gestão de risco melhorada
	<p>3.8.17 Declarações ao Mercado</p> <p>A planta extratora apenas fará declarações sobre a produção de produtos de óleo de palma certificados pela RSPO que estejam em conformidade com as regras da RSPO sobre Comunicações e Declarações ao Mercado.</p>	Gestão de risco melhorada

PESSOAS: MEIOS DE SUBSISTÊNCIA SUSTENTÁVEIS E REDUÇÃO DA POBREZA



Objetivos e resultados

Direitos humanos protegidos, respeitados e remediados. O setor de óleo de palma contribui para reduzir a pobreza e a produção de óleo de palma é uma geradora de meios de subsistência sustentáveis. Direitos humanos são respeitados. As pessoas participam dos processos que as afetam com acesso e benefícios compartilhados. Todos os que se dedicam à produção de óleo de palma têm oportunidades iguais para realizar seu potencial no trabalho e na comunidade com dignidade e igualdade e em um ambiente de trabalho e de vida saudável.

Princípio 4

Respeitar a comunidade e direitos humanos e proporcionar benefícios

Princípio 5

Apoiar a inclusão de pequenos produtores

Princípio 6

Respeitar os direitos e condições dos trabalhadores

Princípio 4

RESPEITAR A COMUNIDADE E OS DIREITOS HUMANOS E PROPORCIONAR BENEFÍCIOS

Respeitar os direitos da comunidade, oferecer oportunidades iguais, maximizar os benefícios do engajamento e assegurar remediação quando necessário.

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.1 A unidade de certificação respeita os direitos humanos, o que inclui o respeito aos direitos dos Defensores dos Direitos Humanos.</p> <p></p>	<p>4.1.1 (C) Uma política para respeitar os direitos humanos, incluindo a proibição de retaliação contra os Defensores dos Direitos Humanos (DDH), está documentada e é comunicada a todos os níveis da força de trabalho, operações, cadeia de suprimento e comunidades locais e proíbe intimidação e assédio pela unidade de certificação ou serviços contratados, inclusive forças de segurança contratadas.</p> <p>4.1.2 A unidade de certificação não incita a violência ou usa qualquer forma de assédio, incluindo o uso de mercenários e paramilitares em suas operações.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>
<p>4.2 Existe um sistema mutuamente acordado e documentado para lidar com reclamações e queixas, que é implementado e aceito por todas as partes afetadas.</p> <p></p>	<p>4.2.1 (C) O sistema mutuamente acordado, aberto a todas as partes afetadas, resolve disputas de maneira eficaz, oportuna e apropriada, garantindo o anonimato dos reclamantes, DDH, porta-vozes e denunciante da comunidade, quando solicitado, sem risco de represália ou intimidação e segue a política da RSPO de respeito aos DDH.</p> <p>4.2.2 Existem procedimentos para assegurar que o sistema é compreendido pelas partes afetadas, inclusive por pessoas analfabetas.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.2 Existe um sistema mutuamente acordado e documentado para lidar com reclamações e queixas, que é implementado e aceito por todas as partes afetadas. (Contínuo)</p> 	<p>4.2.3 A unidade de certificação mantém as partes envolvidas em uma queixa informadas sobre seu progresso, inclusive com relação ao prazo acordado e o resultado é disponibilizado e comunicado às partes interessadas relevantes.</p> <p>4.2.4. O mecanismo de resolução de conflitos inclui a opção de acesso a aconselhamento jurídico e técnico independente, a possibilidade de os reclamantes escolherem indivíduos ou grupos para apoiá-los e/ou atuar como observadores, bem como a opção de um terceiro como mediador.</p>	<p>Direitos hu-manos defen-didos</p>
<p>4.3 A unidade de certificação contribui para o desenvolvimento sustentável local, como acordado pelas comunidades locais.</p> 	<p>4.3.1 São demonstradas contribuições para o desenvolvimento da comunidade, que são baseadas nos resultados da consulta às comunidades locais.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>
<p>4.4 O uso da terra para a cultura de palma de óleo não diminui os direitos legais, costumeiros ou de uso de outros usuários sem seu consentimento livre, prévio e informado.</p> 	<p>4.4.1 (C) Documentos que demonstrem propriedade legal ou arrendamento, ou uso autorizado da terra pelos proprietários costumeiros por meio de um processo de consentimento livre, prévio e informado (CLPI). Estão disponíveis documentos relacionados ao histórico da posse da terra e ao uso real legal ou costumeiro da terra.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>

Princípio 4

RESPEITAR A COMUNIDADE E OS DIREITOS HUMANOS E PROPORCIONAR BENEFÍCIOS

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.4 O uso da terra para a cultura de palma de óleo não diminui os direitos legais, costumeiros ou de uso de outros usuários sem seu consentimento livre, prévio e informado (Contínuo)</p> 	<p>4.4.2 Cópias de documentos evidenciando processos de realização de acordos e os acordos negociados detalhando o processo de CLPI estão disponíveis e incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Evidência de que um plano foi desenvolvido por meio de consultas e discussões de boa-fé com todos os grupos afetados nas comunidades, com garantia particular de que grupos vulneráveis, de minorias e de gênero, são consultados e que informações foram fornecidas a todos os grupos afetados, incluindo informações sobre as medidas tomadas para envolvê-los nas tomadas de decisãob) Evidência de que a unidade de certificação respeitou as decisões das comunidades de dar ou recusar seu consentimento para a operação no momento em que essa decisão foi tomadac) Evidência de que as implicações legais, econômicas, ambientais e sociais para a permissão de operações em suas terras foram entendidas e aceitas pelas comunidades afetadas, incluindo as implicações para o status legal de suas terras ao expirar o prazo do título, concessão ou arrendamento da terra. <p>4.4.3 (C) Mapas em uma escala apropriada mostrando a extensão de direitos legais, costumeiros ou de usos reconhecidos são desenvolvidos por meio de mapeamento participativo envolvendo as partes afetadas (incluindo comunidades vizinhas, quando aplicável, e autoridades relevantes).</p>	<p>Direitos hu-manos defen-didos</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.4 O uso da terra para a cultura de palma de óleo não diminui os direitos legais, costumeiros ou de uso de outros usuários sem seu consentimento livre, prévio e informado (Contínuo)</p> <p></p>	<p>4.4.4 Toda informação relevante está disponível em formas e linguagens apropriadas, incluindo avaliações de impactos, propostas de repartição de benefícios e arranjos legais.</p> <p>4.4.5 (C) Existem evidências disponíveis para mostrar que as comunidades são representadas através de instituições ou representantes de sua própria escolha, inclusive por assessoria jurídica, se assim o desejarem.</p> <p>4.4.6 Existem evidências de que a implementação dos acordos negociados por meio de CLPI é revisada anualmente com consulta às partes afetadas.</p>	<p>Direitos hu-manos defen-didos</p>
<p>4.5 Não são estabelecidos novos plantios em terras de povos locais onde possa ser demonstrado que existem direitos legais, costumeiros ou de uso, sem o seu CLPI. Isso é tratado por meio de um sistema documentado que permite que essas e outras partes interessadas expressem suas opiniões por meio de suas próprias instituições representativas.</p> <p></p>	<p>4.5.1 (C) Documentos que mostram a identificação e avaliação de direitos demonstráveis legais, costumeiros e de uso estão disponíveis.</p> <p>4.5.2 (C) O CLPI é obtido para todo desenvolvimento de palma de óleo por meio de um processo abrangente, incluindo, em particular, o pleno respeito aos seus direitos legais e costumeiros sobre territórios, terras e recursos através das próprias instituições representativas das comunidades locais, com todas as informações e documentos relevantes disponibilizados, com opção de disponibilização de acesso a aconselhamento independente por meio de um processo de consulta e negociação documentado, de duas vias e de longo prazo.</p>	<p>Direitos hu-manos defen-didos</p>

Princípio 4

RESPEITAR A COMUNIDADE E OS DIREITOS HUMANOS E PROPORCIONAR BENEFÍCIOS

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.5 Não são estabelecidos novos plantios em terras de povos locais onde possa ser demonstrado que existem direitos legais, costumeiros ou de uso, sem o seu CLPI. Isso é tratado por meio de um sistema documentado que permite que essas e outras partes interessadas expressem suas opiniões por meio de suas próprias instituições representativas. (Contínuo)</p> <p></p>	<p>4.5.3 Existem evidências de que os povos locais afetados entendem que têm o direito de dizer “não” às operações planejadas em suas terras antes e durante as discussões iniciais, durante o estágio de coleta de informações e consultas associadas, durante as negociações, e até que um acordo com a unidade de certificação seja assinado e ratificado por esses povos locais. Acordos negociados são não-coercivos e com participação voluntária e conduzidos antes de novas operações.</p> <p>4.5.4 Para garantir a segurança alimentar e hídrica local, como parte do processo do CLPI, uma AISA participativa e planejamento participativo do uso da terra com os povos locais, considera-se toda a gama de opções de provisionamento de alimentos e água. Existe transparência no processo de alocação de terras.</p> <p>4.5.5 Existem evidências de que as comunidades afetadas e os titulares de direitos tenham sido informados de que eles têm o direito de acesso à informação e aconselhamento, que é independente do proponente do projeto, sobre as implicações legais, econômicas, ambientais e sociais das operações propostas para suas terras.</p> <p>4.5.6 Existem evidências de que as comunidades (ou seus representantes) deram consentimento para as fases iniciais de planejamento das operações antes da nova emissão de uma concessão ou título de terra para a operadora.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.5 Não são estabelecidos novos plantios em terras de povos locais onde possa ser demonstrado que existem direitos legais, costumeiros ou de uso, sem o seu CLPI. Isso é tratado por meio de um sistema documentado que permite que essas e outras partes interessadas expressem suas opiniões por meio de suas próprias instituições representativas. (Contínuo)</p> <p></p>	<p>4.5.7 Novas terras não serão adquiridas para plantações e plantas extratoras após 15 de novembro de 2018 como resultado de recentes expropriações (2005 ou posteriores) de interesse nacional sem consentimento (domínio eminente), exceto nos casos de pequenos produtores se beneficiarem de reforma agrária ou programas anti-drogas.</p> <p>4.5.8 (C) Novas terras não são adquiridas em áreas habitadas por comunidades em isolamento voluntário.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>
<p>4.6 Any negotiations concerning compensation for loss of legal, customary or user rights are dealt with through a documented system that enables indigenous peoples, local communities and other stakeholders to express their views through their own representative institutions.</p> <p></p>	<p>4.6.1 (C) Existe um procedimento para identificação de direitos legais, costumeiros ou de uso, e um procedimento para a identificação de pessoas com direito à indenização.</p> <p>4.6.2 (C) Um procedimento para calcular e distribuir compensação justa e com equidade de gênero (monetária ou de outra natureza), está estabelecido e implementado, é monitorado e avaliado de forma participativa, e ações corretivas são tomadas como resultado dessa avaliação.</p> <p>4.6.3 Há evidências de que oportunidades iguais são oferecidas tanto para homens quanto para mulheres na detenção de títulos de terra de pequenas propriedades.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>

Princípio 4

RESPEITAR A COMUNIDADE E OS DIREITOS HUMANOS E PROPORCIONAR BENEFÍCIOS

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.6 Quaisquer negociações relativas à compensação por perda de direitos legais, costumeiros ou de uso são tratadas por meio de um sistema documentado que possibilita aos povos indígenas, comunidades locais e outras partes interessadas expressar seus pontos de vista através de suas próprias instituições representativas. (Contínuo)</p> <p></p>	<p>4.6.4. O processo e os resultados de quaisquer acordos negociados, indenizações e pagamentos estão documentados, com evidência da participação das partes afetadas, e são tornados disponíveis a elas.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>
<p>4.7 Onde possa ser demonstrado que os povos locais têm direitos legais, costumeiros ou de usuário, eles são compensados por quaisquer aquisições de terras e renúncia de direitos, sujeitos ao seu CLPI e acordos negociados.</p>	<p>4.7.1 (C) Existe um procedimento mutuamente acordado para identificar pessoas com direito à compensação.</p> <p>4.7.2 (C) Existe um procedimento mutuamente acordado para calcular e distribuir uma compensação justa (monetária ou de outra natureza) e este é tornado disponível para as partes afetadas.</p> <p>4.7.3 As comunidades que perderam acesso e direitos à terra para expansão de plantações recebem oportunidades de se beneficiar do desenvolvimento das plantações.</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>4.8 O direito de usar a terra é demonstrado e não é legitimamente contestado por povos locais que possam demonstrar que possuem direito legal, costumeiro ou de uso.</p>	<p>4.8.1 Onde há ou houveram disputas, uma prova da aquisição legal do título e evidência de que uma compensação mutuamente acordada foi feita a todas as pessoas que detinham direitos legais, costumeiros ou de uso no momento da aquisição está disponível e tornada disponível para as partes de uma disputa, e que qualquer compensação foi aceita seguindo um processo documentado de CLPI.</p> <p>4.8.2 (C) Há ausência de conflito pela terra na área da unidade de certificação. Onde existe conflito, processos aceitáveis de resolução de conflitos (ver Critérios 4.2 e 4.6) estão implementados e aceitos pelas partes envolvidas. No caso de plantações recém-adquiridas, a unidade de certificação trata de qualquer conflito não resolvido por meio de mecanismos de resolução de conflitos.</p> <p>4.8.3 Onde houver evidência de aquisição por expropriação ou abandono forçado do direito costumeiro e de uso antes das operações atuais e ainda houver partes com direitos costumeiros e de uso da terra demonstráveis, essas reivindicações serão resolvidas usando os requisitos relevantes (Indicadores 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4).</p> <p>4.8.4 Para qualquer conflito ou disputa pela terra, a extensão da área disputada é mapeada de forma participativa com o envolvimento das partes afetadas (incluindo comunidades vizinhas, quando aplicável).</p>	<p>Direitos humanos defendidos</p>

PRINCÍPIO 5 : APOIA A INCLUSÃO DE PEQUENOS PRODUTORES

Incluir pequenos produtores nas cadeias de suprimento da RSPO e melhorar seus meios de subsistência por meio de parcerias justas e transparentes.

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
5.1 TA unidade de certificação negocia de forma justa e transparente com pequenos produtores (Independentes e em Esquema) e outras empresas locais. 	5.1.1 Os preços atuais e do período anterior pagos pelos CFF estão disponíveis ao público e acessíveis aos pequenos produtores. 5.1.2 (C) EHá evidências disponíveis de que a unidade de certificação regularmente explica a definição de preço dos CFF para os pequenos produtores. 5.1.3 (C) Preços justos, incluindo preços com bonificação, quando aplicáveis, são acordados com os pequenos produtores na base de suprimento e documentados. 5.1.4 (C) Há evidências de que todas as partes, incluindo mulheres e organizações representativas independentes que assistem pequenos produtores, onde solicitado, são envolvidas nos processos de tomada de decisão e entendem os contratos. Isto inclui aqueles que envolvem financiamentos, empréstimos/crédito, e pagamento por meio de deduções no preço de CFF para replantio e/ou outros mecanismos de apoio onde aplicável. 5.1.5 Os contratos são justos, legais e transparentes e têm um prazo acordado. 5.1.6 (C) Pagamentos acordados são feitos dentro de um prazo adequado e são emitidos recibos especificando preço, peso, deduções e quantidade paga.	Acesso inclusivo a benefícios

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>5.1 TA unidade de certificação negocia de forma justa e transparente com pequenos produtores (Independentes e em Esquema) e outras empresas locais. (Contínuo)</p> <p></p>	<p>5.1.7 Equipamentos de pesagem são aferidos por uma terceira parte independente regularmente (isso pode ser feito pelo governo).</p> <p>5.1.8 A unidade de certificação apoia Pequenos Produtores Independentes na certificação, onde aplicável, assegurando acordos mútuos entre a unidade de certificação e os pequenos produtores que administram o sistema de controle interno (SCI), quem detém os certificados e quem detém e vende o material certificado.</p> <p>5.1.9 (C) A unidade de certificação tem um mecanismo de queixas para pequenos produtores e todas as queixas levantadas são tratadas dentro de prazo adequado.</p>	<p>Acesso inclusivo a benefícios</p>
<p>5.2 A Unidade de certificação apoia a melhoria dos meios de subsistência dos pequenos produtores e sua inclusão nas cadeias de valor do óleo de palma.</p> <p></p>	<p>5.2.1 A unidade de certificação consulta os pequenos produtores (independentemente do tipo) incluindo mulheres ou outros parceiros em sua base de suprimento para avaliar suas necessidades quanto a apoio na melhoria de seus meios de subsistência e seu interesse na certificação RSPO.</p> <p>5.2.2 A unidade de certificação desenvolve e implementa programas de melhoria dos meios de subsistência, incluindo, no mínimo, capacitação para aumentar a produtividade, qualidade e competências organizacionais e de gestão e elementos específicos da certificação RSPO (incluindo o Padrão RSPO para Pequenos Produtores Independentes).</p> <p>NOTA DE PROCEDIMENTO: A RSPO está atualmente desenvolvendo um padrão separado para Pequenos Produtores Independentes.</p>	<p>Acesso inclusivo a benefícios</p>

Princípio 5

APOIA A INCLUSÃO DE PEQUENOS PRODUTORES

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>5.2 A Unidade de certificação apoia a melhoria dos meios de subsistência dos pequenos produtores e sua inclusão nas cadeias de valor do óleo de palma. (Contínuo)</p> 	<p>5.2.3 Onde aplicável, a unidade de certificação fornece apoio para pequenos produtores para promover a legalidade da produção de CFF.</p> <p>5.2.4 (C) Há evidências de que a unidade de certificação treina Pequenos Produtores em Esquema no manuseio de pesticidas.</p> <p>5.2.5 A unidade de certificação regularmente revisa e relata publicamente o progresso do programa de apoio a pequenos produtores.</p>	Acesso inclusivo a benefícios

Princípio 6

PRINCÍPIO 6: RESPEITAR OS DIREITOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHADORES

Proteger os direitos dos trabalhadores e garantir condições de trabalho seguras e dignas.

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>6.1 Qualquer forma de discriminação é proibida.</p> 	<p>6.1.1 (C) Uma política de não discriminação e oportunidades iguais está disponível ao público e é implementada de tal forma que previna a discriminação com base na origem étnica, casta, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, filiação a sindicatos, afiliação política ou idade.</p> <p>6.1.2. (C) É fornecida evidência de que trabalhadores e grupos, incluindo comunidades locais, mulheres e trabalhadores migrantes não sofreram discriminação. Evidência inclui o não pagamento de taxas de recrutamento por trabalhadores migrantes.</p> <p>6.1.3 A unidade de certificação demonstra que recrutamento, contratação, acesso a treinamento e promoção são baseados em habilidades, capacidades, qualidades e aptidão médica necessária para os empregos disponíveis.</p> <p>6.1.4 O teste de gravidez não é realizado como medida discriminatória e só é permissível quando é legalmente obrigatório. Emprego equivalente alternativo é oferecido para mulheres grávidas.</p>	<p>Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno</p>

Princípio 6

RESPEITAR OS DIREITOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHADORES

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
6.1	<p>Qualquer forma de discriminação é proibida. (Contínuo)</p> <p>i</p>	Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno
6.2	<p>O pagamento e as condições para os funcionários e para os trabalhadores terceirizados ou subcontratados sempre atendem pelo menos os padrões legais ou mínimos do setor e são suficientes para prover salários dignos (SD).</p> <p>i</p>	
6.1.5	(C) Existe um comitê de gênero especificamente para aumentar a conscientização, identificar e tratar questões de interesse, oportunidades e melhorias para as mulheres.	
6.1.6	Há evidência de pagamento igual para o mesmo escopo de trabalho.	
6.2.1	(C) As leis trabalhistas aplicáveis, acordos sindicais e/ou outros acordos coletivos e documentação de pagamento e condições estão disponíveis aos trabalhadores em idiomas nacionais e explicados aos trabalhadores em linguagem que eles entendem.	
6.2.2	(C) Contratos de trabalho e documentos relacionados que detalham pagamentos e condições do emprego (por exemplo, jornadas de trabalho regulares, deduções, horas extras, licença médica, direito a férias, licença maternidade, razões para demissão, prazo de aviso prévio etc., em conformidade com os requisitos legais nacionais) e os documentos de folha de pagamento fornecem informações precisas sobre a remuneração de todo o trabalho realizado, incluindo trabalhos realizados por membros da família.	
6.2.3	(C) Há evidências de conformidade legal para jornadas de trabalho regulares, deduções, horas extras, doenças, direito a férias, licença maternidade, motivos para demissão, período de aviso prévio e outros requisitos legais trabalhistas.	

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>6.2 O pagamento e as condições para os funcionários e para os trabalhadores terceirizados ou subcontratados sempre atendem pelo menos os padrões legais ou mínimos do setor e são suficientes para prover salários dignos (SD). (Contínuo)</p> 	<p>6.2.4 (C) A unidade de certificação fornece alojamento adequado, instalações sanitárias, abastecimento de água, instalações médicas, educacionais e de assistência social adequadas aos padrões nacionais ou superiores, onde tais instalações públicas não estejam disponíveis ou acessíveis. São usadas as leis nacionais ou, na ausência delas, a Orientação da OIT sobre Alojamento de Trabalhadores, Recomendação Nº 115. No caso de aquisições de unidades não certificadas, é desenvolvido um plano detalhando a melhoria da infraestrutura. Um prazo razoável (5 anos) é permitido para melhorar a infraestrutura.</p> <p>6.2.5 A unidade de certificação faz esforços para melhorar o acesso dos trabalhadores a alimentos adequados, suficientes e que eles possam pagar.</p> <p>6.2.6 Um salário digno está sendo pago a todos os trabalhadores, incluindo aqueles que recebem por produção, para os quais o cálculo é baseado em cotas alcançáveis durante as horas normais de trabalho.</p> <p>NOTA DE PROCEDIMENTO: O grupo de trabalho em assuntos trabalhistas da RSPO irá preparar orientação sobre implementação de SD, incluindo detalhes de como calcular um SD, esperado para 2019. O Secretariado da RSPO irá esforçar-se para realizar análises comparativas de SD para países produtores de óleo de palma onde membros da RSPO operam e para os quais não existam análises da Coalizão Global para Salário Digno.</p>	<p>Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno</p>

Princípio 6

RESPEITAR OS DIREITOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHADORES

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
6.2	6.2.7 Emprego permanente, em tempo integral, é usado para todo o trabalho base (atividade fim) realizado pela unidade de certificação. Trabalho pontual, temporário e por dia é limitado a atividades que são temporárias ou sazonais.	
6.3 <p>A unidade de certificação respeita os direitos de todo o pessoal de formar e filiar-se a sindicatos de sua escolha e de negociar coletivamente. Onde o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva é restringido por lei, o empregador facilita meios paralelos de associação livre e independente e negociação para todo esse pessoal.</p> 	6.3.1 (C) Uma declaração publicada que reconhece a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva nas línguas nacionais está disponível e é explicada a todos os trabalhadores em linguagem que eles entendem e está demonstravelmente implementada. 6.3.2 Atas de reuniões entre a unidade de certificação e sindicatos ou representantes dos trabalhadores, que foram livremente eleitos, estão documentadas em línguas nacionais e disponibilizadas quando solicitado. 6.3.3 A administração não interfere na formação ou operação de sindicatos/organizações de trabalhadores ou associações registradas, ou outros representantes livremente eleitos para todos os trabalhadores, incluindo migrantes e trabalhadores terceirizados ou temporários.	Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>6.4 Crianças não são empregadas ou exploradas.</p> <p></p>	<p>6.4.1 Existe uma política formal para proteção à criança, incluindo a proibição de trabalho infantil e remediação existe e está incluída em contratos de serviços e acordos de fornecimento.</p> <p>6.4.2 (C) Há evidência de que os requisitos de idade mínima são atendidos. Os arquivos de pessoal mostram que todos os trabalhadores estão acima da idade mínima nacional ou acima da idade mínima proposta pela política da empresa, a que for maior. Existe um procedimento documentado de verificação e triagem por idade.</p> <p>6.4.3 (C) Pessoas jovens podem ser empregadas apenas para trabalhos não perigosos, com restrições protetoras para esse trabalho.</p> <p>6.4.4 A unidade de certificação demonstra comunicação sobre sua política contra trabalho infantil e os efeitos negativos do trabalho infantil e promove a proteção à criança junto aos supervisores e outros funcionários-chave, pequenos produtores, fornecedores de CFF e comunidades onde os trabalhadores vivem.</p>	<p>Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno</p>
<p>6.5 Não há assédio ou abuso no local de trabalho e os direitos reprodutivos são protegidos.</p> <p></p>	<p>6.5.1 (C) Uma política para impedir assédio sexual e todas as outras formas de assédio e violência está implementada e é comunicada a todos os níveis da força de trabalho.</p> <p>6.5.2 (C) Uma política para proteger os direitos reprodutivos de todos, especialmente das mulheres, está implementada e é comunicada a todos os níveis da força de trabalho.</p>	<p>Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno</p>

Princípio 6

RESPEITAR OS DIREITOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHADORES

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
6.5 Não há assédio ou abuso no local de trabalho e os direitos reprodutivos são protegidos. (Contínuo)	6.5.3 Os gestores avaliaram as necessidades de novas mães, consultando as novas mães, e ações foram tomadas para atender as necessidades que foram identificadas. 6.5.4 Um mecanismo específico de reclamação que respeite o anonimato e proteja os reclamantes onde solicitado, está estabelecido, implementado e comunicado a todos os níveis da força de trabalho.	Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno
6.6 Nenhuma forma de trabalho forçado ou tráfico é utilizada. 	6.6.1 (C) Todo o trabalho é voluntário e é proibido o seguinte: <ul style="list-style-type: none">• Retenção de documentos de identidade ou passaportes.• Pagamento de taxas de recrutamento.• Substituição de contrato.• Horas extras involuntárias• Falta de liberdade dos trabalhadores para pedirem demissão• Multa por rescisão de contrato de emprego• Servidão por dívida• Retenção de salários. 6.6.2 (C) Onde trabalhadores temporários ou migrantes são empregados, uma política e procedimentos trabalhistas específicos estão estabelecidos e implementados.	Direitos humanos defendidos; Trabalho seguro e digno

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>6.7 A unidade de certificação assegura que o ambiente de trabalho sob seu controle é seguro sem risco indevido à saúde.</p>	<p>6.7.1 (C) A(s) pessoa(s) responsável(eis) pela SSO está(ão) identificada(s). Existem registros de reuniões regulares entre a(s) pessoa(s) responsável(eis) e os trabalhadores. Preocupações de todas as partes sobre saúde, segurança e bem-estar são discutidas nessas reuniões e quaisquer questões levantadas são registradas.</p> <p>6.7.2 Existem procedimentos para casos de acidentes e emergências e as instruções são claramente entendidas por todos os trabalhadores. Os procedimentos em caso de acidentes estão disponíveis em linguagem apropriada para a força de trabalho. Funcionários designados treinados em primeiros socorros estão presentes tanto em operações de campo quanto em outros locais e equipamentos de primeiros socorros estão disponíveis nos locais de trabalho. Registros de todos os acidentes são mantidos e revisados periodicamente.</p> <p>6.7.3 (C) Os trabalhadores utilizam equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados que são disponibilizados gratuitamente a todos os trabalhadores no local de trabalho para cobrir todas as operações potencialmente perigosas, tais como aplicação de pesticidas, operações com máquinas, preparação da terra e colheita. Existem instalações sanitárias para aqueles que aplicam pesticidas, de forma que os trabalhadores possam trocar seus EPIs, lavar-se e colocar suas roupas pessoais.</p> <p>6.7.4 Todos os trabalhadores recebem cuidados médicos e são cobertos por seguro contra acidentes. Os custos devidos a incidentes relacionados ao trabalho que causem lesões ou doenças são cobertos de acordo com a lei nacional ou pela unidade de certificação onde a lei nacional não oferece proteção.</p> <p>6.7.5 Lesões ocupacionais são registradas utilizando parâmetros de Tempo Perdido no Acidente (TPA).</p>	<p>Safe and decent work</p>

PLANETA: ECOSISTEMAS CONSERVADOS, PROTEGIDOS E APRIMORADOS QUE PROVEEM PARA A PRÓXIMA GERAÇÃO



Objetivos e resultados

Os ecossistemas e seus serviços são protegidos, restaurados e resilientes, apoiados pelo consumo e produção sustentáveis e do manejo sustentável dos recursos naturais (em alinhamento com o ODS 15 - manejar florestas de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, deter a perda de biodiversidade). A mudança climática é tratada através de reduções contínuas de GEE; poluição do ar e da água é controlada. Há maior resiliência em nossa produção de alimentos e fibras. A água e o ar são mais limpos, e carbono é extraído do ar para regenerar os solos para as gerações atuais e futuras. Diminuem-se os insumos enquanto se mantem ou até se melhora a produtividade.

Princípio 7

Proteger, conservar e melhorar os ecossistemas e o ambiente

Princípio 7

PROTEGER, CONSERVAR E MELHORAR OS ECOSISTEMAS E O AMBIENTE

Proteger o meio ambiente, conservar a biodiversidade e assegurar o manejo sustentável dos recursos naturais.

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
7.1 Pragas, doenças, ervas daninhas e espécies invasoras introduzidas são efetivamente manejadas usando técnicas apropriadas de Manejo Integrado de Pragas (MIP).	7.1.1 (C) Planos de MIP são implementados e monitorados para assegurar o controle efetivo de pragas. 7.1.2 Espécies referenciadas no Banco de Dados Global de Espécies Invasoras e CABInt.org não devem ser usadas em áreas manejadas, a menos que planos para prevenir sua disseminação estejam implementados. 7.1.3 Não há uso de fogo para controle de pragas a menos que em circunstâncias excepcionais, por exemplo, onde não existem outros métodos efetivos, e com aprovação prévia de autoridades governamentais. [Para a IN definir o processo].	Poluição reduzida; Uso de recursos minimizado; Produtividade otimizada
7.2 Pesticidas são usados de forma que não coloquem em perigo a saúde dos trabalhadores, famílias, comunidades ou o meio ambiente.	7.2.1 (C) Justificativa para todos os pesticidas utilizados está demonstrada. Produtos seletivos que são específicos para a praga, erva daninha ou doença alvo são priorizados. 7.2.2 (C) Registros de uso de pesticidas (incluindo ingredientes ativos usados e sua DL50, área tratada, quantidade de ingredientes ativos aplicados por hectare e número de aplicações) são fornecidos. 7.2.3 (C) Qualquer uso de pesticida é minimizado como parte de um plano, eliminado quando possível, de acordo com planos de MIP.	Poluição reduzida; Uso de recursos minimizado

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.2 Pesticidas são usados de forma que não coloquem em perigo a saúde dos trabalhadores, famílias, comunidades ou o meio ambiente. (Contínuo)</p> 	<p>7.2.4 Não há uso profilático de pesticidas, exceto em situações excepcionais, conforme identificado em diretrizes nacionais de melhores práticas.</p> <p>7.2.5 Pesticidas que são classificados como Classe 1A ou 1B pela Organização Mundial da Saúde, ou que são listados pelas Convenções de Estocolmo ou Roterdã, e paraquat, não são usados, exceto em situações específicas, conforme validado por um processo de devida diligência, ou quando autorizado por autoridades governamentais para surtos de pragas.</p> <p>A devida diligência refere-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Julgamento da ameaça e verificar por que essa é uma grande ameaça b) Por que não há outra alternativa que possa ser usada c) Que processo foi aplicado para verificar por que não há outra alternativa menos perigosa d) Qual é o processo para limitar os impactos negativos da aplicação e) Estimativa do prazo da aplicação e medidas tomadas para limitar a aplicação ao surto específico. 	<p>Poluição reduzida; Uso de recursos minimizado</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.2 Pesticidas são usados de forma que não coloquem em perigo a saúde dos trabalhadores, famílias, comunidades ou o meio ambiente. (Contínuo)</p>	<p>7.2.6 (C) Pesticidas são somente manuseados, usados ou aplicados por pessoas que tenham completado o treinamento necessário e são sempre aplicados de acordo com a bula do produto. Todas as precauções ligadas aos produtos são devidamente observadas, aplicadas e entendidas pelos trabalhadores (ver Critério 3.6). O pessoal que aplica pesticidas deve mostrar evidências de atualizações regulares do conhecimento sobre a atividade que eles conduzem.</p> <p>7.2.7 (C) O armazenamento de todos os pesticidas está de acordo com as melhores práticas reconhecidas.</p> <p>7.2.8 Todos os recipientes de pesticidas são devidamente descartados e/ou manuseados de forma responsável se utilizados para outros fins.</p> <p>7.2.9 (C) A pulverização aérea de pesticidas é proibida, exceto em circunstâncias excepcionais onde nenhuma outra alternativa viável está disponível. Isso requer autorização prévia de autoridade governamental. Todas as informações relevantes são fornecidas às comunidades locais afetadas no mínimo 48 horas antes da pulverização aérea.</p> <p>7.2.10 (C) O acompanhamento médico anual específico para os operadores de pesticidas e a ação documentada para tratar as condições de saúde relacionadas estão demonstrados.</p> <p>7.2.11 (C) Nenhum trabalho com pesticidas é realizado por pessoas abaixo dos 18 anos de idade, mulheres grávidas ou amamentando ou outras pessoas que tenham restrições médicas e lhes é oferecido trabalho alternativo equivalente.</p>	<p>Poluição reduzida; Uso de recursos minimizado</p>



Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.3 Os resíduos são reduzidos, reciclados, reutilizados e descartados de uma forma ambiental e socialmente responsável.</p> 	<p>7.3.1 Um plano de gerenciamento de resíduos que inclui redução, reciclagem, reutilização e descarte com base na toxicidade e nas características de periculosidade está documentado e implementado.</p> <p>7.3.2 O descarte adequado dos resíduos, de acordo com procedimentos que são totalmente compreendidos pelos trabalhadores e gestores, está demonstrado.</p> <p>7.3.3 A unidade de certificação não utiliza fogo a céu aberto para descarte de resíduos.</p>	<p>Poluição reduzida; Uso de recursos minimizado</p>
<p>7.4 As práticas mantêm a fertilidade do solo ou, quando possível, melhoram a fertilidade do solo, a tal nível que garanta um rendimento otimizado e sustentado.</p> 	<p>7.4.1 Boas práticas agrícolas, conforme contidas nos POPs, são seguidas para gerenciar a qualidade do solo visando otimizar o rendimento e minimizar impactos ambientais.</p> <p>7.4.2 Amostragem periódica de solo e foliar são realizadas para monitorar e gerenciar mudanças na qualidade do solo e na fitossanidade.</p> <p>7.4.3 Existe uma estratégia de reciclagem de nutrientes que pode incluir a reciclagem de Cachos de Frutos Vazios (CFV), Efluentes de Plantas Extratoras de Óleo de Palma (POME) e resíduos de palmeiras e uso otimizado de fertilizantes inorgânicos.</p> <p>7.4.4 Registros do uso de fertilizantes são mantidos.</p>	<p>Uso de recursos minimizado; Produtividade otimizada</p>

Princípio 7

PROTEGER, CONSERVAR E MELHORAR OS ECOSISTEMAS E O AMBIENTE

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
7.5 As práticas minimizam e controlam a erosão e a degradação dos solos. 	7.5.1 (C) Mapas que identificam solos marginais e frágeis, incluindo terrenos íngremes, estão disponíveis. 7.5.2 Não há replantio extensivo de palma de óleo em terrenos íngremes. 7.5.3 Não há novos plantios de palma de óleo em terrenos íngremes.	Ecossistemas Protegidos; Poluição reduzida; Uso de recursos minimizado
7.6 Levantamentos de solo e informações topográficas são usadas para o planejamento local no estabelecimento de novos plantios, e os resultados são incorporados aos planos e operações. 	7.6.1 (C) Para demonstrar a adequação de longo prazo da terra para o cultivo de palma de óleo, mapas de solo ou levantamentos de solo identificando solos marginais e frágeis, incluindo terrenos íngremes, são levados em consideração nos planos e operações. 7.6.2 É evitado plantio extensivo em solos marginais e frágeis, ou, se necessário, é feito de acordo com plano de manejo de solo para melhores práticas. 7.6.3 Levantamentos de solo e informações topográficas orientam o planejamento de sistemas de drenagem e irrigação, estradas e outras infraestruturas.	Ecossistemas Protegidos; Poluição reduzida; Uso de recursos minimizado

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.7</p> <p>Nenhum novo plantio é realizado em turfa, independentemente da profundidade, após 15 de novembro de 2018 e todas as áreas de turfa são gerenciadas de forma responsável.</p> 	<p>7.7.1 (C) Não há novo plantio em turfa independentemente da profundidade após 15 de novembro de 2018 em áreas existentes e de novos desenvolvimentos.</p> <p>7.7.2 Áreas de turfa dentro das áreas manejadas são inventariadas, documentadas e relatadas (com efeito a partir de 15 de novembro de 2018) ao Secretariado da RSPO.</p> <p>NOTA DE PROCEDIMENTO: Mapas e outras documentações de solos de turfa são disponibilizadas, preparadas e compartilhadas de acordo com a orientação de auditoria do Grupo de Trabalho sobre Turfa da RSPO (PLWG) (veja Nota de Procedimento para 7.7.5 abaixo).</p> <p>7.7.3 (C) A subsidência de solos de turfa é monitorada, documentada e minimizada.</p> <p>7.7.4 (C) Existe um programa documentado de gerenciamento de água e cobertura do solo.</p> <p>7.7.5 (C) Para plantações cultivadas em turfa, avaliações de drenabilidade são realizadas de acordo com o Procedimento de Avaliação de Drenabilidade da RSPO ou outros métodos reconhecidos pela RSPO, no mínimo cinco anos antes do replantio. O resultado da avaliação é usado para determinar o período do futuro replantio, assim como para descontinuar o cultivo de palma de óleo dentro de 40 anos, ou dois ciclos, o que for maior, antes de atingir o limite de drenabilidade natural por gravidade para turfa. Quando a palma de óleo for descontinuada, ela é substituída por cultivos adequados a um lençol freático mais superficial (paludicultura) ou reabilitada com vegetação natural.</p>	<p>Ecosistemas protegidos; Po-luição reduzi-da; Produti-idade otimizada</p>

7.7	<p>Nenhum novo plantio é realizado em turfa, independentemente da profundidade, após 15 de novembro de 2018 e todas as áreas de turfa são gerenciadas de forma responsável. (Contínuo)</p> 	<p>NOTA DE PROCEDIMENTO: Detalhes completos das Orientações de Avaliação de Drenabilidade da RSPO e conceitos relacionados e ações detalhadas estão no manual atualmente sendo refinado/testado pelo PLWG. Uma versão final deveria ser aprovada pelo PLWG em janeiro de 2019 e incluirá orientações adicionais sobre as etapas a serem seguidas após a decisão de não replantar bem como implicações para outras partes interessadas, os pequenos produtores, comunidades locais e a unidade de certificação. Recomenda-se que um período adicional de doze meses de teste de metodologia seja proposto para todas as unidades de gestão relacionados (ou seja, aqueles com plantio em turfa) para utilizar a metodologia e fornecer feedback para o PLWG para permitir o aperfeiçoamento adicional do procedimento como apropriado antes de janeiro de 2020. Unidades de certificação têm a opção de adiar o replantio até a disponibilidade das orientações revisadas. Orientações adicionais sobre culturas alternativas e reabilitação da vegetação natural serão fornecidas pelo PLWG.</p> <p>NOTA DE PROCEDIMENTO: O PLWG e o Grupo Interino para Pequenos Produtores (SHIG) irão desenvolver colaborativamente a orientação para Pequenos Produtores Independentes [vinculações cruzadas para questões SHIG e GEE].</p> <p>7.7.6 (C) Todos os plantios existentes sobre turfa são gerenciados de acordo com o Manual RSPO de Melhores Práticas de Manejo (MPMs) para o cultivo de palma de óleo existente em turfa, versão 2, (2018) e orientações de auditoria associadas.</p> <p>7.7.7 (C) Todas as áreas de turfa não plantadas e de reserva na área gerenciada (independentemente da profundidade) são protegidas como “áreas de conservação de turfa”; novas drenagens, construção de estradas e linhas de transmissão de energia pela unidade de certificação em solos de turfa são proibidas; as áreas de turfa são gerenciadas de acordo com as ‘MPMs da RSPO para Manejo e Reabilitação de Vegetação Natural Associadas ao Cultivo de Palma de Óleo em Turfa’, versão 2, (2018) e orientações de auditoria associadas.</p>	<p>Ecosystems protected; Reduced pollution; Productivity optimised</p>
-----	--	---	---

Princípio 7

PROTEGER, CONSERVAR E MELHORAR OS ECOSISTEMAS E O AMBIENTE

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.8 As práticas mantêm a qualidade e a disponibilidade de águas superficiais e subterrâneas.</p> <p></p>	<p>7.8.1 Existe um plano implementado de gestão de recursos hídricos para promover o uso mais eficiente e a disponibilidade contínua de fontes de água e evitar impactos negativos sobre outros usuários na bacia. O plano aborda o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A unidade de certificação não restringe o acesso a água limpa ou contribui para a poluição de água utilizada pelas comunidades.b) Os trabalhadores têm acesso a água limpa. <p>7.8.2 (C) Cursos d'água e áreas úmidas estão protegidos, incluindo a manutenção e restauração de zonas ripárias e outras zonas-tampão, em conformidade com o 'Manual da RSPO sobre MPMs para o manejo e reabilitação de reservas ripárias' (Abril de 2017).</p> <p>7.8.3 Efluentes de plantas extratoras são tratados para estarem em conformidade com as regras nacionais. A qualidade da descarga dos efluentes de plantas extratoras, especialmente a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), é monitorada.</p> <p>7.8.4 O uso de água da planta extratora por tonelada de Cachos de Frutos Frescos (CFF) é monitorado e registrado.</p>	<p>Ecossistemas protegidos; Po-luição reduzida; Uso de recursos minimizado</p>
<p>7.9 A eficiência do uso de combustíveis fósseis e o uso de energia renovável são otimizados.</p> <p></p>	<p>7.9.1 Um plano para melhorar a eficiência do uso de combustíveis fósseis e para otimizar a energia renovável existe, é monitorado e relatado.</p>	<p>Ecossistemas protegidos; Po-luição reduzida; Uso de recursos minimizado</p>

Princípio 7

PROTEGER, CONSERVAR E MELHORAR OS ECOSISTEMAS E O AMBIENTE

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.10 Planos para reduzir a poluição e emissões, incluindo gases de efeito estufa (GEE), são desenvolvidos, implementados e monitorados e novos desenvolvimentos são projetados para minimizar as emissões de GEE.</p> 	<p>7.10.1 (C) As emissões de GEE são identificadas e avaliadas para a unidade de certificação. Planos para reduzi-las ou minimizá-las estão implementados, monitorados por meio da calculadora “Palm GHG calculator” e relatados publicamente.</p> <p>7.10.2 (C) A partir de 2014, o estoque de carbono da área de desenvolvimento proposta e as principais fontes potenciais de emissões que podem se originar diretamente do desenvolvimento são estimadas e um plano para minimizá-las é preparado e implementado (segundo o Procedimento de Avaliação de GEE da RSPO para Novo Desenvolvimento).</p> <p>7.10.3 (C) Outros poluentes significativos estão identificados e os planos para reduzi-los ou minimizá-los estão implementados e monitorados.</p>	<p>Poluição reduzida</p>
<p>7.11 O fogo não é usado para preparar a terra e é impedido na área manejada.</p> 	<p>7.11.1 (C) A terra para novas plantações ou replantio não é preparada com queimada.</p> <p>7.11.2 A unidade de certificação estabelece medidas de prevenção e controle de incêndios para as áreas diretamente manejadas pela unidade de certificação.</p> <p>7.11.3 A unidade de certificação se une às partes interessadas adjacentes em medidas de prevenção e controle de incêndio.</p>	<p>Ecossistemas protegidos; Poluição reduzida</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
	<p>NOTA DE PROCEDIMENTO para 7.12</p> <p>Os P&C 2018 da RSPO incluem novos requisitos para garantir a efetiva contribuição da RSPO para conter o desmatamento. Isto será conseguido incorporando-se a Ferramenta de Abordagem de Alto Estoque de Carbono (AAEC) no padrão revisado.</p> <p>A TdM da RSPO também compromete a RSPO a equilibrar os meios de vida sustentáveis e a redução da pobreza com a necessidade de conservar, proteger e melhorar os ecossistemas.</p> <p>Países de alta cobertura florestal (ACF) necessitam urgentemente de oportunidades econômicas que permitam às comunidades escolher seu próprio caminho de desenvolvimento, ao mesmo tempo que proporcionam garantias e benefícios socioeconômicos.</p> <p>Procedimentos adaptados serão desenvolvidos para apoiar o desenvolvimento sustentável do óleo de palma por povos indígenas e comunidades locais com direitos legais ou costumeiros. Estes serão aplicados em países ACF específicos, e dentro deles, em Paisagens de Alta Cobertura Florestal ACF.</p> <p>O desenvolvimento desses procedimentos será guiado por um Grupo de Coordenação Conjunta para o Não-Desmatamento (NDJSG) com membros da RSPO e AAEC. Em países ACF, a RSPO vai trabalhar por meio de processos participativos nacionais e locais com os governos, comunidades e outras partes interessadas para desenvolver esses procedimentos. Um cronograma para estas atividades está estipulado nos Termos de Referência para o NDJSG e publicamente disponível.</p>	

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.12 A abertura de áreas não causa desmatamento ou danos a qualquer área necessária para manter ou aumentar os Altos Valores de Conservação (AVCs) ou Altos Estoques de Carbono (AEC). Florestas com ACVs e AECs na área manejada são identificadas e protegidas ou melhoradas.</p> 	<p>7.12.1 (C) Aberturas de áreas desde novembro de 2005 não danificaram florestas primárias ou quaisquer áreas necessárias para proteger ou melhorar AVCs. Aberturas de áreas desde 15 de novembro de 2018 não danificaram florestas de AVC ou AEC.</p> <p>Uma Análise de Mudança no Uso da Terra (AMUT) histórica é conduzida antes de qualquer nova abertura de área, de acordo com o documento de orientação de AMUT da RSPO.</p> <p>7.12.2 (C) Florestas de AVCs, AECs e outras áreas de conservação são identificadas como se segue:</p> <ol style="list-style-type: none"> Para plantações existentes com avaliação de AVC conduzida por um assessor aprovado pela RSPO e sem abertura de área após 15 de novembro de 2018, a avaliação de AVC atual dessas plantações continua válida. Qualquer nova abertura de área (em plantações existentes ou novos plantios) após 15 de novembro de 2018 é precedida por uma avaliação de AVC-AEC, usando o Kit de Ferramentas para AAEC e o Manual de Avaliação AVC-AAEC. Isso inclui consulta a partes interessadas e leva em conta considerações mais amplas em nível de paisagem. <p>NOTA DE PROCEDIMENTO para 7.12.2: Para detalhes sobre medidas transitórias, consulte o Anexo 5: Transição da RSPO de avaliações de AVC para avaliações de AVC-AEC.</p>	<p>Ecossistemas protegidos</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.12 A abertura de áreas não causa desmatamento ou danos a qualquer área necessária para manter ou aumentar os Altos Valores de Conservação (AVCs) ou Altos Estoques de Carbono (AEC). Florestas com ACVs e AECs na área manejada são identificadas e protegidas ou melhoradas. (Contínuo)</p> 	<p>7.12.3 (C) Em Paisagens ACF dentro de países ACF, um procedimento específico será aplicado para casos de legado histórico e desenvolvimento por povos indígenas e comunidades locais com direitos legais ou costumeiros, levando em consideração processos regionais e nacionais de múltiplas partes interessadas. Até que este procedimento seja desenvolvido e endossado, o 7.12.2 se aplica.</p> <p>NOTA DE PROCEDIMENTO para 7.12.3: Deveria haver benefícios demonstráveis à comunidade local; reconhecimento claro de terras legais e costumeiras, com base no planejamento participativo do uso da terra; o desenvolvimento deveria ser proporcional às necessidades da comunidade local; com um equilíbrio entre a conservação e desenvolvimento. Este procedimento também cobrirá o plantio em terras previamente cultivadas ou terras/plantações abandonadas. Todos os outros requisitos P&C se aplicam, incluindo requisitos de CLPI e AVC.</p> <p>7.12.4 (C) Onde florestas de AVC, AEC após 15 de novembro de 2018, áreas turfa e outras áreas de conservação foram identificadas, elas são protegidas e/ou melhoradas. Um plano de manejo integrado para proteger e/ou melhorar florestas AVC, AEC, áreas de turfa e outras áreas de conservação é desenvolvido, implementado e adaptado quando necessário e contém requisitos de monitoramento. O plano de manejo integrado é revisto pelo menos uma vez a cada cinco anos. O plano de manejo integrado é desenvolvido em consulta com as partes interessadas e inclui a área diretamente manejada e quaisquer considerações relevantes mais amplas em nível de paisagem (onde estas forem identificadas).</p>	<p>Ecosistemas protegidos</p>

Critérios	Indicadores	Resultados da TdM
<p>7.12 A abertura de áreas não causa desmatamento ou danos a qualquer área necessária para manter ou aumentar os Altos Valores de Conservação (AVCs) ou Altos Estoques de Carbono (AEC). Florestas com ACVs e AECs na área manejada são identificadas e protegidas ou melhoradas. (Contínuo)</p> 	<p>7.12.5 Onde direitos das comunidades locais foram identificados em áreas de AVC, floresta AEC após 15 de novembro de 2018, áreas de turfa e outras áreas de conservação, não há nenhuma redução destes direitos, sem evidência de um acordo negociado, obtido através de CLPI, incentivando seu envolvimento na manutenção e manejo dessas áreas de conservação.</p> <p>7.12.6 Todas as espécies raras, ameaçadas ou em perigo (RAP) são protegidas, sendo elas identificadas ou não em uma avaliação de AVC. Existe um programa para educar regularmente a força de trabalho sobre o status das espécies RAP. Medidas disciplinares apropriadas são tomadas e documentadas de acordo com as regras da empresa e com a lei nacional, se qualquer pessoa que trabalhe para a empresa capturar, danificar, coletar, negociar, possuir ou abater essas espécies</p> <p>7.12.7 É monitorado o status de florestas AVC e AEC após 15 de novembro de 2018, de outros ecossistemas naturais, áreas de turfa, áreas de conservação e espécie RAP. Os resultados desse monitoramento são retroalimentados no plano de manejo.</p> <p>7.12.8 (C) Onde houve abertura de área sem avaliação prévia de AVC desde novembro de 2005, ou sem avaliação prévia de AVC-AEC desde 15 de novembro de 2018, o Procedimento de Remediação e Compensação (RaCP) se aplica.</p>	<p>Ecossistemas protegidos</p>

ANEXO 1: DEFINIÇÕES

A lista de definições abaixo inclui as definições dos P&C 2013 e novos termos que foram identificados no processo de Revisão de P&C de 2017/2018.

Termo	Definição	Fonte
Abertura de áreas	Conversão de solo de um uso para outro. Abrir uma área de plantação de palma de óleo manejada ativamente para replantar palma de óleo não é considerado abertura de área. Dentro das unidades certificadas preexistentes, a abertura de menos de 10 ha não é considerada uma nova abertura de área.	Revisão dos P&C 2018
Área Manejada	Área que contém palma de óleo e usos do solo associados, tais como infraestrutura (por exemplo, estradas), zonas ripárias e reservas de conservação.	Revisão dos P&C 2018
Áreas de alto valor de conservação (AVC):	<p>As áreas necessárias para manter ou melhorar um ou mais dos Altos Valores de Conservação (AVCs):</p> <p>AVC 1 - Diversidade de espécies; Concentrações de diversidade biológica incluindo espécies endêmicas assim como espécies raras, ameaçadas ou em perigo (RAP), que são significativas a nível global, regional ou nacional.</p> <p>AVC 2 - Ecossistemas em nível de paisagem, mosaicos de ecossistemas e Paisagens de Florestas Intactas (PFI); Grandes ecossistemas em nível de paisagem, mosaicos de ecossistemas e PFI que são significativos a nível global, regional ou nacional, e que contenham populações viáveis da grande maioria das espécies que ocorrem naturalmente em padrões naturais de distribuição e abundância.</p> <p>AVC 3 - Ecossistemas e habitats; Ecossistemas RAP, habitats ou refúgios.</p> <p>AVC 4 - Serviços ecossistêmicos; Serviços ecossistêmicos básicos para situações críticas, incluindo a proteção de bacias hidrográficas e controle da erosão em solos vulneráveis e encostas.</p>	Orientação Comum para Identificação de AVCs 2017 da High Conservation Value Resource Network (HCVRN)

Termo	Definição	Fonte
Áreas de alto valor de conservação (AVC) (Contínuo)	<p>AVC 5 - Necessidades da comunidade; Áreas e recursos fundamentais para a satisfação das necessidades básicas das comunidades locais ou povos indígenas (para modos de vida, saúde, nutrição, água etc.), identificadas por meio do engajamento com essas comunidades ou povos indígenas.</p> <p>AVC 6 - Valores culturais; Lugares, recursos, habitats e paisagens de significância cultural, arqueológica ou histórica global ou nacional e/ou de importância crítica cultural, ecológica, econômica ou religiosa/sagrada para as culturas tradicionais de comunidades locais ou povos indígenas, identificadas por meio do envolvimento com essas comunidades locais ou comunidades indígenas.</p>	Orientação Comum para Identificação de AVCs 2017 da High Conservation Value Resource Network (HCVRN)
Avaliação de Impacto Social e Ambiental (AISA)	Uma AISA é um processo de análise e planejamento a ser realizado antes de novos plantios ou operações. Esse processo incorpora dados ambientais e sociais relevantes, bem como consultas às partes interessadas, a fim de identificar potenciais impactos (diretos e indiretos) e para determinar se esses impactos podem ser satisfatoriamente resolvidos, através da definição de ações específicas para minimizar e mitigar os impactos negativos potenciais.	Revisão dos P&C 2018
Avaliação de risco	<p>Um processo sistemático de identificar e avaliar os riscos potenciais que podem estar envolvidos em uma atividade ou empreendimento projetado.</p> <p>Ela permite ponderar se foram tomadas precauções suficientes ou se mais deveria ser feito para evitar danos às pessoas em risco, incluindo trabalhadores e membros do público.</p>	Adaptado de OIT, A 5 step guide for employers, workers and their representatives on conducting workplace risk assessments, 2014

Termo	Definição	Fonte
Criança	O termo criança aplica-se a todas as pessoas com menos de 18 anos.	Convenção sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (No. 138); Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (No. 182)
De boa-fé	O princípio da boa-fé implica que as partes fazem todos os esforços para chegar a um acordo, conduzem negociações genuínas e construtivas, evitam atrasos injustificados nas negociações, respeitam os acordos celebrados e aplicados de boa fé e dão tempo suficiente para discutir e resolver disputas coletivas. No caso de empresas multinacionais, essas empresas não devem ameaçar transferir toda ou parte de uma unidade operacional do país em questão para influenciar injustamente as negociações.	Perguntas e Respostas da OIT sobre empresas e negociação coletiva
Defensores dos Direitos Humanos (DDH)	Indivíduos, grupos e associações que promovem e protegem os direitos humanos universalmente reconhecidos e contribuem para a eliminação eficaz de todas as formas de violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais dos indivíduos e dos povos. Esta definição inclui DDH ambientais, denunciante, reclamante e porta-vozes comunitários. Esta definição não inclui aqueles indivíduos que cometem ou propagam violência.	Política da RSPO sobre a proteção de DDH, denunciante, reclamante e porta-vozes da comunidade (endossada pela BoG em 24 de setembro de 2018)
Denunciante	Indivíduos que são funcionários ou ex-funcionários que relatam sobre práticas ilegais, irregulares, perigosas ou antiéticas ou sobre ações de empregadores que transgridam o Código de Conduta da RSPO e documentos-chave relacionados e que potencialmente podem estar sob risco de represálias. Isso inclui os indivíduos que estão fora da relação tradicional empregado-empregador, tais como trabalhadores terceirizados, trabalhadores temporários, consultores, empreiteiros, trainees/estagiários, voluntários, trabalhadores estudantes e ex-funcionários.	Política da RSPO para a proteção dos DDH, Denunciante, Reclamante e Porta-vozes Comunitários (endossado pelo BoG em 24 de setembro de 2018)

Anexo 1

Termo	Definição	Fonte
Desmatamento	Perda de floresta natural como resultado de: i) conversão para agricultura ou outros usos não florestais da terra; ii) conversão para uma floresta plantada; ou iii) degradação grave e continuada.	Esboço da Accountability Framework Initiative (AFI) (Julho de 2018). Consulte a mais recente definição da AFI
Devida diligência	Um processo de gerenciamento de riscos implementado por uma empresa para identificar, evitar, mitigar e explicar como ela trata os riscos e impactos ambientais e sociais de suas operações, cadeias de fornecimento e investimentos.	Esboço AFI (julho de 2018). Sempre consulte a definição mais recente do AFI
Direitos	Direitos são princípios legais, sociais ou éticos de liberdade ou habilitação, em conformidade com a Carta Internacional de Direitos e outros instrumentos internacionais relevantes sobre direitos humanos, incluindo a declaração da ONU sobre os direitos dos povos indígenas, Princípios orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, o Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular. 1. Direitos costumeiros: Padrões de longa data de uso da terra e de recursos de acordo com leis costumeiras, valores, costumes e tradições de povos indígenas, incluindo uso sazonal ou cíclico, em vez de título legal formal de terras e documentos emitidos pelo Estado. 2. Direitos legais: Direitos dados a indivíduo(s), entidades e outros através de leis ou regulamentações locais, nacionais ou internacionais ratificadas aplicáveis.	P&C 2013 Refugiados & Migrantes, Pacto Global para a Migração Segura, Ordeira e Regular da ONU, 2018 Política operacional do Banco Mundial 4.10 De FSC Princípios & Critérios

Termo	Definição	Fonte
Direitos(Contínuo)	3. Direitos de uso: Direitos de utilização da terra e dos recursos que podem ser definidos pelo costume local, acordos mútuos ou prescritos por outras entidades que detêm direitos de acesso.	P&C 2013
	4. D4. Direitos demonstráveis: Povos indígenas, comunidades locais e usuários podem ter direitos informais ou costumeiros sobre terras que não são registradas ou reconhecidas pelo governo ou pelas legislações nacionais. Direitos demonstráveis são distinguidos de reivindicações espúrias por envolvimento direto com as comunidades locais, de modo que elas tenham oportunidades adequadas para justificar suas reivindicações, e são melhor determinadas através de mapeamento participativo com o envolvimento das comunidades vizinhas.	Refugiados & Migrantes, Pacto Global para a Migração Segura, Ordeira e Regular da ONU, 2018 Política operacional do Banco Mundial 4.10 De FSC Princípios & Critérios
Documentos de gestão	Documentos de gestão são informações documentadas e evidências para interagir com o RSPO P&C. Pode ser na forma de manuais, procedimentos de trabalho, relatórios e registros que são submetidos a auditoria e revisão periodicamente.	ISO 9001 QMS – https://advisera.com
Domínio emi-nente e expro-priação	Domínio eminente é o poder estatutário dos governos de ex-propriadade privada para uso público ou em função de interesse nacional, geralmente com o pagamento de uma indenização de acordo com taxas definidas por lei. A expro-priação implica despojar as pessoas de sua propriedade sem necessidade de seu acordo ou consentimento.	Revisão dos P&C 2018
Ecosistemas naturais	Todas as áreas com vegetação natural, nativa, incluindo, mas não se limitando a florestas nativas, vegetação ripária, zonas úmidas naturais, áreas de turfa, campos nativos, sa-vasas e pradarias.	Revisão dos P&C 2018

Anexo 1

Termo	Definição	Fonte
Eqüidade de gêneros	Espécie, tal como definido pela Rede de Recursos de Alto Valor de Conservação (HCVRN).	Guia Comum HCVRN para a Identificação de AVCs
Floresta de Alto Estoque de Car-bono	Florestas que foram identificadas usando o Kit de Ferramentas de Abordagem de Alto Estoque Carbono (HCSA)	Página web da HCSA www.highcarbon stock.org
Força de traba-lho	O número total de trabalhadores empregados pela unidade de manejo, seja direta ou indiretamente. Isso inclui trabalhadores temporários, terceirizados e consultores.	P&C 2013
Gás de efeito estu-fa	<p>Os gases de efeito estufa (GEE) são os constituintes gasosos da atmosfera, tanto naturais como antropogênicos, que absorvem e emitem radiação em comprimentos de onda específicos dentro do espectro da radiação infravermelha térmica emitida pela superfície da Terra, pela própria atmosfera e pelas nuvens.</p> <p>GEEs são medidos em termos de seu potencial de aquecimento global – o impacto que um GEE tem na atmosfera expresso em equivalentes de dióxido de carbono CO₂ (CO₂-e). Gases de efeito estufa regulamentados pelo protocolo de Quioto incluem: dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O), hidrofluorcarbonetos (HFCs), perfluorocarbonetos (PFC) e hexafluoreto de enxofre (SF₃).</p>	Centro de Distribuição de Dados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC)
Grupos vulnerá-veis	Qualquer grupo ou setor da sociedade que está em maior risco, ou sendo submetidos a exclusão social, práticas discriminatórias, violência, catástrofes naturais ou ambientais ou dificuldades econômicas mais que outros grupos, tais como os povos indígenas, minorias étnicas, imigrantes, pessoas com deficiência, os sem-teto, pessoas idosas isoladas, mu-lheres e crianças.	Revisão dos P&C 2018

Termo	Definição	Fonte
Influência indevida	O esforço por parte de um terceiro de exercer qualquer tipo de controle, de modo que uma pessoa assine um contrato ou outro acordo que, sem a influência do terceiro, ele não teria assinado.	P&C 2013
Intimidação e assédio	Intimidação e assédio incluem perda de renda devido a/resultando em restrições organizacionais, ameaças de demissão do emprego, restrições de viagem, restrições ao ambiente em que os defensores de direitos humanos (DDHs) operam, obstrução deliberada da realização de reuniões entre DDHs, hostilidade dentro da comunidade onde vivem os DDHs como se as reivindicações fossem prejudicar a honra e a cultura da comunidade (isso pode ser especialmente o caso de mulheres DDHs). Medidas mais sérias incluem o assassinato DDHs, descrédito, campanhas de difamação, uso arbitrário de forças de segurança, vigilância, processos de Ações Estratégicas contra a Participação Pública devido ao seu trabalho e/ou no curso de suas atividades, ameaças de violência física e ameaças de morte. É necessária uma atenção especial para evitar a violência específica de gênero, como estupro ou ameaças de violência sexual usadas para silenciar as mulheres.	Revisão dos P&C 2018
Isolamento voluntário	Povos indígenas em isolamento voluntário são povos indígenas ou segmentos de povos indígenas que não mantêm contatos contínuos com a maioria da população não indígena, e que geralmente rejeitam qualquer tipo de contato com pessoas que não fazem parte de seu próprio povo. Podem também ser povos ou segmentos de povos previamente contactados e que, após contato intermitente com as sociedades não indígenas, retornaram a uma situação de isolamento e romperam as relações de contato que possuíam com essas sociedades. Em consonância com o princípio de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), a RSPO proíbe a expansão da palma de óleo em territórios destes povos.	

Anexo 1

Termo	Definição	Fonte
Isolamento voluntário	Povos indígenas em isolamento voluntário são povos indígenas ou segmentos de povos indígenas que não mantêm contatos contínuos com a maioria da população não indígena, e que geralmente rejeitam qualquer tipo de contato com pessoas que não fazem parte de seu próprio povo. Podem também ser povos ou segmentos de povos previamente contatados e que, após contato intermitente com as sociedades não indígenas, retornaram a uma situação de isolamento e romperam as relações de contato que possuíam com essas sociedades. Em consonância com o princípio de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), a RSPO proíbe a expansão da palma de óleo em territórios destes povos.	Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Povos Indígenas em Isolamento Voluntário e Contato Inicial nas Américas, 2013
Local	Uma única unidade funcional de uma organização ou uma combinação de unidades situadas em uma localidade, que é geograficamente distinta de outras unidades.	Padrão RSPO 2017 PCCS
Manejo Integrado de Pragas (MIP):	MIP é a consideração cuidadosa de todas as técnicas de controle de pragas disponíveis e subsequente integração de medidas apropriadas que dificultem o desenvolvimento de populações de pragas e mantenham os pesticidas e outras intervenções em níveis que sejam economicamente justificados e reduzam ou minimizem os riscos para a saúde humana e para o ambiente. O MIP enfatiza o crescimento de uma cultura saudável com a menor perturbação possível dos agro-ecossistemas e incentiva mecanismos de controle natural de pragas.	P&C 2013 FAO 2013 http://www.fao.org/agriculture/crops/thematicsite/map/theme/pests/ipm/en/

Termo	Definição	Fonte
Modo de vida	<p>A forma que uma pessoa ou um grupo leva sua vida, a partir do seu lugar na economia, incluindo a forma como eles satisfazem suas necessidades básicas e asseguram para si mesmas e para as próximas gerações o acesso a alimentos, água limpa, saúde, educação, habitação e os materiais necessários para a sua vida e conforto, quer através do seu próprio uso direto dos recursos naturais, quer através do intercâmbio, troca, comércio ou engajamento no mercado.</p> <p>Um meio de vida inclui não apenas o acesso a recursos, mas o conhecimento e as instituições que tornam isso possível, tal como tempo para a participação e integração na comunidade, conhecimentos, habilidades, recursos e conhecimento, habilidades, talentos e práticas ecológicas pessoais, locais ou tradicionais, os ativos que são intrínsecos a essa forma de levar a vida (por exemplo, fazendas, campos, pastagens, culturas, animais, recursos naturais, ferramentas, máquinas e bens culturais intangíveis) e sua posição jurídica, política e social na sociedade.</p> <p>O risco de insuficiência nos meios de vida determina o nível de vulnerabilidade de uma pessoa ou de um grupo quanto à renda, alimentação, saúde e insegurança nutricional. Portanto, os meios de vida estão seguros quando se tem propriedade segura ou acesso a recursos e atividades de geração de renda, incluindo reservas e ativos, para compensar riscos, aliviar choques e enfrentar contingências.</p> <p>(Compilado de várias definições de meios de subsistência do Departamento para o Desenvolvimento Internacional (DfID), Instituto de Estudos de Desenvolvimento (IDS) e FAO e textos acadêmicos de http://www.fao.org/docrep/X0051T/X0051t05.htm).</p>	P&C 2013

Anexo 1

Termo	Definição	Fonte
Neutralidade de carbono	<p>Neutralidade de carbono refere-se a alcançar balanço zero de emissões de GEE podenrando-se uma quantidade medida de emissões de dióxido de carbono equivalente (CO₂e) liberada com uma quantidade equivalente sequestrada ou compensada.</p> <p>(O termo “neutro para o clima” reflete a inclusão mais ampla de outros gases de efeito estufa, além do dióxido de carbono na mudança climática. Os termos são intercambiáveis).</p>	P&C Review 2018
Nível de paisagem	<p>O tamanho de uma paisagem pode ser determinado por (a) identificação da bacia hidrográfica ou a unidade geográfica da área que contém um conjunto de ecossistemas em interação; (b) seleção de um tamanho de unidade que englobe a concessão da plantação e uma área de borda (por exemplo, 50.000 ha ou 100.000 ha); ou (c) usando um raio de 5 km da área de interesse (por exemplo, limites da concessão planejada).</p>	HCV-HCSA Assessment Manual 2017
Novo plantio	<p>Plantio planejado ou proposto em área não cultivada anteriormente com pal-ma de óleo.</p>	NPP 2015
Operações	<p>Todas as atividades planejadas e/ou realizadas pela unidade de manejo dentro dos limites da planta extratora de óleo de palma e sua base de fornecimento.</p>	P&C 2013
Outras áreas de conserva-ção	<p>Áreas (além de florestas de Alto Valor de Conservação- AVC-, Alto Estoque de Carbono-AEC (ou HCS, sigla em inglês)- e áreas de conservação de turfa) que se requer que sejam conservadas (tais como áreas ripárias e en-costas íngremes) e outras áreas alocadas pela unidade de certificação.</p>	Revisão dos P&C 2018
Padrões ISO	<p>Padrões desenvolvidos pela Organização Internacional de Padronização</p>	P&C 2013 ISO: www.iso.org
Pagamentos facilitadores	<p>Subornos pagos para facilitar a ação rotineira de Governo^[1].</p> <p>Um exemplo comum é quando um funcionário do governo re-cebe dinheiro ou mercadorias para realização (ou acelerar o andamento) de um dever existente^[2].</p>	^[1] UK Bribery Act 2010 Guidance ^[2] UK Serious Fraud Office Bribery Act Guidance

Termo	Definição	Fonte
País de Alta Cobertura Florestal (HFCC)	Países definidos como tendo > 60% de cobertura florestal (com base em dados recentes e confiáveis de REDD + e nacionais); <1% de cobertura de palma de óleo; uma trajetória de desmatamento que é historicamente baixa, mas crescente ou constante; e uma área de fronteira agrícola conhecida para a produção palma de óleo ou onde áreas importantes foram alocadas para desenvolvimento	RSPO consultoria sobre desmatamento zero: HFCC Proforest, 2018
Paisagem	Mosaico geográfico composto por ecossistemas interativos resultantes da influência de interações geológicas, topográficas, do solo, climáticas, bióticas e humanas em uma determinada área.	IUCN https://www.iucn.org/downloads/en_iucn_glossary_definitions.pdf
Paisagem de Alta Cobertura Florestal (HFCL)	Paisagens tendo >80% de cobertura florestal Paisagem tal como definido no Kit de Ferramentas HCSA (módulo 5): “O tamanho de uma paisagem pode ser determinado por (a) identificação da bacia hidrográfica ou a unidade geográfica da área que contém um conjunto de ecossistemas em interação; (b) seleção de um tamanho de unidade que englobe a concessão da plantação e uma área de borda (por exemplo, 50.000 ha ou 100.000 ha); ou (c) usando um raio de 5 km da área de interesse (por exemplo, a concessão planejada).”	HCSA Toolkit (v2)
Partes interessadas	Um indivíduo ou grupo com um interesse legítimo e/ou demonstrável em atividades de uma organização, ou que sejam afetados diretamente por essas atividades e as consequências das mesmas.	P&C 2013

Termo	Definição	Fonte
Pequeno pro-dutor	Agricultores que cultivam palma de óleo, algumas vezes juntamente com a produção de subsistência de outras culturas, onde a família provê a maior parte do trabalho e o estabelecimento rural representa a principal fonte de renda e onde a área plantada de palma de óleo é geralmente inferior a 50 hectares.	P&C 2013
	<p>Pequenos Produtores em Esquema:</p> <p>Os agricultores, os proprietários ou seus delegados que não têm:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poder de decisão executória sobre as operações da área e as práticas de produção; e/ou • Liberdade para escolher como eles utilizam suas terras, tipo de plantio e como eles os administram (se e como eles organizam, administram e financiam a terra). 	SHIG
	<p>Pequeno Produtor Independente:</p> <p>Todos os agricultores pequenos produtores que não são considerados Pequenos Produtores em Esquema (ver definição para Pequenos Produtores em Esquema) são considerados agricultores Pequenos Produtores Independentes.</p>	SHIG
Pequeno Produtor Independente	Todos os pequenos produtores que não são considerados Pequenos Produtores em Esquema desenvolvido em conjunto (ver definição para Pequenos Produtores em Esquema desenvolvido em conjunto) são considerados Pequenos Produtores Independentes.	Grupo Interino sobre Pequenos Produtores
Pequenos Produtores em Esquema	<p>Os agricultores, os proprietários ou seus delegados que não têm:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poder de decisão executória sobre as operações da área e as práticas de produção; e/ou • Liberdade para escolher como eles utilizam suas terras, tipo de plantio e como eles os administram (se e como eles organizam, administram e financiam a terra). <p>(Veja também pequenos produtores e pequenos produtores independentes).</p>	SHIG

Termo	Definição	Fonte
Pessoa jovem	Jovens trabalhadores atingiram 15 anos de idade, ou estão acima da idade mínima de trabalho, mas abaixo da idade de 18 anos. De acordo com a OIT, “esses trabalhadores são considerados ‘crianças’ até onde legalmente possam executar certos trabalhos.”	Convenção da OIT sobre a Idade Mínima, 1973 (n.º 138). Artigo 3 Convenção da OIT 184 (2001) Segurança e Saúde na Agricultura (No. 184), Artigo 16
Pesticida	Substâncias ou uma mistura de substâncias destinadas a evitar, destruir, repelir ou mitigar qualquer praga. Os pesticidas são categorizados em quatro principais grupos funcionais de produtos químicos: herbicidas; fungicidas; inseticidas e bactericidas.	P&C 2013
Plano	Um esquema, programa ou método detalhado e com prazo para atingir objetivo(s) e resultado(s) desejado(s). Planos devem ter metas claras com cronogramas de entrega, ações a serem executadas e um processo de monitoramento de progresso, adaptação de planos a mudanças de circunstâncias, assim como relatos. Os planos também devem incluir a identificação de indivíduos nomeados ou cargos responsáveis pela entrega do plano. Deve haver evidências de que estão disponíveis recursos suficientes para executar o plano e o plano ser implementado na íntegra.	P&C 2013
Plantação	A área onde a palma de óleo é cultivada. (Veja também definição para ‘área manejada’).	Revisão dos P&C 2018

Termo	Definição	Fonte
Poluente significativo	Substâncias químicas ou biológicas que têm um impacto adverso substancial na qualidade da água, ar ou terra incluindo Efluentes de Plantas Extradoras de Óleo de Palma (POME), esgoto e outras águas residuais, sedimentos, fertilizantes, pesticidas, combustíveis e óleo, poluentes atmosféricos, como definidos por normas nacionais e normas internacionais.	Revisão dos P&C 2018
Povos indígenas	Os povos indígenas são os herdeiros e praticantes de culturas únicas e maneiras de se relacionar com as pessoas e o meio ambiente. Eles retiveram características sociais, culturais, econômicas e políticas que são distintas daquelas das sociedades dominantes em que vivem. Apesar de suas diferenças culturais, os povos indígenas de todo o mundo compartilham problemas comuns relacionados com a proteção de seus direitos como povos distintos. Os povos indígenas têm buscado o reconhecimento de suas identidades, modo de vida e seu direito a terras, territórios e recursos naturais tradicionais por anos, mas ao longo da história, seus direitos têm sido sempre violados. Os povos indígenas estão hoje indiscutivelmente entre os grupos de pessoas mais desfavorecidas e vulneráveis do mundo. A comunidade internacional agora reconhece que medidas especiais são necessárias para proteger os seus direitos e manter suas culturas e modo de vida distintos.	UNDESA, Divisão de Desenvolvimento Social Inclusivo, Povos Indígenas
Produtores integrados	Agricultores, onde a venda de Cachos de Frutos Frescos (CFF) é contratada com exclusividade para a unidade de certificação. Produtores integrados podem ser pequenos produtores.	P&C 2013
Profilático	Um tratamento ou estratégia de ação aplicada como medida preventiva.	P&C 2013

Termo	Definição	Fonte
Propriedade Familiar	Um estabelecimento rural operado e de propriedade essencialmente de uma família, para o cultivo de palma de óleo, às vezes juntamente com a produção de outras culturas de subsistência, e onde a família é que provê a maior parte da mão de obra utilizada. Tais estabelecimentos rurais representam a principal fonte de renda, e a área plantada de palma de óleo está abaixo de 50 ha. O trabalho infantil é aceitável na propriedade familiar, sob a supervisão de um adulto; quando não interferir com programas de educação, quando as crianças são parte da família e quando elas não estão expostas a condições de trabalho perigosas.	P&C 2013
Replântio extensivo em terrenos íngremes	Qualquer área individual contígua plantada em terreno íngreme (> 25 graus) maior que 25 ha de área de replântio.	P&C 2013, Anexo 2, Orientação de IN
Restaurar	Retornar áreas degradadas ou áreas à plantação para um estado seminatural.	P&C 2013
Salário digno	A remuneração recebida por um trabalhador, pelo trabalho realizado em horário regular, em um determinado local, suficiente para sustentar um padrão de vida digno para o trabalhador e sua família.	Adaptado de GLWC
Segurança Alimentar	A segurança alimentar é alcançada quando todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico, social e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para atender suas necessidades e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável. Quatro dimensões da segurança alimentar são comumente identificadas: disponibilidade de alimentos, acesso a alimentos, utilização e estabilidade.	Cúpula Mundial da Alimentação da FAO, 1996. Veja FAO Policy Brief Issue 2, Junho 2006 para mais detalhes.
Segurança hídrica	A capacidade de uma população de salvaguardar o acesso sustentável a quantidades adequadas de água de qualidade aceitável para sustentar os meios de subsistência, bem-estar humano e desenvolvimento socioeconômico; para assegurar proteção contra a poluição de origem hídrica e catástrofes relacionadas à água; e para a preservação dos ecossistemas em um clima de paz e estabilidade política.	Água, Infográfico de Segurança hídrica da ONU

Anexo 1

Termo	Definição	Fonte
Servidão por dívida	O status ou condição de servidão por dívida ocorre quando o trabalho de um funcionário, ou o trabalho de um terceiro sob seu controle, é exigido como pagamento de um empréstimo ou adiantamento, e o valor de seu trabalho não é aplicado para a liquidação da dívida ou a duração do serviço não é limitada e/ou a natureza do serviço não é definida.	Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral da ONU: Relatório do Relator Especial sobre formas contemporâneas de escravidão, incluindo suas causas e consequências. Julho de 2016.
Solo frágil	Um solo que é suscetível à degradação (redução da fertilidade) quando perturbado. Um solo é particularmente frágil se a degradação levar rapidamente a um nível inaceitavelmente baixo de fertilidade ou se isso for irreversível usando-se insumos e manejo economicamente viáveis. (Consulte também a definição para 'solo marginal').	Revisão dos P&C 2018
Solo marginal	Um solo que é improvável que produza retornos econômicos aceitáveis para a cultura proposta em projeções razoáveis de valor da colheita e custos de recuperação. Os solos degradados não são solos marginais se a sua recuperação e produtividade resultante forem rentáveis. (Consulte também a definição para 'solo frágil').	Revisão dos P&C 2018
Substituição de contrato	A prática de substituir ou alterar as condições de trabalho com as quais o trabalhador inicialmente concordou, por escrito ou verbalmente, que resulta em condições piores ou menores benefícios. Alterações no contrato ou acordo de trabalho são proibidas, a menos que essas alterações sejam feitas para atender as leis locais e fornecer termos iguais ou melhores.	Relatório da OIT ao Comitê que examinou alegação de não-conformidade pelo Trabalho Forçado no Qatar Convenção do Trabalho 29; parágrafo 9

Termo	Definição	Fonte
Taxas de recrutamento	As taxas de recrutamento referem-se aos custos e despesas relacionadas com o recrutamento e a contratação do trabalhador, ou seja, o recrutador e taxas de serviço do agente, processamento de documentos, habilidades requeridas pelo empregador e testes médicos, treinamento, documentação, vistos, autorizações de trabalho, transporte (do país de envio para o ponto de entrada e retorno), despesas administrativas e custos operacionais.	Dhaka Principles e OIT 181.
Terreno íngreme	Áreas acima de 25 graus ou baseado em um processo de Interpretação Nacional (IN).	P&C 2013 Annex 2 Guidance NI
Trabalhador	Homens e mulheres, migrantes, transmigrantes, trabalhadores temporários, terceirizados, trabalhadores eventuais e funcionários de todos os níveis da organização.	Revisão dos P&C 2018
Trabalhador migrante	Uma pessoa que migra de um país para outro visando ser empregada de outra forma que não por sua própria conta e inclui qualquer pessoa regularmente admitida como migrante para emprego. Os migrantes são definidos como aqueles que atravessam fronteiras internacionais para fins de emprego e não incluem os trabalhadores que se deslocam dentro de um país para fins de emprego.	P&C 2013
Trabalhador terceirizado ou temporário	Trabalhador terceirizado ou temporário refere-se a pessoas envolvidas em trabalho temporário ou que trabalham por um período de tempo específico. Também se refere a trabalhadores que não são empregados diretamente pela empresa, mas são empregados por um contratante ou consultor com quem a empresa tem um contrato direto.	OIT, formas de emprego não convencionais

Termo	Definição	Fonte
Trabalho forçado	<p>Todo o trabalho ou serviço que é exigido de qualquer pessoa sob a ameaça de alguma penalidade e para o qual essa pes-soa não se ofereceu voluntariamente.</p> <p>Esta definição consiste em três elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalho ou serviço refere-se a todos os tipos de trabalho que ocorre em qualquer atividade, indústria ou setor, in-clusive na economia informal. 2. Ameaça de alguma penalidade se refere a uma ampla gama de penalidades usadas para obrigar alguém a tra-balhar. 3. Involuntariado: O termo “oferecer-se voluntariamente” re-fere-se ao consentimento livre e esclarecido de um traba-lhador para aceitar um emprego e sua liberdade de sair a qualquer momento. Este não é o caso, por exemplo, quando um empregador ou recrutador faz falsas promes-sas, para que um trabalhador assuma um emprego que de outra forma ele ou ela não teria aceitado. 	<p>Definição da OIT sobre Trabalho Forçado</p> <p>Convenção da OIT sobre Trabalho Forçado, 1930 (No. 29)</p> <p>Protocolo da OIT de 2014 para o a Convenção sobre Trabalho Forçado , 1930 (P029)</p> <p>Convenção da OIT, Abolição do Trabalho Forçado , 1957 (No. 105)</p> <p>Recomendação da OIT sobre Trabalho Forçado 2014 (No. 203)</p>
Trabalho infantil	<p>Aqueles abaixo de 18 anos de idade devem não se engajar em trabalhos perigosos que possam prejudicar o seu bem-estar físico, mental ou moral, seja pela natureza do trabalho ou pelas condições sob as quais ele é realizado. Para jovens trabalhadores acima da idade mínima legal, mas abaixo de 18, deve haver restrições quanto a horas de trabalho e horas extras; trabalho em alturas de risco; com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosos; transporte de cargas pesadas; exposição a substâncias ou processos perigosos; e condições adversas, como trabalho noturno.</p>	<p>Convenção sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (n.º 138)</p>

Termo	Definição	Fonte
Trabalho infantil	<p>Trabalho infantil é trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, o que é prejudicial ao desenvolvimento físico e mental. O termo se aplica a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as crianças menores de 18 anos envolvidas nas “piores formas de trabalho infantil” (conforme a Convenção No.182 da OIT) • Todas as crianças menores de 12 anos que participam de atividade econômica; e • Todas as crianças de 12 a 14 anos envolvidas em mais do que trabalho leve. <p>A OIT define trabalho leve como trabalho que não seja potencialmente prejudicial à saúde ou o desenvolvimento da criança e não seja potencialmente prejudicial à sua assiduidade escolar ou de formação profissional.</p>	Convenção sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (n.º 138)
Trabalho não-perigoso	Veja a definição para trabalhos perigosos	
Trabalho traficado	Trabalho traficado é uma forma de exploração que resulta do recrutamento, transporte, transferência, abrigo e recebimento de indivíduos para realizar trabalho ou serviços através do uso de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber paga-mentos ou benefícios.	Os Protocolos da ONU de Palermo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas.
Trabalho principal	<p>A principal área ou atividade para a qual uma empresa foi fundada para realizar ou enfoca em suas operações comerciais. O trabalho principal diz respeito ao trabalho que é essencial e desejável para o crescimento da organização.</p> <p>Todas as atividades agrícolas e de moagem são consideradas trabalho principal, por exemplo, plantio, colheita, adubação, manutenção; traigem e classificação de CFF; manutenção técnica de máquinas; e operação de máquina.</p>	Revisão dos P&C 2018

Termo	Definição	Fonte
Trabalho perigoso	<p>Trabalho perigoso é o trabalho realizado em condições perigosas; ou “nos setores e ocupações mais perigosas, tais como agricultura, construção, mineração, ou desmonte de navios, ou onde, relações ou condições de trabalho, criam riscos específicos, tais como exposição a agentes nocivos, como substâncias químicas ou radiação, ou na economia informal.” (https://www.ilo.org/safework/areasofwork/hazardous-work/lang--en/index.htm)</p> <p>Trabalho perigoso também é definido como “qualquer trabalho que possa prejudicar a saúde física, mental ou moral da criança, sua segurança e moralidade” e que “não deve ser feito por ninguém com idade inferior a 18.” (https://www.ilo.org/ipecc/facts/iloconventionsonchildlabour/lang--en/index.htm)</p>	Artigo 3(d) da Convenção da OIT que trata da Proibição e Ação Imediata para Eliminar as Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (No. 182)
Transmigrante	Uma pessoa que migra de uma parte do país para outra com a intenção de ser empregada de outra forma que não por sua própria conta.	P&C 2013
Turfa	Um solo com camada(s) orgânica(s) cumulativa(s) compreendendo mais da metade dos 80 cm superiores ou 100 cm da superfície do solo com 35% ou mais de matéria orgânica (35% ou mais Perda por Ignição) ou 18% ou mais de carbono orgânico. Nota: para a gestão das plantações preexistentes na Malásia e na Indonésia, uma definição mais restrita foi utilizada, com base na regulamentação nacional: ou seja, solo com uma camada orgânica de mais de 50% nos 100 cm superiores com mais de 65% de matéria orgânica.	PLWG2 Julho de 2018 Derivado da de-finição da FAO e US-DA para histossolos (solos orgânicos) (FAO 1998)
Unidade de certificação	A unidade de certificação será a planta extratora e sua base de fornecimento e deverá incluir tanto as áreas (ou propriedades) diretamente manejadas e os pequenos produtores em esquema e produtores integrados, com os quais as propriedades foram legalmente estabelecidas com proporções de áreas alocadas em cada uma.	Sistemas de Certificação RSPO 2017

Princípio 1: Comportar-se de forma ética e transparente

Critério(novo)

Orientação

1.1

Este critério se refere a documentos de gestão relacionados a questões ambientais, sociais e jurídicas relevantes para a conformidade com os Critérios RSPO.

Documentos de gestão compreendem os resultados dos processos de CLPI, AISAs, Políticas de Direitos Humanos, incluindo políticas de proteção de DDH (defensores de direitos humanos)/denunciantes, programas sociais que melhorem os meios de subsistência, dados sobre distribuição de gênero entre todos os trabalhadores categorizados como de gerenciamento, pessoal administrativo e trabalhadores (tanto trabalhadores permanentes quanto temporários e trabalhadores por produção), programas de parceria para Pequenos Produtores Independentes, educação e saúde nas comunidades.

Os auditores comentarão sobre a adequação de cada um dos documentos listados no resumo público do relatório de avaliação.

Exemplos de informações comerciais confidenciais incluem dados financeiros, tais como custos e receitas, e detalhes relacionados a clientes e/ou fornecedores. Os dados que afetam a privacidade pessoal também deveriam ser confidenciais.

Disputas em andamento (dentro ou fora de um mecanismo legal) podem ser consideradas informações confidenciais onde a divulgação pode resultar em possíveis resultados negativos para todas as partes envolvidas. No entanto, as partes interessadas afetadas e aqueles que buscam a resolução de conflitos deveriam ter acesso a informações relevantes.

Critério(novo)**Orientação**

1.1 (contínuo)

Exemplos de informações onde a divulgação poderia resultar em possíveis resultados ambientais ou sociais negativos incluem informações sobre locais de espécies raras onde a divulgação pode aumentar o risco de caça ou captura para comercialização, ou locais sagrados que uma comunidade deseja manter como privados. A unidade de certificação deveria assegurar que existem evidências objetivas suficientes para demonstrar que o nível de medição e monitoramento do plano de manejo e informações é apropriado e disponibilizado.

Para 1.1.5: As leis de privacidade de dados aplicável deveriam ser consideradas na coleta, armazenamento, utilização e distribuição e publicação de informações pessoais.

Os seguintes documentos deveriam estar disponíveis mediante solicitação na unidade de certificação (mas não necessariamente limitando-se a):

- Títulos de posse da terra/direito de uso (Critério 4.4);
- Planos de Saúde e Segurança Ocupacional (Critério 3.6)
- Planos e avaliações de impacto relativos a impactos ambientais e sociais (Critério 3.4)
- Documentação de AVC e AEC (Critério 7.12)
- Planos de prevenção e redução de poluição (Critério 7.10)
- Detalhes de queixas e reclamações (Critério 4.2)
- Procedimentos de negociação (Critério 4.6)
- Planos de melhoria contínua (Critério 3.2)
- Resumo público do relatório de avaliação de certificação
- Política de Direitos Humanos (Critério 4.1)

1.2

Todos os níveis das operações incluirão terceiros contratados (por exemplo, aqueles envolvidos em segurança).

A política deveria incluir, no mínimo:

- Respeito a uma conduta justa dos negócios
- Proibição de todas as formas de corrupção, suborno e uso fraudulento de fundos e recursos
- Divulgação adequada das informações de acordo com os regulamentos aplicáveis e práticas aceitas pelo setor

A política deveria ser definida no âmbito da Convenção da Nações Unidas Contra a Corrupção, em particular o artigo 12.

A política deveria cobrir elementos tais como: suborno; pagamentos facilitadores; orientação e procedimento para presentes e hospitalidade; divulgação de contribuições políticas; diretrizes para doações de caridade e patrocínios; respeito pela conduta justa dos negócios; divulgação adequada de informações de acordo com os regulamentos aplicáveis e as práticas aceitas pelo setor; cumprimento da legislação anticorrupção existente.

O comprometimento com as políticas de ética da empresa é incorporado em todos os contratos de serviço.

Existem procedimentos de diligência devida em vigor para a seleção e contratação de agências de recrutamento e intermediários de mão-de-obra ou fornecedores.

A conduta antiética inclui: cobrar taxas dos trabalhadores, estornar custos de recrutamento e transporte dos salários dos trabalhadores, receber presentes e comissões de intermediários de trabalho ou fornecedores.

Princípio 2: Operar legalmente e respeitar os direitos**Critério(novo)****Orientação**

2.1

A implementação de todos os requisitos legais é um requisito básico essencial para todos os produtores, independentemente de sua localização ou tamanho. Legislação relevante inclui, mas não está limitada a: regulamentações que regem a posse da terra e direitos de uso da terra, trabalho, práticas agrícolas (por exemplo, uso de produtos químicos), meio ambiente (por exemplo, leis sobre vida selvagem, poluição, gestão ambiental e leis florestais), práticas de armazenamento, transporte e processamento. Ela também inclui leis feitas de acordo com as obrigações de um país sob leis ou convenções internacionais (por exemplo, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Convenções principais da OIT, Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos). Além disso, onde os países têm disposições legais para respeitar o direito costumeiro, estas serão levadas em conta.

As principais leis e convenções internacionais estão apresentadas no Anexo 1.

Contradições e inconsistências deveriam ser identificadas e soluções sugeridas. Evidências deveriam ser incorporadas como parte da implementação do critério 2.3.

Ver indicador 4.4.1 para requisitos sobre propriedade legal ou arrendamento e utilização autorizada de terras de uso costumeiro.

Para indicador 2.1.2:

Um “sistema documentado para garantir a conformidade legal” pode assumir a forma de arquivo físico ou virtual de leis, regulamentos e regras aplicáveis com elementos de como essas leis são interpretadas e seguidas na execução das operações.

Critério(novo)

Orientação

2.2

Partes contratadas incluem:

- O emprego temporário, por meio do qual os trabalhadores são contratados apenas por um período específico de tempo, inclui contratos de prazo fixo, baseados em projeto ou tarefa, bem como trabalho sazonal ou pontual, incluindo trabalho por diárias.
- Short-term contracts; renewable contract
- Fixed-term, project, or task-based contracts are contractual employment arrangements between one employer and one employee characterised by a limited duration or a pre-specified event to end the contract
- Casual work is the engagement of workers on a very short term or on an occasional and intermittent basis, often for a specific number of hours, days or weeks, in return for a wage set by the terms of the daily or periodic work agreement. Casual work is a prominent feature of informal wage employment in low-income developing countries, but it has also emerged more recently in industrialised economies, particularly in jobs associated with the “on-demand” or ‘gig economy”. (https://www.ilo.org/global/topics/non-standard-employment/WCMS_534826/lang-en/index.htm)

2.3

Para a consideração da legalidade dos CFF, as IN consideram também práticas e costumes locais comumente aceitos, que geralmente são aceitos como estando em conformidade com a legislação, ou são aceitos pelas autoridades (por exemplo, tribunais nativos, etc.).

Critério(novo)**Orientação**

3.1 Embora seja reconhecido que a lucratividade de longo prazo também é afetada por fatores fora de seu controle direto, a alta administração deveria ser capaz de demonstrar atenção à viabilidade econômica e financeira por meio do planejamento de gestão de longo prazo.

Para plantações em turfa, é necessário um prazo mais longo para a projeção do programa anual de replantio, conforme o Critério 7.7.

A unidade de certificação deveria ter um sistema para melhorar as práticas de acordo com novas informações e técnicas. Para pequenos produtores em esquema, a gestão do esquema deveria fornecer aos seus membros informações sobre melhorias significativas. Este critério não é aplicável a pequenos produtores independentes.

O plano de negócios ou de gestão deveria conter:

1. Atenção à qualidade dos materiais de plantio;
2. Projeção de safra = tendências de rendimento de Cachos de Frutos Frescos (CFF);
3. Taxas de extração de plantas extratoras= tendências de Taxa de Extração de Óleo (TEO);
4. Custo de Produção = tendências de custo por tonelada de Óleo de Palma Cru (CPO);
5. Previsão de preços;
6. Indicadores financeiros

Cálculo sugerido: As tendências da média de execução em um período de 3 anos na última década (as tendências de CFF podem precisar considerar baixo rendimento durante grandes programas de replantio).

Atenção aos pequenos produtores deveria ser parte inerente a todo planejamento de gestão, onde aplicável (ver também Princípio 5). Para Pequenos Produtores em esquema, o conteúdo do plano de negócios pode ser apresentar variações.

Critério(novo)

Orientação

3.1 (Contínuo)

Onde os detalhes financeiros específicos não forem conhecidos, uma estimativa desses valores ou estruturas para definição dessas estimativas será esclarecida no plano

Revisões de gestão (indicador 3.1.3) deveriam incluir:

1. Resultados de auditorias internas
2. Feedback de clientes
3. Desempenho do processo e conformidade do produto
4. Status de ações preventivas e corretivas
5. Ações de acompanhamento das revisões da administração
6. Mudanças que podem afetar o sistema de gestão
7. Recomendações para melhoria

3.2

Para o plano de ação de melhoria contínua, indicadores podem incluir, mas não se limitam a:

1. Otimização do rendimento da base de fornecimento.
2. Redução no uso de pesticidas (critério 7.2);
3. Impactos ambientais (Critérios 3.4, 7.6 e 7.7)
4. Redução de resíduos (Critério 7.3);
5. Poluição e emissões de gases de efeito estufa (GEE) (Critério 7.10)
6. Impactos sobre comunidades, trabalhadores e pequenos produtores (Princípio 6)
7. Gestão integrada de AVC-AEC, turfa e outras áreas de conservação (critérios de 7.7 e 7.12)

Onde aplicável, a revisão deveria incluir pequenos produtores em esquema.

Critério(novo)	Orientação
3.2 (Contínuo)	A unidade de certificação deveria ter um sistema para melhorar as práticas de acordo com novas informações e técnicas, e um mecanismo para disseminar essas informações para toda a força de trabalho. Para os pequenos produtores, deveria haver orientação e treinamento sistemático para melhoria contínua.
3.3	<p>Mecanismos para verificar implementações podem incluir documentação de sistemas de gerenciamento e procedimentos de controle interno (veja Critério 2.1).</p> <p>POP e documentação para plantas extratoras deveriam incluir requisitos relevantes para a cadeia fornecimento (veja seção PCCS no Princípio 3).</p> <p>A unidade de certificação, ao trabalhar com fornecedores terceirizados de CFF sobre rastreabilidade e legalidade, deveria aproveitar a oportunidade para distribuir informações adequadas sobre MPM.</p>
3.4	<p>Os termos de referência da AISA deveriam ser definidos. Idealmente, a AISA deveria ser realizada por especialistas independentes acreditados, a fim de garantir um processo objetivo. A avaliação (AISA) deveria incluir, mas não está limitada a:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação dos impactos de todas as principais atividades planejadas, incluindo desmatamento, plantio, replantio, uso de pesticidas e fertilizantes, operações da indústria, estradas, sistemas de drenagem e irrigação e outras infraestruturas. 2. Avaliação dos impactos no AVCs, biodiversidade e espécies RAP, indo além dos limites de concessão e quaisquer indicadores de conservação e/ou melhoria destes 3. Avaliação dos efeitos potenciais em ecossistemas naturais adjacentes a desenvolvimentos planejados, incluindo se o desenvolvimento ou a expansão aumentará a pressão sobre os ecossistemas naturais próximos; 4. Identificação dos cursos de água e zonas úmidas e avaliação dos efeitos potenciais dos desenvolvimentos planejados sobre a hidrologia e erosão do solo. Medidas deveriam ser planejadas e implementadas para manter a quantidade, qualidade e acesso a recursos hídricos e solo; 5. Análises de solo como linha de base e informações topográficas, incluindo a identificação de terrenos íngremes, solos marginais e frágeis, áreas propensas à erosão, degradação e inundações;

Critério(novo)

Orientação

3.4 (Contínuo)

6. Análise do tipo de área a ser utilizada (floresta, floresta degradada, turfa, área aberta, etc.)
7. Avaliação da propriedade da terra e dos direitos de uso;
8. Avaliação dos padrões atuais de uso do solo
9. Avaliação de impactos no conforto das pessoas
10. Avaliar impactos em empregos, oportunidades de empregos ou mudanças nos termos de emprego
11. Uma análise de custo-benefício em aspectos sociais
12. Avaliação de potenciais impactos sociais nas comunidades vizinhas de uma plantação, incluindo uma análise dos potenciais efeitos sobre os meios de subsistência e os diferentes efeitos sobre mulheres versus homens, comunidades étnicas e migrantes versus moradores de longo prazo
13. Avaliação do risco evidente de violações dos direitos humanos
14. Avaliação dos impactos em todas as dimensões da segurança alimentar e hídrica, incluindo o direito à alimentação adequada e monitoramento de segurança alimentar e hídrica para as comunidades afetadas
15. Avaliação das atividades que podem impactar a qualidade do ar ou gerar emissões significativas de GEE

Para pequenos produtores em esquema, a gestão do esquema tem a responsabilidade de realizar a avaliação de impacto, planejar e operar de acordo com os resultados.

Informações adicionais sobre AISA podem ser encontradas em várias fontes externas, como o Kit de Ferramentas AAEC Módulo 3 e o Guia de Biodiversidade para o Setor Privado da Corporação Financeira Internacional (IFC): O processo de Impacto Social e Ambiental.

A revisão do plano de monitoramento e gerenciamento deveria ser feita (uma vez a cada dois anos) interna ou externamente.

Critério(novo)

Orientação

3.4 (Contínuo)

Os documentos de gestão podem incluir programas sociais que evitem ou mitiguem impacto social adverso incluindo direitos humanos, programas sociais que promovam os meios de subsistência da comunidade e a igualdade de gênero, programas de parceria para Pequenos Produtores Independentes, educação e saúde nas comunidades.

As partes interessadas afetadas podem expressar seus pontos de vista através de suas próprias instituições representativas, ou porta-vozes livremente escolhidos, durante a identificação de impactos, revisão dos resultados e planos de mitigação e monitoramento do sucesso dos planos implementados.

3.6

Consulte a Lei/Regulamentação Nacional ou, no mínimo, a Convenção 155 da OIT para os países sem a Lei/Regulamentação Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional.

3.7

Conteúdo de treinamento: Os trabalhadores deveriam ser treinados adequadamente sobre: a saúde e riscos ambientais de exposição a pesticidas; reconhecimento dos sintomas agudos e de longo prazo da exposição, incluindo os grupos mais vulneráveis (por exemplo, jovens trabalhadores, mulheres grávidas); formas de minimizar a exposição dos trabalhadores e suas famílias; e instrumentos ou regulamentos internacionais e nacionais que protegem a saúde dos trabalhadores.

O programa de treinamento deveria incluir produtividade e as melhores práticas de gestão e ser apropriado à escala da organização. O programa deveria permitir que todos cumpram suas tarefas e responsabilidades de acordo com procedimento documentado.

Participantes do treinamento: O treinamento deveria ser dado a todos os funcionários e trabalhadores, incluindo pequenos produtores e mulheres que trabalham na plantação, dentro da unidade de certificação, bem como trabalhadores terceirizados ou temporários.

A unidade de certificação deveria demonstrar atividades de treinamento para os pequenos agricultores em esquema que fornecem CFF em base de contrato.

Critério(novo)

Orientação

3.7 (Contínuo)

Os trabalhadores em unidades produtivas de pequenos produtores também precisam de treinamento e habilidades adequadas, e isso pode ser alcançado por meio de atividades de extensão da unidade de certificação que compra frutas dos mesmos, por meio de organizações de pequenos produtores ou por meio de colaboração com outras instituições e organizações.

Para operações individuais de pequenos produtores em esquema, registros de treinamento não são exigidos para seus trabalhadores, mas qualquer um que trabalha na propriedade deveria ser adequadamente treinado para o trabalho que está fazendo.

ORIENTAÇÃO Respeitar a comunidade e os direitos humanos e proporcionar benefícios

Crítério(novo)

Orientação

4.1

Todos os níveis das operações incluirão terceiros contratados (por exemplo, aqueles envolvidos em segurança). Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos notam que:

“A responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos refere-se aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente - entendidos, no mínimo, como aqueles expressos na Carta Internacional dos Direitos Humanos e os princípios relativos aos direitos fundamentais estabelecidos na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho”.

Os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos também observam que a responsabilidade das empresas em respeitar os direitos humanos existe independentemente das habilidades e/ou disposição dos países em cumprir suas obrigações de direitos humanos e existe além e acima das leis e regulamentos nacionais protegendo os direitos humanos. (Veja “A responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos” nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos).

O Grupo de Trabalho em Direitos Humanos da RSPO irá fornecer orientação adicional para identificar, evitar, mitigar e tratar de questões e impactos sobre direitos humanos.

A orientação resultante irá identificar as questões relevantes sobre direitos humanos para todos os membros da RSPO.

Detalhes sobre os requisitos para proteger os direitos dos DDH, incluindo reclamantes, denunciantes e porta-vozes da comunidade, estão definidos na Política da RSPO de Proteção de Defensores dos Direitos Humanos, Denunciantes, Reclamantes e Porta-Vozes da Comunidade.

Critério(novo)

Orientação

4.2

Os mecanismos de resolução de conflitos deveriam ser estabelecidos por meio de acordos abertos e consensuais com as partes afetadas relevantes.

As reclamações deveriam ser tratadas por mecanismos como Comitês Consultivos Conjuntos (CCC), com representação de gênero e, quando relevante, representação de trabalhadores migrantes. As queixas podem ser internas (funcionários) ou externas.

Para pequenos produtores independentes e em esquema, consulte os atuais Documentos de Orientação da RSPO para Pequenos Produtores Independentes e em Esquema.

Onde uma resolução não for encontrada mutuamente, as reclamações podem ser levadas à atenção do Sistema de Reclamações da RSPO.

Consulte textos úteis para orientação, como os ‘Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos endossados pela Comissão de Direitos Humanos (CDH): Implementando a Estrutura da ONU “Proteger, Respeitar e Reparar”, 2011.

4.3

Contribuições para o desenvolvimento local sustentável deveriam basear-se nos resultados da consulta a comunidades locais e deveriam ter benefícios econômicos, sociais e/ou ambientais de longo prazo. Essa consulta deveria ser baseada nos princípios de transparência, abertura e participação, e deveria encorajar as comunidades a identificar suas próprias prioridades e necessidades, incluindo as diferentes necessidades de homens, mulheres e grupos minoritários/vulneráveis.

A unidade de certificação também pode buscar parcerias de organizações não-governamentais (ONGs) e organizações da sociedade civil (OSCs) para identificar questões ambientais e/ou sociais importantes que são predominantes na comunidade e desenvolver e implementar soluções para lidar com essas questões como parte de suas contribuições para o desenvolvimento sustentável.

Critério(novo)

Orientação

4.3 (Contínuo)

Alguns exemplos de contribuições para o desenvolvimento local sustentável podem ser, mas não estão limitados a:

- a) Redução da pobreza
- b) Acesso à saúde e bem-estar
- c) Acesso à educação de qualidade
- d) Acesso a água limpa e saneamento
- e) Conservação ou restauração de recursos naturais
- f) Programas de igualdade de gênero
- g) Apoiar/melhorar/garantir a segurança alimentar e hídrica

Quando candidatos a emprego são de igual mérito, a preferência deveria sempre ser dada aos membros das comunidades locais. A discriminação positiva não deveria ser reconhecida como conflitante com o Critério 6.1.

4.4

Todos os indicadores se aplicarão às operações atuais, mas há exceções para plantações estabelecidas há muito tempo que podem não ter registros da época da tomada de decisão, em particular para a conformidade com os Indicadores 4.4.2 e 4.4.3.

Onde houver direitos legais ou costumeiros sobre a terra, a unidade de certificação deveria demonstrar que esses direitos são compreendidos e não estão sendo ameaçados ou reduzidos. Este Critério deveria ser considerado em conjunto com os Critérios 4.5, 4.6 e 4.7. Onde as áreas de direitos costumeiro não são claras, essas deveriam ser estabelecidas através de exercícios de mapeamento participativo envolvendo as partes afetadas (incluindo comunidades vizinhas e autoridades locais).

Este Critério permite que acordos negociados compensem outros usuários por benefícios perdidos e/ou direitos renunciados. Acordos negociados não deveriam ser coercitivos, com participação voluntária e executados antes de novos investimentos ou operações, e baseados em um compartilhamento aberto de todas as informações relevantes. A representação das comunidades deveria ser transparente e em comunicação aberta com outros membros da comunidade.

Critério(novo)

Orientação

4.4 (Contínuo)

Arranjos legais relevantes podem incluir acordos negociados de repartição de benefícios, acordos de joint venture, representação legal em conselhos de administração, restrições sobre uso anterior da terra, acordos de co-gerenciamento, contratos com pequenos produtores, acordos de arrendamento, pagamentos de royalties e as consequências de aquisição e autorizações para posse da terra da comunidade, uso e direitos de acesso.

4.5

A unidade de certificação pode, através do cumprimento dos critérios da RSPO, demonstrar seu compromisso de apoiar os Objetivos Globais de Desenvolvimento Sustentável (especialmente os ODS 2, 6 e 15).

A unidade de certificação apoia a implementação das estratégias nacionais existentes em relação à segurança alimentar e hídrica e não as contradiz com nenhuma das suas atividades comerciais.

A unidade de certificação deveria reconhecer as avaliações, estratégias e mapas nacionais e/ou internacionais de risco de desastres naturais no plano/estratégia de manejo para as áreas manejadas. A unidade de certificação deveria informar fornecedores e comunidades na região em questão sobre os riscos naturais e fornecer suporte em caso de grandes desastres naturais e causados pelo homem

Esta atividade deveria ser integrada com a AISA exigida pelo Critério 3.4.

Dentro do processo de CLPI, medidas para equilibrar potenciais impactos negativos na segurança alimentar e hídrica para as comunidades locais deveriam ser discutidas e acordadas entre a unidade de certificação e as comunidades locais. Essas medidas e seus recursos de implementação propostos (o que, como, por quanto tempo, destinatários, ameaças e oportunidades de implementação) são documentados como parte do planejamento do manejo de recursos.

Nos casos em que a disponibilidade, o acesso, a qualidade e a estabilidade dos alimentos e da água são afetados negativamente pelas operações planejadas, as medidas de mitigação e compensação deveriam ser acordadas.

Onde aplicável, em comunidades reassentadas de acordo com o CLPI, a unidade de certificação deveria monitorar a situação de segurança alimentar e hídrica através de um processo de avaliação e, por exemplo, através de diálogo contínuo, garantir a segurança alimentar e hídrica local.

Esforços deveriam ser feitos para considerar a dinâmica populacional. O conjunto de medidas deveria ser revisado regularmente (proposto bianualmente) para refletir mudanças sobre as necessidades e capacidades e sobre os recursos disponíveis.

A unidade de certificação não restringir o acesso aos mercados para as comunidades locais por meio de suas operações.

A unidade de certificação deveria avaliar bacias hidrográficas a fim de identificar os riscos-chave para água ou desafios compartilhados (ver AVC 4). A unidade de certificação deveria monitorar regularmente os impactos de suas operações na disponibilidade e qualidade da água.

Onde novos plantios forem considerados aceitáveis, os planos de manejo e operações deveriam manter locais sagrados.

Acordos com povos indígenas, comunidades locais e outras partes interessadas deveriam ser feitos sem coerção ou outra influência indevida (ver Diretrizes para o Critério 4,4). Partes Interessadas relevantes incluem aquelas afetadas ou envolvidas com as novas plantações.

Os direitos costumeiros e de uso serão demonstrados através do mapeamento participativo de usuários como parte do processo de CLPI.

O CLPI é um princípio orientador e deveria ser aplicado a todos os membros da RSPO em toda a cadeia de fornecimento. Consulte a Orientação de CLPI aprovada pela RSPO ('CLPI e a RSPO: Um Guia para Membros', outubro de 2015)

Critério(novo)**Orientação**

4.6

Onde houver um conflito sobre a condição de uso da terra por ocasião do título da terra, a unidade de certificação deveria mostrar evidência de que as medidas necessárias foram tomadas para resolver o conflito com as partes relevantes.

Deveria haver um mecanismo para resolver qualquer conflito (Critérios 4.2 e 4.6).

Onde as operações se sobrepõem com outros detentores de direitos, a unidade de certificação deveria resolver o problema com as autoridades apropriadas, consistentemente com o Critério 4.2 e 4.6.

ORIENTAÇÃO Apoio a inclusão de pequenos produtores

Critério(novo)

Orientação

- 5.1 Preços justos para CFF serão iguais ou superiores aos preços estabelecidos por iniciativas governamentais ou endossadas pelo governo, quando aplicável. Quando não aplicável, os seguintes elementos deveriam ser considerados sujeitos aos preços da commodity:
1. Custo incorrido pelos pequenos proprietários, quando aplicável (por exemplo, fertilizantes, sementes, pesticidas, transporte de CFF, permissão de uso da terra, taxas de propriedade da terra, preparação da terra, custos de mão-de-obra e outros custos relacionados à produção de CFF);
 2. Custos relativos a riscos ambientais e climáticos inesperados e imprevisíveis, incluindo a ocorrência de novas pragas para as quais tratamento ainda não está disponível, efeitos das mudanças climáticas ou condições climáticas extremas;

Fonte: Princípios Orientadores de Contratos Agrícolas Responsáveis da FAO, 2012.

Isso também deveria ser aplicado em situações onde a unidade de certificação funciona como gestor de grupos certificados sob certificação de grupo.

As transações com pequenos produtores deveriam considerar questões tais como o papel dos intermediários, transporte e armazenamento de CFF, qualidade e classificação. A necessidade de reciclar os nutrientes em CFF (ver Critério 7.5) também deveria ser considerada; onde não é praticável reciclar os resíduos para os pequenos produtores, a compensação pelo valor dos nutrientes exportados pode ser feita via preço do CFF.

Os pequenos produtores deveriam ter acesso ao procedimento de queixa conforme o Critério 4.2 se eles considerarem que não estão recebendo um preço justo pelo CFF, independentemente de intermediários estarem ou não envolvidos.

Se a unidade de certificação exigir que os pequenos produtores mudem suas práticas para atender aos P&C da RSPO, deveria-se considerar os custos de tais mudanças e a possibilidade de pagamentos antecipados pelos CFF pode ser considerada.

Critério(novo)

Orientação

5.2

A RSPO desenvolverá orientação sobre o apoio a pequenos produtores (referência ao Padrão RSPO para Pequenos Produtores, atualmente em desenvolvimento).

A consulta pode incluir centros de coleta ou outras partes, como organizações representativas, quando aplicável.

Em particular para o Pequenos Produtores em esquema, programas de apoio são baseados em relações de longo prazo.

Quando a unidade de certificação avalia a elegibilidade do apoio solicitado por pequenos produtores independentes, os seguintes fatores podem ser levados em consideração e são explicados e compreendidos pelos pequenos produtores:

- Fornecimento continuado esperado de CFF para a planta extratora
- Prontidão dos pequenos proprietários para implementar os programas de melhoria

Elementos específicos da certificação RSPO podem incluir:

- Socialização na RSPO
- Treinamento de S&S
- CLPI
- AVC

A prestação dos serviços de suporte pode incluir, mas não se limita a cooperativas, agentes, centros de coleta e organizações representativas.

ORIENTAÇÃO Respeitar direitos e condições dos trabalhadores

Critério(novo)	Orientação
6.1	<p>Os requisitos não discriminatórios são aplicados a todos os trabalhadores, independentemente do status contratual.</p> <p>Exemplos de conformidade podem ser documentação apropriada (por exemplo, anúncios de emprego, descrições de cargos, avaliações etc.) e/ou informações obtidas por meio de entrevistas com partes interessadas relevantes, como grupos afetados, que podem incluir mulheres, comunidades locais, trabalhadores estrangeiros e trabalhadores migrantes etc.</p> <p>Não obstante legislação e regulamentação nacionais, as condições médicas não deveriam ser usadas de maneira discriminatória.</p> <p>Os procedimentos de queixa detalhados no Critério 4.2 se aplicam. A discriminação positiva para proporcionar emprego e benefícios para comunidades específicas é aceitável como parte dos acordos negociados.</p> <p>Exemplos de evidência para o Indicador 6.1.2 podem incluir contrato entre empregador e agência de recrutamento; contrato entre trabalhador e agência; política e procedimentos de recrutamento claros da empresa; confirmação pelos trabalhadores e agência de que nenhuma taxa de recrutamento é cobrada.</p> <p>Os trabalhadores estrangeiros e migrantes não deveriam pagar nada que um trabalhador local não seja obrigado a pagar, a menos que seja obrigatório por lei. Um trabalhador não deveria ser selecionado para o trabalho com base na sua capacidade de pagar.</p>
6.2	<p>Elementos no cálculo de um padrão de vida digno deveriam incluir alimento, água, habitação, educação, saúde, transporte, vestuário e outras necessidades essenciais, incluindo a provisão para despesas inesperadas, de acordo com a metodologia GLWC.</p> <p>A lista de necessidades essenciais (que serão consideradas para o elemento não alimentar, não alojamento) e os custos/valores associados a esses elementos serão fornecidos pela RSPO.</p>

6.2 (Contínuo)

Onde um salário padrão digno GLWC, ou um que atenda os requisitos básicos da metodologia de salário digno endossado pela RSPO, foi estabelecido no país ou região de operação, isso deveria ser usado como referência.

Onde há valores de referência de salário digno estabelecidos pelo setor, estes podem ser usados como uma base, desde que os elementos de definição do salário digno ou seus equivalentes tenham sido considerados.

Para países onde nenhum padrão de salário digno está estabelecido, os valores de referência endossados pela RSPO deveriam ser seguidos até o momento em que exista um valor de referência desenvolvido pelo GLWC para o país (ver nota de procedimento no Indicador 6.2.6).

Deveria existir uma política por escrito, com o compromisso em se pagar um salário digno.

O plano de implementação deveria ter metas específicas, e deveria existir um processo de implementação em fases, incluindo o seguinte:

- Uma avaliação é realizada para determinar de salários correntes e benefícios em espécie já sendo oferecidos aos trabalhadores
- Há progresso anual na implementação de salários dignos
- Onde um salário mínimo, baseado em equivalente de cesta básica, é estipulado em acordos de negociação coletiva, esse deveria ser usado como base para a implementação gradual do pagamento de salário digno
- A unidade de certificação pode optar por implementar o pagamento de salário digno em uma seção específica, como um projeto-piloto; o piloto será então avaliado e adaptado antes de uma eventual expansão da implementação do salário digno

Sem interromper a distribuição de salários, os empregadores podem fornecer mais ou melhores benefícios em espécie para melhorar o nível de vida dos seus trabalhadores, desde que isso seja acordado com os sindicatos/representantes do trabalhador.

Critério(novo)

Orientação

6.3 O direito de funcionários e trabalhadores, incluindo trabalhadores migrantes e transmigrantes e trabalhadores terceirizado ou temporários, de formar associações e negociar coletivamente com a unidade de certificação deveria ser respeitado, de acordo com as Convenções 87 e 98 da OIT.

Incentiva-se incluir na negociação coletiva termos e condições relevantes para os direitos dos trabalhadores, mas também direitos dos trabalhadores e famílias ao acesso a cuidados de saúde, educação, alimentos nutritivos, equipamentos de segurança/proteção, energia e pode incluir um mecanismo claro de queixas e compensação.

Trabalhadores estrangeiros deveriam ser incentivados a participar de sindicatos. Onde o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva é restringido pela lei, a unidade de certificação publica uma declaração que facilita meios paralelos de associação livre e independente e negociação para todos.

6.4 Contratos de serviço e acordos de fornecedor referem-se àqueles que a unidade de certificação participa e tem influência sobre; ao invés de acordos que cobrem serviços de montagem de infraestrutura, como telefonia ou eletricidade.

A unidade de certificação deveria definir claramente a idade mínima de trabalho, assim como horas de trabalho. Somente trabalhadores acima da idade mínima nacional para deixar de frequentar a escola ou que tenham pelo menos 15 anos de idade podem ser empregados. A idade mínima dos trabalhadores não será inferior à indicada nos regulamentos nacionais. Nenhum trabalho perigoso deveria ser feito por menores de 18 anos, conforme a Convenção 138 da OIT.

Trabalho em áreas de propriedade familiar, quando a propriedade é contratada ou faz negócios com outra entidade é proibido. Trabalho agrícola só é aceito quando é para o consumo da própria família.

Trabalho infantil não é explorado por empregadores diretos, nem por empregadores terceirizadores para estar sob condições de trabalho infantil e a sofrer as suas consequências.

Critério(novo)

Orientação

6.4 (Contínuo)

Os documentos de verificação de idade incluem um documento de identificação com foto reconhecido pelo governo, onde disponível.

São exemplos de remediação: procedimentos para ajudar os trabalhadores menores de idade encontrados trabalhando; garantir que as crianças são retiradas do local de trabalho, os pais ou tutores são informados, exames médicos para avaliar a saúde física e mental são conduzidos; e a unidade de certificação assegura-se que as crianças estão matriculadas na escola.

6.5

Deveria haver uma política clara desenvolvida em consulta com funcionários e trabalhadores, trabalhadores terceirizado ou temporários e outras partes interessadas relevantes, e a política deveria estar publicamente disponível. O progresso na implementação da política deveria ser monitorado regularmente, e os resultados das atividades de monitoramento deveriam ser registrados.

Essas políticas deveriam incluir educação para as mulheres e sensibilização da força de trabalho. Deveria haver programas oferecidos para questões específicas enfrentadas pelas mulheres, como violência e assédio sexual no local de trabalho. Esse comitê, que deveria incluir representantes de todas as áreas de trabalho, considerará assuntos tais como: treinamento em direitos das mulheres; aconselhamento para mulheres afetadas pela violência; instalações para cuidados infantis a serem disponibilizadas pela unidade de certificação; as mulheres deveriam ter permissão para amamentar até nove meses antes de retomar às tarefas de pulverização ou uso de produtos químicos; e as mulheres terem intervalos específicos para permitir o aleitamento materno suficiente.

Para 6.5.3: O Comitê de Gênero pode apoiar a avaliação.

Espaço adequado e intervalos pagos deveriam ser fornecidos para permitir que mães com bebês de até 24 meses amamentem ou retirem e armazenem o leite materno com privacidade.

6.6

Trabalhadores migrantes deveriam ser legalizados, e um acordo de emprego em separado deveria ser elaborado para atender aos requisitos de imigração para trabalhadores estrangeiros e padrões internacionais. Quaisquer deduções feitas não deveriam comprometer um SD.

Trabalhadores voluntariamente podem querer ter seus passaportes ou documentos de identidade guardados pela administração, para fins de segurança. Nesses casos, os documentos deveriam ser devolvidos aos trabalhadores mediante solicitação. Deveria haver evidência de devida diligência ao aplicar isso a todos os trabalhadores subcontratados e fornecedores.

A orientação nacional deveria ser usada na substituição do contrato.

Os trabalhadores deveriam entrar no emprego de forma livre voluntária, sem ameaça de penalidade, e deveriam ter a liberdade de encerrar o emprego sem penalidade, com aviso prévio razoável ou conforme acordo. Isto está em conformidade com as convenções da OIT: Convenção do trabalho forçado, 1930 (No. 29); Protocolo de 2014 para a Convenção do trabalho forçado, 1930 (P029); Convenção da Abolição do trabalho forçado, 1957 (No. 105); Recomendação do trabalho forçado de 2014 (No. 203).

A política de trabalho específica deveria incluir:

- Declaração de práticas não discriminatórias
- Não substituição de contrato
- Programa de orientação pós-chegada concentrado especialmente em língua, segurança, leis trabalhistas, práticas culturais etc.
- Alojamento decente a ser fornecido de acordo com a legislação nacional ou na sua ausência a Recomendação 115 da OIT.
- Taxas relacionadas ao recrutamento e contratação de trabalhadores migrantes

Princípio 7: Proteger, conservar e melhorar o ambiente e os ecossistemas

Critério(novo)	Orientação
7.1	<p>A unidade de certificação deveria aplicar técnicas reconhecidas de MIP, incorporando métodos de cultivo, biológicos, mecânicos e físicos para minimizar o uso de produtos químicos. Espécies nativas deveriam ser usadas no controle biológico quando possível.</p> <p>Em casos específicos, para o controle de pragas e doenças com fogo, conforme as regulamentações, deveria haver evidência de aprovação prévia da queima controlada conforme especificado pelas autoridades competentes nas “Diretrizes para a Implementação da Política ASEAN sobre Queimada Zero” 2003, ou diretrizes ou regulamentos comparáveis em outras regiões.</p>
7.2	<p>A RSPO identificou alguns exemplos de alternativas ao uso de pesticidas e herbicidas, que incluem aqueles listados no “Projeto de pesquisa sobre Estratégias de Gestão Integrada de Ervas Daninhas para Palma de Óleo” (em inglês “Research project on Integrated Weed Management Strategies for Oil Palm”); CABI, abril de 2011.</p> <p>Devido a problemas na precisão da medição, o monitoramento da toxicidade de pesticidas não é aplicável a pequenos produtores independentes.</p> <p>A justificativa deveria considerar alternativas menos prejudiciais e MIP. A justificativa do uso de tais pesticidas será incluída no relatório público resumido. Deveriam ser aplicadas medidas para evitar o desenvolvimento de resistência (como rotação de pesticidas).</p>

Critério(novo)

Orientação

7.2 (Contínuo)

A devida diligência é entendida como o processo pelo qual as empresas deveriam identificar, avaliar, mitigar, prevenir e responsabilizar-se por como elas verificam o uso emergencial de pesticidas classificados como Classe 1A ou 1B da Organização Mundial de Saúde, ou que estão listados nas Convenções de Estocolmo ou Roterdã, e Paraquat que tem seu uso banido na RSPO, exceto em situações muito específicas. A natureza e a extensão da devida diligência serão afetadas por fatores como o tamanho da área onde os pesticidas deveriam ser aplicados, o contexto e a localização da aplicação, a natureza dos produtos ou serviços e a gravidade dos impactos adversos reais e potenciais que serão causados pelo uso de pesticidas de alto risco.

A devida diligência deveria referir-se a:

- a) Avaliação da ameaça e verificação de por que essa é uma grande ameaça
- b) Por que não há outra alternativa que possa ser usada
- c) Qual processo foi aplicado para verificar por que não há outra alternativa menos prejudicial
- d) Qual é o processo para limitar os impactos negativos da aplicação
- e) Estimativa do prazo da aplicação e quais os passos que são tomados para limitar a aplicação a uma singularidade.

Melhores práticas reconhecidas incluem: armazenamento de todos os pesticidas conforme prescrito no Código Internacional de Conduta da FAO sobre a distribuição e uso de pesticidas e suas diretrizes, e complementado por diretrizes relevantes da indústria em apoio ao Código Internacional (ver Anexo 3).

Critério(novo)**Orientação**

7.3	<p>O plano de gestão e descarte de resíduos deveria incluir medidas para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhorar a eficiência da utilização de recursos e reciclagem de resíduos potenciais em nutrientes ou convertê-los em produtos de valor agregado (por exemplo, por meio de programas de alimentação animal).• Gerenciamento e descarte apropriados de produtos químicos perigosos e seus recipientes. Os recipientes excedentes de produtos químicos deveriam ser reutilizados, reciclados ou descartados de maneira ambiental e socialmente responsável, utilizando as melhores práticas disponíveis (por exemplo, devolvidos ao fornecedor ou limpos usando um método de enxágue triplo), de tal modo que não haja risco de contaminação de fontes de água ou risco para a saúde humana. As instruções de descarte constantes nos rótulos de fabricantes deveriam ser seguidas. <p>A unidade de certificação é incentivada a melhorar a gestão de resíduos em suas vizinhanças.</p> <p>Onde não há nenhuma opção para coleta de resíduos domésticos não-tóxicos e não-perigosos por serviços de governo local, aterros sanitários podem ser necessários como uma solução para descarte.</p> <p>Onde aterros sanitários são utilizados, estes deveriam seguir orientações adequadas, que incluem serem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Somente para resíduos domésticos e do núcleo familiar, onde o resíduo inorgânico é minimizado• Localizado longe de fontes de água, pessoas e comunidades e fora das áreas de conservação• Devidamente coberto, com clara delimitação e sinalização para evitar transtornos.
7.4	<p>A fertilidade a longo prazo depende da manutenção da estrutura, do teor de matéria orgânica, do estado nutricional e da saúde microbiológica do solo. A eficiência nutricional deveria levar em consideração a idade das plantações e as condições do solo. A estratégia de reciclagem de nutrientes deveria incluir qual-quer uso de biomassa para subprodutos ou produção de energia e deveria impulsionar a minimização do uso de fertilizantes inorgânicos.</p>
7.5	<p>Técnicas que minimizam a erosão do solo são bem conhecidas e deveriam ser adotadas, quando apropriado. Estas deveriam incluir práticas tais como manejo de cobertura do solo, reciclagem de biomassa, terraços e regeneração ou res-auração natural ou ao invés de replantio.</p>

7.6

Essas atividades podem ser vinculadas à Avaliação de Impacto Social e Ambiental (AISA) (ver o Critério 3.4), mas não precisam ser feitas por especialistas independentes.

Mapas de adequação do solo ou análises de solo deveriam ser apropriados à escala de operação e deveriam incluir informações sobre tipos de solo, topografia, hidrologia, profundidade de raízes, disponibilidade de umidade, pedregosidade e fertilidade para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento a longo prazo.

Os solos que requerem práticas apropriadas deveriam ser identificados (ver os Critérios 7.6 e 7.7). Esta informação deveria ser usada para planejar programas de plantio etc.

Medidas deveriam ser planejadas para minimizar a erosão através do uso apropriado de máquinas pesadas, terraços em encostas, construção apropriada de estradas, estabelecimento rápido de cobertura, proteção de margens de rios etc. As áreas localizadas dentro dos perímetros das plantações consideradas inadequadas para o cultivo de palma de óleo a longo prazo deveriam ser delineadas nos planos e incluídas nas operações de conservação ou restauração, conforme apropriado (ver os Critérios 7.6 e 7.7).

A avaliação da adequação do solo também é importante para pequenos produtores, principalmente quando há um número significativo deles operando em determinado local.

Assessing soil suitability is also important for smallholders, particularly where there are significant numbers operating in a particular location.

Informações sobre a adequação do solo deveriam ser coletadas pela unidade de certificação que planeja comprar CFF de desenvolvimentos potenciais de pequenos produtores independentes em determinado local. A unidade de certificação deveria avaliar essas informações e fornecer informações a pequenos produtores independentes sobre a adequação do solo e/ou em conjunto com instituições governamentais/públicas relevantes e outras organizações (inclusive ONGs) fornecer informações para ajudar pequenos produtores independentes a cultivar palma de óleo de forma sustentável.

Critério(novo)

Orientação

7.7

A unidade de certificação é incentivada a mapear as áreas de turfa dentro da base de fornecimento para habilitar o monitoramento e promoção de MPMs.

Para o Indicador 7.7.3: Para plantios existentes em turfa, o lençol freático deveria ser mantido a uma média de 50cm (entre 40- 60cm) abaixo da superfície do solo, a menos que seja exigido que seja mais alto pelos regulamentos nacionais, medidos por leituras de piezômetros de lençol freático, ou uma média de 60cm (entre 50- 70cm) abaixo da superfície do solo, quando medido em drenos de coleta de água, através de uma rede de estruturas apropriadas de controle de água (por exemplo, diques, sacos de areia etc.) em campos e comportas nos pontos de descarga dos drenos principais.

Para o Indicador 7.7.3: O monitoramento da erosão deveria ser realizado em todas as áreas de turfa drenadas na plantação, incluindo áreas adjacentes à plantação, onde os lençóis freáticos podem ser afetados pela drenagem associada à plantação.

7.8

O plano de gestão da água deveria incluir:

- Considerações das partes interessadas, seu uso de água e disponibilidade de recursos de água
- Ter em conta a eficiência de uso e capacidade de renovação das fontes
- Assegurar que o uso e o manejo da água pela unidade de certificação não resultem em impactos adversos sobre outros usuários dentro da área da bacia hidrográfica, incluindo comunidades locais e usuários costumeiros da água
- Visar garantir que as comunidades locais, trabalhadores e suas famílias tenham acesso à água adequada e limpa para beber, cozinhar, tomar banho e fins de limpeza
- Evitar a contaminação de águas superficiais e subterrâneas através da lixiviação do solo, nutrientes ou produtos químicos, ou como resultado do descarte inadequado de resíduos, incluindo POME.

Consulte o 'Manual da RSPO de MPMs para a gestão e reabilitação das reservas ripárias' (em inglês RSPO Manual on BMPs for the management and rehabilitation of riparian reserves') (abril de 2017).

Onde os regulamentos nacionais não especificarem requisitos de efluentes de planta extratora ou qualidade da descarga, estas deveriam ser definidas por IN.

ORIENTAÇÃO

Critério(novo)	Orientação
7.9	<p>O uso de energia renovável por tonelada de CPO ou produto de palma na planta extratora deveria ser monitorado e reportado.</p> <p>O uso direto de combustível fóssil por tonelada de CPO ou CFF deveria ser monitorado.</p> <p>A eficiência energética deveria ser levada em consideração na construção ou modernização de todas as operações. A unidade de certificação deveria avaliar o uso direto de energia de suas operações, incluindo combustível e eletricidade, e eficiência energética de suas operações. Isso deveria incluir a estimativa do uso de combustível pelos trabalhadores contratados no local, incluindo todo transporte e operações com maquinário.</p> <p>A viabilidade de coletar e usar o biogás deveria ser estudada, quando relevante.</p>
7.10	<p>A unidade de certificação somente deveria estabelecer novos plantios em solos minerais, nas áreas de baixo de estoque carbono e áreas cultivadas (incluindo borracha e outros cultivos arbóreos), nas quais os usuários atuais estão dispostos plantar palma de óleo.</p> <p>Planos preparados pela unidade de certificação deveriam especificar ações a serem tomadas para reduzir as emissões de GEE, incluindo por exemplo, a adoção de práticas de manejo de baixa emissão para ambos, plantas extratoras (por exemplo, melhor manejo dos efluentes da indústria de óleo de palma (POME), caldeiras eficientes etc.) e plantações (por exemplo, uso de fertilizantes otimizado, transporte com eficiência energética, bom manejo da água, restauração de áreas de turfa e de conservação). Pode ser feita referência à Compilação de MPMs da RSPO para Reduzir as Emissões Totais da Produção de Óleo de Palma (em inglês RSPO Compilation of BMPs to Reduce Total Emissions from Palm Oil Production). Este critério cobre plantações, plantas extratoras, estradas e outras infraestruturas, incluindo canais de acesso e de perímetro e estradas.</p>
7.11	<p>Programas de extensão/treinamento para pequenos produtores associados podem ser necessários.</p>

Para o Indicador 7.12.2

As avaliações de AVC realizadas como parte das avaliações integradas de AVC-AEC, deveriam seguir os procedimentos da HCVRN, utilizando avaliadores aprovados pela ALS HCVRN para avaliações de AVC para novos plantios, em consonância com a versão atual da Orientação Comum na Identificação de AVC fornecida pela HCVRN ou kits de ferramentas de AVC nacionais.

INs das definições globalmente aplicáveis de AVC podem ser usadas para apoiar a implementação da AAVC. As definições de AVC globalmente aplicáveis fornecidas na Orientação Comum prevalecem em quaisquer casos em que um conflito é percebido em relação a uma IN.

Onde mapas de AVC e/ou AEC em nível de paisagem foram desenvolvidos, eles deveriam ser levados em consideração no planejamento do projeto, independentemente de esses mapas fazerem parte ou não dos planos governamentais de uso da terra.

Orientações adicionais para a implementação de “considerações mais amplas em nível de paisagem” e outros ecossistemas naturais serão desenvolvidas pelo BHCV WG. Isto irá incluir a referência às áreas-chave de biodiversidade (ACBs), que são identificados sob um padrão Global (IUCN 2016) e deveriam ser identificados através de uma avaliação de AVC.

Para o Indicador 7.12.4

Consulte documentos de orientação pertinentes em websites da RSPO e HCVRN.

O plano de manejo integrado deveria ser desenvolvido em colaboração com outras partes interessadas ativas naquela paisagem antes e durante a implementação do projeto. Ele deveria ser adaptável às mudanças nos AVCs. Evidências de tentativas de colaboração deveriam ser documentadas e disponibilizadas. Tais planos e áreas de colaboração deveriam incluir, mas não estão limitados a:

ORIENTAÇÃO

- Identificar, proteger e/ou melhorar a conectividade florestal importante para a biodiversidade, serviços ecossistêmicos ou proteção de bacias hidrográficas
- Minimizar impactos hidrológicos à paisagem relacionados ou decorrentes de sistemas de drenagem e estradas ou canais de acesso ligados à plantação
- Assegurar que quaisquer requisitos legais relativos à proteção de espécies e habitats são atendidos
- Evitar danos e deterioração dos habitats de AVC, por exemplo, garantindo que áreas de AVC estão conectadas, corredores são conservados e zonas-tampão em torno das áreas AVC são criadas
- Proteger e manejar outras áreas de conservação, incluindo cursos de água e zonas húmidas, turfas, zonas ripárias, encostas íngremes
- Controlar qualquer caça ilegal ou inapropriada, pesca ou atividades de coleta e invasão
- Desenvolver medidas responsáveis para resolver conflitos entre humanos e animais selvagens (por exemplo, incursões de elefantes).

For Indicator 7.12.5

As decisões serão tomadas em consulta com as comunidades afetadas.

As áreas necessárias para que as comunidades afetadas atendam às suas necessidades básicas, levando em consideração possíveis mudanças positivas e negativas nos meios de subsistência resultantes das operações propostas, deveriam ser identificadas em consulta com as comunidades e incorporadas nas avaliações e planos de manejo de AVC e AEC.

A unidade de certificação deveria considerar uma variedade de opções de manejo e posse da terra para proteger áreas de manejo de AVC de modo que se assegure também os direitos e meios de subsistência dos povos locais. Algumas áreas são mais bem alocadas para gestão da comunidade e garantidas por meio de posse costumeira ou legal; em outros casos, opções de co-gestão podem ser consideradas.

Onde as comunidades são convidadas a abrir mão de direitos para que AVCs possam ser protegidos ou reforçados pelas empresas ou agências de estado, muito cuidado precisa-se tomar para assegurar que as comunidades retenham o acesso à terra suficiente e recursos para assegurar suas necessidades básicas; qualquer dessas renúncias dos direitos deve ser submetida a seu consentimento livre, prévio e informado.

For Indicator 7.12.7

Consulte o documento de orientação comum para manejo e monitoramento de AVC da HCVRN

ANEXO 3: LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Conduta Ética dos Negócios	1.1 1.2 2	Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2000)			Art 12	Promover o desenvolvimento de padrões e procedimentos para salvaguardar a integridade de entidades privadas, incluindo códigos de conduta para atividades de negócios e para evitar conflitos de interesses.
	1.2 2.1 2.2	Convenção das Agências Privadas de Emprego 1997 (No 181)				Abrange a proteção dos trabalhadores que são empregados através de terceiros e/ou agências privadas de emprego.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Respeito aos Direitos Huma-nos	4.1 4.2		Declaração sobre os Direitos dos Defensores dos Direitos Humanos			Contém padrões de direitos humanos consagrados em outros instrumentos internacionais que são legalmente vinculativas para a proteção dos direi-tos humanos, incluindo DDHs.
	4 5 6			Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Di-reitos Humanos (2011)	Princípios 11-24	Respeitar os direitos humanos, evi-tando e/ou mitigando os impactos ne-gativos, independentemente do tama-nho de sua organização, setor de operação ou propriedade.

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	4 5 6	Principais tratados internacionais de direitos humanos: - Pacto sobre direitos civis e políticos (ICCPR) - Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ICESCR) - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD).			Todos os principais tratados sobre direitos humanos	Respeito pelos direitos humanos, independentemente da idade, nacionalidade, sexo, raça, etnia, religião, capacidade, estado civil, orientação sexual e identidade de gênero, opinião política ou afiliação etc.

Tema	Referência no seguinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos-Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Respeito aos Direitos Humanos	4 5 6	<ul style="list-style-type: none"> - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) - Convenção contra a Tortura e outras Punições Cruéis, Desumanas e Tratamentos Degradantes (CAT) - A Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC), - Convenção Internacional relativa à Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (ICMRW) - Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (CPED) - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) 				

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Aquisição Jus-ta de Terras	4	Convenção 169 da OIT (1989) sobre Povos Indígenas e Tribais			Art 13-19	Respeito e salvaguarda dos direitos à terra e recursos naturais tradicionalmente ocupados e utilizados; respeito pelos costumes de herança; sem re-moções forçadas; compensação por perdas e danos.
	4		Declaração da ONU sobre o Direito de Po-vos Indígenas (2007)		Art 25-26	Direito a relação distinta com a terra; direito de possuir, utilizar, desenvolver e controlar suas terras, territórios e outros recursos.
	4	Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (1992)			Art 10(c)	Proteger e incentivar o uso costumeiro de re-cursos biológicos de acordo com as práticas tradicionais.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Participação Pública de Co-munidades Afe-tivas	4.5 4.5			Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desen-volvimento (1992) e Agenda 21	Princípio 10	Questões ambientais são melhor tra-tadas com a participação de todos os cidadãos envolvidos, em nível rele-vante. O princípio 10 combina a participação pública com o acesso público à infor-mação e o acesso a procedimentos corretivos. De acordo com a Agenda 21, um dos princípios fundamentais para a atingir o desenvolvimento sus-tentável é a ampla participação públi-ca na tomada de decisões. Tanto a Agenda 21 como a Declaração do Rio enfatizam a importância da participa-ção de todos os principais grupos, e especial ênfase tem sido dada, inclu-sive em instrumentos internacionais legalmente vinculantes, em assegurar a participação na tomada de decisões daqueles grupos considerados como politicamente desfavorecidos, como povo indígenas e mulheres.

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Representação e participação dos povos indígenas e tri-bais	4.2 4.4 4.5 4.6	Convenção 169 da OIT (1989) sobre Povos Indígenas e Tri-bais			Art 6-9	Auto-representação através de insti-tuições; consultas com objetivo de al-cançar acordo ou consentimento; os direitos de decidir suas próprias prio-ridades, manter seus próprios costu-mes e resolver suas transgressões de acordo com a lei costumeira (compatível com as leis internacio-nais).
	4.4-4.8		Declaração da ONU sobre o Direito de Po-vos Indígenas (2007)		Art 3	Os povos indígenas têm direito à au-todeterminação e a buscar livremen-te seu desenvolvimento econômico, social e cultural.
	4.4 4.5 4.7		Declaração da ONU sobre o Direito de Po-vos Indígenas (2007)		Art 10, 11(2), 19, 28(1), 29(2) and 32(2)	Direito de consentimento livre, prévio e infor-mado de qualquer projeto que afete suas ter-ras, tal como expressa através de suas pró-prias instituições representativas.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	4.4 4.5 4.7	Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação racial, Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Sistema Interamericano de Direitos Humanos			Comitê CERD da ONU, Comitê da ONU sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Sistema Interamericano de Direitos Humanos	Consentimento Livre Prévio e Informado para decisões que possam afetar povos indígenas. (Este padrão tem sido amplamente aceito como padrão de 'melhores práticas' por órgãos como a Comissão Mundial de Barragens, Extractive Industries Re-view, Forest Stewardship Council (FSC), PNUD, CBD, IUCN, WWF).
Sem trabalho forçado	2.2 6.6	Convenção 29 (1930) da OIT sobre Trabalho Forçado			Art 5	Nenhuma concessão a empresas envolverá qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório.
	6.6		Protocolo de 2014 para a Convenção sobre Trabalho Forçado 1930		Art 1, 2,4	Fornece as medidas que devem ser tomadas para evitar o trabalho forçado ou compulsório.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	6.6	Convenção 105 (1957) da OIT sobre Abolição de Trabalho Forçado			Art 1	Não fazer uso de qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório.
Proteção às crianças	6.4	Convenção 138 (1973) da OIT sobre Idade Mínima			Arts 1-9	Abolição do trabalho infantil e definição da idade mínima nacional para o trabalho como não inferior a 15-18 anos (dependendo da ocupação).
	6.4	Convenção 182 (1999) da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil			Arts 1-7	Abolição da escravidão infantil, servidão por dívida, tráfico e apropriação para prostituição; métodos adequados para monitorar e impor a conformidade.
	6.4	Convenção sobre Idade Mínima (Agricultura) 1921 (No.10)			Art 1-2	Aplicável às crianças com a idade abaixo de 14 anos, fora do horário escolar.
	6.4	Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC), 1989			Art 32	Direito da criança de ser protegida contra a exploração econômica ou a sujeição a trabalhos potencialmente perigosos capazes de comprometer a sua educação, prejudicar a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.
	6.4 6.5		Declaração da ONU sobre o Direito de Povos Indígenas (2007)		Art 17(2), 21, 22(2)	Não exploração ou exposição a perigo ou discriminação de mulheres indígenas e crianças.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Liberdade de associação e negociação coletiva	6.3	Convenção 87 (1948) da OIT sobre Liberdade de Associação e Proteção ao Direito à Organização			Art 2-11	Liberdade para se filiar a organizações, federações e confederações de sua própria escolha; com constituições e regras livremente escolhidas; medidas para proteger o direito de organização.
	6.3	Convenção OIT 98 (1949) sobre Direito de Organização e Negociação Coletiva			Art 1-4	Proteção contra atos antissindicais e medidas para dominar os sindicatos; estabelece meios de negociação voluntária dos termos e condições de emprego através de convenções coletivas.
	6.3	Convenção 141 (1975) da OIT sobre Organizações de Trabalhadores rurais			Art 2-3	Direito de inquilinos, arrendatários e pequenos proprietários sem se organizar; liberdade de associação; livre de interferência e coerção.

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	6.3	Pacto Internacional de Direi-tos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)			Art 8 (1)	O direito de todos de formar sindicatos e juntar-se ao sindicato de sua escolha, sujeito somente às regras da organização em questão, para a promoção e defesa dos seus interesses econômicos e sociais. Nenhuma restrição pode ser colocada no exercício desse direito além das prescritas pela lei e que são necessárias em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou ordem pública ou para a proteção dos direitos e liberdades de outros.
	6.3	Convenção sobre Negociação Coletiva, 1981 (n.º 154)			Art 1-3	Representantes dos trabalhadores em cargo gozarão de proteção efi-caz contra qualquer ato prejudicial a eles, incluindo demissão, com base no seu status ou atividades como representante dos trabalhadores ou na adesão ou participação nas ativi-dades do sindicato, na medida em que eles ajam em conformidade com as leis existentes ou convenções coletivas ou outros acordos aprova-dos conjuntamente.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Não Discrimi- nação e Igual Remuneração	6.1	Convenção 100 (1951) da OIT sobre Remuneração Igual			Art 1-3	Remuneração igual para homens e mulheres por trabalho de valor equi-valente.
	6.1	Convenção 111 (1958) da OIT sobre Discriminação (Emprego e Ocupação)			Art 1-2	Igualdade de oportunidades e de tra-tamento em relação ao emprego e ocupação; sem discriminação com base em raça, cor, sexo, religião, opi-nião política, ascendência nacional ou origem social.
	6.1		Declaração da ONU sobre o Direito de Po-vos Indígenas (2007)		Art 2, 8(e), 9, 15(2), 16(1), 21(2), 22, 24(1), 29(1), 46(3)	Não discriminação baseada na ori-gem ou identidade; liberdade para expressar a identidade baseada em costumes; especial atenção e prote-ção integral dos direitos das mulhe-res indígenas.

Anexo 3

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	6.1	Convenção 156 (1981) da OIT sobre Trabalhadores com Responsabilidade Familiar			Art 1-5, 7-10	Não discriminação de qualquer forma contra um trabalhador, seja ele do sexo masculino ou feminino, com responsabilidades em relação a seus filhos dependentes, onde tais responsabilidades restrinjam suas possibilidades de preparação para, entrar, participar ou avançar na atividade econômica.
	2.2	Convenção da OIT sobre Agências Privadas de Emprego 1997 (No 181)			Art 1,2,4-12	Diz respeito à proteção dos trabalhadores que são empregados com a intenção de disponibilizar a terceiros os serviços desses trabalhadores.
	6.1	Convenção da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego (Pessoas com Deficiência) 1983 (No. 159)			Art 1-4	

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	6.1	Pacto Internacional de Direi-tos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)			Art 7	Salários justos e remuneração igual por trabalho de valor equivalente, sem distinção de qualquer espécie, em par-ticular garantindo às mulheres condi-ções de trabalho não inferiores às de homens, com salário igual para traba-lho equivalente. Igualdade de oportunidades para que todos sejam promovidos em seu em-prego a um nível superior apropriado, sem nenhuma outra consideração além da senioridade e competência;

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Eliminação de As-sédio e Abuso no Local de Trabalho	6.5	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher			Reco-menda-ções ge-raís 35	Engajamento do setor privado, inclu-ndo empresas e corporações transnacionais, nos esforços para erradicar todas as formas de violên-cia contra as mulheres baseada em gênero; desenvolver protocolos e procedimentos que abordem todas as formas de violência com base em gênero que possam ocorrer no local de trabalho ou afetar as mulheres trabalhadoras, incluindo procedimen-tos eficazes e acessíveis de quei-xas internas.
Emprego justo para migrantes	2.2 6.6	Convenção 97 da OIT (1949) sobre Migração para Emprego				Fornecimento de informações; au-sência de obstáculos para viajar; prestação de cuidados de saúde; não-discriminação no emprego; alo-jamento, segurança social e remune-ração; não repatriamento forçado de trabalhadores migrantes legais; repa-triamento de economias.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	6.6	Convenção 143 da OIT (1975) sobre Trabalhadores Migrantes (Disposições Suplementares)			Art 1-12	Respeitar os direitos humanos básicos; proteção de migrantes ilegais contra emprego abusivo; ausência de tráfico de migrantes ilegais; tratamento justo dos trabalhadores migrantes.
	2.2 6.6	Convenção relativa à Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Mem-bros de Suas Famílias (1990)			Art 11; 21; 25; 26	Prevenção da escravidão; trabalho forçado ou compulsório; não confisco de documentos de identificação; condições de trabalho e termos contratu-ais; e liberdade de associação e o di-reito de filiação à sindicatos.

LEIS E CONVENCÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Proteção de trabalhadores de plantações	6.1	Convenção 97 da OIT (1949) sobre Migração para Emprego			Art 5-91	Proteção dos direitos dos membros das famílias dos trabalhadores selecionados durante a seleção e o transporte; contratos de trabalho justos; abolição de sanções penais; salários e condições de trabalho justos; não coerção ou obrigação de usar lo-jas da empresa; alojamento e condições adequadas; proteção da maternidade; compensação por lesões e acidentes; liberdade de associação; direito de organização e de negocia-ção coletiva; inspeção adequada do trabalho; habitação e cuidados médi-cos dignos.
	6.2	Convenção OIT No. 11 sobre Direitos de Associação (Agricul-tura) 1921			Art 1	A todos aqueles que trabalham no se-tor agrícola, são concedidos os mesmos direitos de associação e agrupamento de trabalhadores indus-triais.
	6	Convenção da OIT sobre Planta-ções (1958) (nº 110)			Art 1,2,5,7,8, 11,12-15	Esta convenção refere-se aos direi-tos dos trabalhadores e suas famílias (incluindo trabalhadores migrantes) que foram selecionados para traba-lhar nas plantações.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Jornada de traba-lho para trabalha-dores	6.2	Convenção da OIT Nº 101 sobre Férias Remuneradas (Agricultura) 1952			Art 1,3,5,7-9	Trabalhadores empregados em em-presas agrícolas e ocupações relaci-onadas tem direito a férias anuais re-muneradas após um período de ser-viço contínuo com o mesmo empre-gador.
	6.2	Convenção nº 47 da OIT sobre Qua-renta horas semanais			Art 1	Requer que o membro adote uma semana de 40 horas de maneira que o padrão de vida não seja reduzido como consequência.

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Proteção dos direitos das mulheres ao trabalho	6.1	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) (1979)			Art 11	Direito à livre escolha de profissão e de emprego, o direito à promoção, segurança no emprego e todos os benefícios e condições de serviço e o direito de receber formação profissional e de atualização, incluindo programas de aprendiz, aperfeiçoamento profissional e formação continuada; Direito à igualdade de remuneração, incluindo benefícios e a igualdade de tratamento relacionado ao trabalho de valor equivalente, bem como a igualdade de tratamento na avaliação da qualidade do trabalho.
	6.1	Convenção de Proteção à Maternidade 2000 (nº 183)			Art 9	Proibição de exigir um teste de gravidez ou um certificado de tal teste quando uma mulher está se candidatando para um emprego, exceto quando exigido pela legislação ou regulamentos para o trabalho.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	6.5 6.7	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) (1979)			Art 11 (f)	O direito à proteção da saúde e a segurança nas condições de trabalho, incluindo a salvaguarda da função de reprodução.
	6.5	Convenção de Proteção à Maternidade 2000 (nº 183)			Art 10	Deve-se oferecer à mulher o direito de uma ou mais pausas diárias ou uma redução diária de horas de trabalho para amamentar seu filho. Essas pausas ou a redução de horas diárias de trabalho deve ser contada como tempo de trabalho e remunerada conforme tal.
Proteção de arrendatários e meeiros	4.2			Recomendação 132 (1968) da OIT Arrendatários e Meeiros	Art 4-8	Arrendamentos justos; pagamento adequado pelos produtos; disposições para o bem-estar; organização; contratos justos; procedimentos para a resolução de disputas.

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Proteção de pequenos pro-dutores	5	Convenção da OIT 117 (1962) sobre Política Social (Objetivos Básicos e Normas)			Art 4	Afastamento devido a direitos costu-meiros; assistência na formação de cooperativas; arranjos de posse da terra para garantir os mais elevados padrões possíveis de vida
Saúde e Seguran-ça	3.6 6.7	Convenções da OIT 184 (2001) sobre Segurança e Saúde na Agricultura			Art 7-21	Realizar avaliações de risco e adotar medidas preventivas para garantir a saúde e segurança no que diz respei-to a locais de trabalho, máquinas, equipamentos, dispositivos químicos e processadores; assegurar a dis-seminação de informações, treina-mento adequado, supervisão e con-formidade; proteção especial para os trabalhadores jovens e mulheres; co-bertura para saúde ocupacional e do-enças.

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
	3.6 6.7	Convenção da OIT sobre Câncer Ocupacional 1974 (no 139)				Membros realizarão todos os esforços para ter substâncias cancerígenas e agentes aos quais os trabalhadores podem ser expostos durante o seu trabalho, substituídos por substâncias ou agentes não cancerígenos, ou por substâncias ou agentes menos nocivos; na escolha de substâncias ou agentes substitutivos, serão levadas em conta suas propriedades cancerígenas e tóxicas, entre outras.
	3.6 6.7	Convenção da OIT sobre o Seguro de Invalidez (Agricultura) 1933 (nº 38)			Art 1-6, 13, 17, 20,23	Manutenção de esquema de seguro por invalidez para os trabalhadores.
	6.1 6.2	Convenção de Proteção à Maternidade 2000 (nº 183)			Art 2-4	Proteção da maternidade e benefícios

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Controlar ou eliminar o uso de produtos químicos perigosos e pesticidas	7.2	Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (2001)			Arts 1-5	Proibir e/ou eliminar a produção e utilização de substâncias químicas inscritas no anexo A (por exemplo, Al-drin, Clordano PCB); restringir a produção e utilização de produtos químicos no anexo B (por exemplo, o DDT); reduzir ou eliminar liberações das substâncias químicas inscritas no anexo C (por exemplo, Hexacloro-benzeno).
	7.2	Convenção de Roterdã relativa ao procedimento de consentimento prévio e informado para determinados produtos químicos e pesticidas perigosos no comércio internacional (1998)			Art 1, 5, and 6	Comércio informal abolido para produtos químicos perigosos e pesticidas; desenvolver processos nacionais para controle de sua utilização e comércio; listar produtos químicos perigosos e pesticidas banidos.
			Declaração da ONU sobre o Direito de Povos Indígenas (2007)		Art 21(1), 23, 24, 29(3)	Melhoria dos meios de subsistência e saneamento, saúde e habitação, participação na prestação de serviços de saúde; manter sistemas tradicionais de saúde; monitoramento efetivo da saúde.

Tema	Referência do no seguinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos-Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
		Convenção n.º 148 da OIT sobre o ambiente de trabalho (ar, poluição, ruído e vibração) 1977			Art 1-3	Prevê medidas que devem ser tomadas para a prevenção e controle de, e proteção contra, riscos ocupacionais no ambiente de trabalho devido à poluição do ar, ruído e vibração.
		Convenção n.º 170 da OIT sobre a Convenção de Química de 1990			Art 2(c), and Part IV	Prevê medidas para prevenir ou reduzir a incidência de doenças e lesões induzidas quimicamente no trabalho; e identifica os papéis e responsabilidades dos empregadores no contexto de identificação, transferência de produtos químicos, exposições, controle operacional, descarte e disseminação de informações e treinamento.
Direito à alimentação	6.2	Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)			Art 11	Direito a um padrão de vida adequado, incluindo o direito à alimentação.

LEIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS CHAVE APLICÁVEIS À PRODUÇÃO DE ÓLEO DE PALMA

Tema	Referencia- do no se-guinte P&C	Padrões Internacionais			Dispositivos- Chave	Resumo da Proteção
		Convenção	Declaração	Princípios Orientadores/ Documentos de Resultado da ONU		
Proteção Ambien-tal	3.4	Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (1992)			Art 14	Avaliação de impacto ambiental de projetos propostos que possam vir a ter efeitos adversos significativos para a diversidade biológica com vistas a evitar ou minimizar esses efeitos e, quando apropriado, permiti-tir a participação pública nesses procedimentos;
Conservação da biodiversidade		Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (1992)			Art 1 – 18	Conservação da diversidade biológica e uso sustentável de seus compo-nentes.
Emissões de GEE	7.10				Art 1-4	Destina-se a estabilizar as concen-trações atmosféricas de gases de efeito estufa para evitar “interferên-cias antrópicas perigosas, inclusive no setor agrícola.

ANEXO 4: PROCEDIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO PARA O INDICADOR 2.3.2

Onde a unidade de certificação tem pequenos produtores como fornecedores, para as plantas extratoras certificadas pela RSPO preexistentes, o tempo necessário para atender a esse Critério para todos os seus fornecedores pequenos produtores é de três anos a partir de [15 de novembro de 2018]. Para as plantas extratoras que ainda não foram certificadas/plantas extratoras chegando ao primeiro ano de certificação, a exigência de tempo é de três anos a partir do ponto inicial de certificação de seus fornecedores que são pequenos produtores.

ANEXO 5: TRANSIÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AVC PARA AVC-AEC

O Critério 7.12 requer que novas aberturas de área após 15 de novembro de 2018 (ou seja, da adoção dos P&C na GA15) sejam precedidas de uma avaliação de AVC-AEC. A Força Tarefa reconhece que há uma série de cenários, nos quais avaliações de AVC foram realizadas anteriormente e foram aprovadas ou estão em processo de aprovação. Este Anexo mostra como os novos requisitos se aplicam em diferentes cenários de certificações preexistentes e novas, com e sem nova abertura de área.

CENÁRIOS SEM NOVAS ABERTURAS DE ÁREA:

- Plantações certificadas preexistentes, com avaliação de AVC válida aprovada antes de 15 de novembro de 2018
 - o Encaminhadas para recertificação → A avaliação do AVC é aceitável
 - o Replântio → A avaliação de AVC é aceitável
- Plantações existentes, ainda não certificadas em 15 de novembro de 2018, encaminhadas para a certificação inicial
 - o Sem avaliação existente de AVC aprovada pela ALS → Requer-se a nova AVC-AEC combinada
 - o Com avaliação válida de AVC aprovada pela ALS → Avaliação Aprovada pelo ALS aceitável
 - Onde a certificação estava pendente em 15 de novembro de 2018, porque foi retida por processos de RACP ou HGU, será aceita a avaliação de AVC aprovada previamente (RSPO e ALS aprovada), se não for anterior a janeiro de 2009.
 - o Avaliação do AVC submetido à ALS, mas pendente de aprovação antes de 15 de novembro de 2018
 - Se passar no processo da ALS, a avaliação de AVC aprovada é aceitável;
 - Se não passar no processo da ALS, requer-se a nova avaliação combinada de AVC-AEC
 - o Replântio → AVC aprovado pela ALS é aceitável

¹ A data da primeira lista publicada de avaliadores de AVC aprovados pela RSPO.

ANEXO 5: TRANSIÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AVC PARA AVC-AEC

CENÁRIOS COM NOVAS ABERTURAS DE ÁREA:

- Em novas plantações e em unidades preexistentes não certificadas, a abertura de áreas após 15 de novembro de 2018
 - o Sem avaliação existente de AVC
 - Requer-se a nova AVC-AEC combinada
 - o Avaliação de AVC realizada, mas não submetida a ALS antes de 15 de novembro de 2018
 - Requer-se a nova AVC-AEC combinada
 - o Avaliação de AVC submetida à ALS, mas pendente de aprovação antes de 15 de novembro de 2018
 - Se passar no processo da ALS, a avaliação de AVC aprovada é aceitável;
 - Se não passar no processo da ALS, requer-se uma nova avaliação combinada de AVC-AEC
 - o NPP iniciada até 15 de novembro de 2018 e avaliação de AVC realizada e aprovada pela ALS antes de 15 de novembro de 2018
 - A avaliação de AVC aprovada pela ALS é aceitável

- Em plantações certificadas preexistentes (certificadas antes de 15 de novembro de 2018), com abertura de área após 15 de novembro de 2018 → requer-se nova AVC-AEC combinada
 - o Se a área a ser aberta é exclusivamente de pastagem, infraestrutura, agricultura ou floresta plantada em monocultivo que não esteve abandonada por mais de três anos
 - É aceitável AVC + AMUT válidos para demonstrar que nenhum desmatamento de vegetação nativa ocorreu sem prévia Avaliação de AVC.

A RSPO é uma organização internacional sem fins lucrativos, criada em 2004 com o objetivo de promover o crescimento e o uso de produtos de óleo de palma sustentável através de padrões globais credíveis e do engajamento das partes interessadas.

www.rspo.org



Roundtable on Sustainable Palm Oil

Unit A-37-1, Level 37, Tower A
Menara UOA Bangsar
No.5 Jalan Bangsar Utama 1
59000 Kuala Lumpur
T +603 2302 1500
F +603 2302 1543

Outros escritórios:

Jakarta, Indonesia
London, United Kingdom
Beijing, China
Bogota, Colombia
New York, USA
Zoetermeer, Netherlands

 rspo@rspo.org
 www.rspo.org